



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de setembro de 2021

Edição 184

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.098, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia, o Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, destinado aos servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Ministério Público do Estado de Rondônia a instituir o Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, destinado aos servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária.

§ 1º O programa de que trata o **caput** terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Ato do Procurador-Geral de Justiça regulamentará o Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI em cada exercício, considerando as necessidades institucionais, bem como a conveniência e oportunidade de sua realização.

Art. 2º Poderá aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada o servidor efetivo do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia que:

- I - não estiver respondendo a processo disciplinar;
- II - não estiver respondendo a processo criminal ou de improbidade administrativa; e
- III - requerer o benefício no prazo fixado, conforme ato regulamentador do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O servidor que, na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, já tiver preenchido os requisitos para a aposentadoria, terá assegurado o direito de requerer o benefício no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do respectivo regulamento.

Art. 3º A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada implica:

- I - a permanência no exercício das funções do cargo até a data de publicação do ato da aposentadoria; e
- II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei Complementar.

Art. 4º O valor do incentivo, de caráter indenizatório, e os critérios de concessão serão disciplinados em Resolução do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º A indenização será devida exclusivamente ao servidor que formalizar a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada e será paga em procedimento próprio, da seguinte forma, a critério do Procurador-Geral de Justiça:

- I - à vista, em até 90 (noventa) dias, contados da publicação do ato de aposentadoria; ou
- II - em parcelas mensais, segundo cronograma de desembolso definido na regulamentação do Ministério Público do Estado de Rondônia, atendida a programação orçamentária e financeira, caso a quantidade de servidores que aderirem ao programa implique comprometimento dos recursos financeiros disponíveis.

§ 2º Os valores correspondentes ao benefício de que trata esta Lei Complementar não se incorporam, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria, nem compõem margem de cálculo consignável.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, as frações de ano são contadas por cálculo duodecimal, considerando-se por inteiro a fração de mês de igual ou superior a quinze dias.

Art. 5º A indenização instituída nesta Lei Complementar não interfere no cálculo dos proventos de aposentadoria a que tiver direito o aderente na forma da legislação.

Art. 6º Os pedidos de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada serão classificados pelo recebimento cronológico, observada a apresentação da documentação pertinente e segundo listagem formada a partir de análise do órgão gerenciador, e nesta ordem decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º Cabe ao Procurador-Geral de Justiça definir a margem dos recursos orçamentário-financeiros destinados ao custeio do Programa de Aposentadoria Incentivada instituído por esta Lei Complementar.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020409696

LEI Nº 5.104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Lei Estadual nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos IV e V ao artigo 9º da Lei Estadual nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005, nos seguintes termos:

“Art. 9º.....

IV - medalha de platina, alcançados 40 (quarenta) anos, conforme modelo a ser definido em regulamento do Colégio de Procuradores de Justiça;

V - medalha de diamante, alcançados 45 (quarenta e cinco) anos, conforme modelo a ser definido em regulamento do Colégio de Procuradores de Justiça.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020416734

DECRETO Nº 26.407, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065658, JAMES ALVES PADILHA revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, a contar de 1º de setembro de 2021, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em conformidade com os arts. 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da PMRO, que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de setembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020390052

DECRETO Nº 26.405, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.412.152,71, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.101, de 2 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.412.152,71 (três milhões, quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.412.152,71
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339092	0300	1.291.466,66
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0300	2.120.686,05
TOTAL				R\$ 3.412.152,71

DECRETO Nº 26.406, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 2.661.531,47, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.102, de 2 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 2.661.531,47 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesa de capital, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.661.531,47
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	0616	2.661.531,47
TOTAL				R\$ 2.661.531,47

Protocolo 0020586558

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2021, LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020621377

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2021, PATRICIA BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020628782

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2021, ANTONIO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020628555

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2021, ANA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020631525

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2021, ANA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020630648

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2021, GUILERME VICENTE AGUIAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020637429

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2021, VALDENILDO DE JESUS MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020637239

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2021, GABRIELA RODRIGUES ZEFERINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020637647

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2021, DALILA LESBÃO TRESSMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020622190

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2021, TIAGO PASSOS TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020639052

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020639362

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ELIZAMA DA SILVA VELASCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020639795

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, KLEBER KENDY IHIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020637127

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ELIZAMA DA SILVA VELASCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020636392

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2021, AMANDA BANDEIRA DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020638086

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2021, GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300150928, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020625561

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de setembro de 2021, MARCOS HENRIQUES AMCHADO PIMENTA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300160199, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020625962

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020632972

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de setembro de 2021, DIEGO LEONARDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020626779

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2021, JAQUELINE CETAURO FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020627107

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2021, STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do CEMETRON, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020631723

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de agosto de 2021, BRUNA MACIELE PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020635062

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2021, EDUILSON ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020634688

Decreto de 13 de setembro de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado no diário oficial nº 174 de 30 de agosto de 2021, que nomeou a contar de 23 de agosto de 2021, IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020635755

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, LUCIANO RODRIGUES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020633295

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, LARISSA SAMPAIO NERY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020633753

Decreto de 13 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2021, TIAGO PASSOS TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020635756

Decreto de 14 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2021, LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor, do Hospital de Campanha da Zona Leste, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020656973

Decreto de 14 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2021, LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor, do Hospital de Campanha da Zona Leste, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020657085

PGE

Portaria nº 815 de 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações não continuadas a serviços da PGE/RO.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos da Portaria nº 459 de 28 de abril de 2021, que passará a ter a composição conforme designações a seguir.

Artigo 2º - Designar, o servidor a seguir relacionado, para atuar como Gestor do Contrato nº 272/PGE-PCC (0017538372) no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE.

GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
FÁBIO DE SOUSA SANTOS	300115778	Serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional de natureza para apoio na estruturação de Parceria Público Privada para a construção e estruturação da nova sede predial da PGE-RO.

Artigo 3º - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 272/PGE-PCC (0017538372) no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE.

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
PEDRO PASINI SILVEIRA	300099402	Serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional de natureza para apoio na estruturação de Parceria
EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA	300169854	

MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	300172153	Público Privada para a construção e estruturação da nova sede predial da PGE-RO.
---------------------------------------	-----------	--

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de setembro de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020487803

Portaria nº 827 de 10 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, **CONSIDERANDO**, o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a competência do Procurador Geral do Estado de Rondônia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 620/2011);

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar segurança jurídica e alinhamento institucional adequado sobre as ferramentas tecnológicas empregadas para o exercício das competências constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. O registros de contratos, convênios e instrumentos congêneres, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, será feito exclusivamente no Sistema PACTO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020581751

Portaria nº 819 de 09 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de **03.09.2021**, a servidora **PATRICIA DAMAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Técnica da Procuradoria, sem especialidade**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria-Geral Estado junto ao Tribunal de Contas**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020546188

CGE

Portaria nº 160 de 08 de setembro de 2021

O COORDENADOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o Processo SEI n. 0007.391984/2021-08;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Francisco Lopes Fernandes Netto, matrícula n. 300098343, conforme Decreto nº. 95873, de 06 de setembro de 2021 (0020496595), 3,5 (três e meia) diárias, com a finalidade de participar da 39ª Reunião Técnica e do XVII Encontro Nacional de Controle Interno, na cidade de Curitiba/PR, no período de 29 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

COORDENADOR TÉCNICO - CGE

Protocolo 0020537750

Portaria nº 161 de 10 de setembro de 2021

O COORDENADOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o Termo de Cooperação assinado entre o Governo de Rondônia, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, e o Município de Ji-Paraná, que tem como objeto a **integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção** e de monitoramento das despesas públicas do Estado de Rondônia e do Município de Ji-Paraná;

Considerando o Processo SEI nº. 0007.370773/2021-23;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Francisco Lopes Fernandes Netto, matrícula n. 300098343, e Ivonete Afonso da Silva, matrícula n. 300023300, para

realizar visita técnica de orientação e suporte aos servidores da Prefeitura de Ji-Paraná para implantação da auditoria interna, e visita técnica à Secretaria Regional do Governo localizada no mesmo município, no período de 23.09.2021 a 25.09.2021;

Art. 2º - O servidor Odair da Silva Pinto, matrícula SIAPE n. 3078178, irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO - CGE

Protocolo 0020579966

SEPOG

Portaria nº 467 de 13 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 92/2021/SEPOG-CPG (0020480778) constante no Processo SEI 0035.057293/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

JAKELINE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300136201 referente ao exercício de **2021**, que estava alterado o gozo para o período de 13/10/2021 a 01/11/2021, conforme Portaria 157 de 15/03/2021, publicada no DIOF ed. 58 de 17/03/2021. Ficando para ser usufruído o gozo das férias no período de 18.04.2022 a 07.05.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020617981

Portaria nº 468 de 13 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 110/2021/SEPOG-CI (0020359290) constante no Processo SEI 0035.399571/2021-26

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Assessora de Controle Interno, matrícula 300168445, referente ao exercício de **2020/2021**, para o período de **07/02/2022 a 26/02/2022**, e o **abono pecuniário** para o período de **03/01/2022 a 12/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020621193

Portaria nº 469 de 13 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 106/2021/SEPOG-GDPP (0020510068) constante no Processo SEI 0035.412045/2021-69

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

NICKSON NEVES DE MOURA, ocupante do cargo de Esp. em Pol. Publ. e Gestão Governamental, matrícula 300150157, referente ao exercício de **2020/2021**, que estava programado para o período de 15/11/2021 a 04/12/2021 e o abono pecuniário para 05/11/2021 a 14/11/2021, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020. Remarcando o gozo para fruição do **1º período** de 13/10/2021 à 22/10/2021, **2º período** de 05/01/2022 à 14/01/2022, permanecendo o **abono pecuniário** para o período de **05/11/2021 a 14/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020626928

Portaria nº 466 de 10 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de Agosto de 2021..

Considerando a solicitação no Requerimento (0020534217) constante no Processo SEI 0035.331944/2021-61

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

LUCIANA SOUSA DA MOTA, Assessor Técnico III, matrícula 300168396, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo, conforme Portaria 397 de 27/07/2021, publicada no DIOF ed. 150 de 27/07/2021, para o período de 01/12/2021 a 10/12/2021. Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **18/04/2022 a 27/04/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0020581494

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 321/SAI/SEDUC/2017, DE 18/10/2017, bem como conforme consta o Processo n. 0031.409445/2021-27,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7591, de 9 de setembro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020548579

EXTRATO

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa nº 051/SAI/SEDUC/2018, de 25/5/2018, bem como conforme consta o Processo n. 0031.414835/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7593, de 9 de setembro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020557598

EXTRATO

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do do Ofício nº 3279/2018/SESAU-CRH (0050.087202/2018-08), bem como conforme consta o Processo n. 0031.416433/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.7106, de 4/8/2020, publicada no DOE n. 151, de 5/8/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7613, de 10 de setembro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020584907

Portaria nº 7628 de 10 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.261767/2021-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300104472	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	305	21/ 01/2019 à 20/01/2021	06C	21/ 01/2021
300104859	CHARLISSON LESSA SOARES	105	28/ 01/2019 à 27/01/2021	06A	28/ 01/2021
300057671	CRISTIANE BIELINKI	308	10/ 02/2019 à 09/02/2021	09C	10/ 02/2021
300104956	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	305	11/ 01/2019 à 10/01/2021	06C	11/ 01/2021
300104823	DANIELE LOPES AGUIAR	305	01/ 02/2019 à 31/01/2021	06C	01/ 02/2021
300104832	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	305	26/ 01/2019 à 25/01/2021	06C	26/ 01/2021
300104477	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	105	19/ 01/2019 à 18/01/2021	06A	19/ 01/2021
300103822	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	105	12/ 01/2019 à 11/01/2021	06A	12/ 01/2021
300022761	IDE DOS SANTOS SORIA	113	10/ 01/2019 à 09/01/2021	14A	10/ 01/2021
300057672	ILSO DE OLIVEIRA	108	13/ 01/2019 à 12/01/2021	09A	13/ 01/2021
300103817	JANE LUCIA ARAUJO SILVA LOBATO	105	14/ 01/2019 à 13/01/2021	06A	14/ 01/2021
300057469	JOSUÉ DA SILVA SICSU	208	06/ 01/2019 à 05/01/2021	09B	06/ 01/2021
300104483	LETICIA PIANISSOLA	205	20/ 01/2019 à 19/01/2021	06B	20/ 01/2021
300103818	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	105	07/ 01/2019 à 06/01/2021	06A	07/ 01/2021
300105743	LUCIO FIGHERA	205	18/ 01/2019 à 17/01/2021	06B	18/ 01/2021
300104857	LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	305	31/ 01/2019 à 30/01/2021	06C	31/ 01/2021
300104861	RODRIGO JACON JACOB	105	28/ 01/2019 à 27/01/2021	06A	28/ 01/2021
300104829	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	305	26/ 01/2019 à 25/01/2021	06C	26/ 01/2021
300043991	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	118	02/ 01/2019 à 01/01/2021	19A	02/ 01/2021
300057561	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	208	11/ 01/2019 à 10/01/2021	09B	11/ 01/2021
300022762	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	313	11/ 01/2019 à 10/01/2021	14C	11/ 01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020598329

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/2º CSPAD (0016629237), Parecer n. 248/2021/SEGEp-CAR (0019374386), Parecer n. 208/2021/PGE-PCDS (0019522618), Despacho PGE-PCDS (0019590564) e, Nota Técnica n. 77/2021/GOV-NPAD (0020425162), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 008/PAD-S/SEDUC/2021, constantes no Processo n. 0031.059644/2021-80,

R E S O L V E:

DEMITIR, a servidora **ANA ELIGIA DE SOUZA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098021, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020632485

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2789/2021-SEGEP-ASTEC (0019747485), constante no Processo n. 0051.131553/2021-41,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de março de 2021, o servidor **PAULO ANDRÉ DA SILVA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300100364, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020595769

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3020/2021/SEGEP-ASTEC (0020160168), constante no Processo n. 0029.165532/2021-14,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a contar de 19 de abril de 2021, o servidor **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106539, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020596566

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/1ª CSPAD/CGA/SEGEP (0019176371), Parecer n. 241/2021/SEGEP-CAR (0019306733), Parecer n. 204/2021/PGE-PCDS (0019437168), Despacho PGE-PCDS (0019488282) e, Nota Técnica n. 79/2021/GOV-NPAD (0020460673), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 038/PAD-S/SESAU/2021, constantes no Processo n. 0031.184360/2021-21,

RESOLVE:

DEMITIR, a servidora **ROSICLEIA BATISTA OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 30014311, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020635408

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/4ª CSPAD/CGA/SEGEP (0019098292), Parecer n. 243/2021/SEGEP-CAR (0019320252), Parecer n. 220/2021/PGE-PCDS (0019645451), Despacho PGE-PCDS (0019679525) e, Nota Técnica n. 78/2021/GOV-NPAD (0020446416), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 051/PAD-S/SESAU/2019, constantes no Processo n. 0031.244782/2021-62,

RESOLVE:

DEMITIR, a servidora **FABRINA SILVA BERNARDO DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300142894, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020634465

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3188/2021/SEGEP-0ASTEC (0020452658), constante no Processo n. 0029.366548/2021-34,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2021, a servidora **VILCEIA DE JESUS LEONEL**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300058102, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020595313

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 3026/2021/SEGEP-ASTEC (0020163850), constante no Processo n. 0033.299784/2019-54,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 5 de maio de 2017, publicado no DOE. n. 89, de 15 de maio de 2017, de 2010, que exonerou, o servidor **HIGOR DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Socio-Educador, Matrícula n. 300131699, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: **Exonerar, a pedido, a contar de 2 de maio de 2016**,

Leia-se: **Exonerar, a pedido, a contar de 19 de maio de 2016**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020596137

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 40/2020/SEJUS-COGER (0018410557), Parecer n. 182/2021/PGE-PCDS (0019047499), Despacho PGE-PCDS (0019144010) e, Nota Técnica n. 70/2021/GOV-NPAD (0019916931), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2017/COGER/SEJUS, constantes no Processo n. 0033.365247/2019-18,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300060675, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020633946

Portaria nº 7739 de 13 de setembro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 711/2021/SEGEP-5CSPAD, de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 5372 de 1º de julho de 2021, que designou o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 027/PAD/SEDUC/2021, como Defensor Dativo da servidora Leia Cássia Rodrigues Paulus, Professora Classe "C", matrícula n. 300141372, lotada na SEDUC/Porto Velho/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 133, de 27/2021.

Art. 2º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 027/PAD/SEDUC/2021, como Defensor Dativo da servidora Leia Cássia Rodrigues Paulus, Professora Classe "C", matrícula n. 300141372, lotada na SEDUC/Porto Velho/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da RochaAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020628244

Portaria nº 7682 de 13 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 945/2021/SEGEP-1CSPAD, de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020612176

Portaria nº 7685 de 13 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 942/2021/SEGEP-1CSPAD, de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020612514

Portaria nº 7691 de 13 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 876/2021/SEGEP-3CSPAD, de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020612739

Portaria nº 7697 de 13 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 709/2021/SEGEP-5CSPAD, de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020613324

Portaria nº 7725 de 13 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1250/2021/SEGEP-4CSPAD, de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020624555

Portaria nº 7599 de 09 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017866145, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.200530/2021-71;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.196449/2021-89;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA REGINA BATISTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300027179, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020561115

Portaria nº 7604 de 09 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019486716, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.330688/2021-74;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.503897/2019-29;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **VALDIONOR BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018254, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020570822

Portaria nº 7626 de 10 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0011146079, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.158590/2020-01;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.158639/2020-17;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JENECEI DE JESUS LAGASSE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300058075, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020597548

Portaria nº 7776 de 13 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013233801, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.294249/2020-80;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.291831/2021-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ZELINDA APARECIDA MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300019779, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020644684

Portaria nº 7778 de 13 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0020644783 constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.082085/2020-70;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.128683/2021-83;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 7384 de 03 de setembro de 2021, publicada no DOE-RO n. 180, de 8/9/2021 ID- 0020456915 que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300036015, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no que concerne a **matrícula** da aludida servidora.

ONDE SE LÊ:

matrícula n. 300036015.

LEIA-SE:

matrícula n. **300036035**.
Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020644811

Portaria nº 7690 de 13 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020099020, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.377941/2021-53;
Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.420325/2020-49;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCISCA SOUZA DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300016128, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020612732

Portaria nº 7702 de 13 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020075632, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.376564/2021-05;
Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0049.376542/2021-37;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LUCINERES BRAZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300001983, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020613665

Portaria nº 7759 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019001326), Despacho SEDUC-GLOT (0019433259) e Despacho SEGEP-NCP (0020039106), que consta no Processo n. 0029.290235/2021-06.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **ANTENOR MANOEL CUSINATO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 21/05/2004 a 20/05/2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020634424

Portaria nº 7758 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019107205), Despacho SEDUC-GLOT (0019416068) e Despacho SEGEP-NCP (0020032623), que consta no Processo n. 0029.299378/2021-75.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CELIA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020633127

Portaria nº 7749 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019206371), Despacho SEDUC-GLOT (0019426637) e Despacho SEGEPE-NCP (0019976181), que consta no Processo n. 0029.307375/2021-12.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA LADY DE PAIVA VARGAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020630690

Portaria nº 7746 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018503094), Despacho SEDUC-GLOT (0018667600) e Despacho SEGEPE-NCP (0020023446), que consta no Processo n. 0029.249928/2021-13.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDERLEIA PEREIRA LEMOS GUIMARAES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 02/05/2007 a 01/05/2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020629437

Portaria nº 7720 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018063168), Despacho SEDUC-GLOT (0019581437) e Despacho SEGEPE-NCP (0020087863), que consta no Processo n. 0029.215000/2021-27.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERONICA DOS SANTOS GONCALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 06/04/2004 a 05/04/2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020622705

Portaria nº 7719 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018772118), Despacho SEDUC-GLOT (0018812791) e Despacho SEGEPE-NCP (0020196708), que consta no Processo n. 0029.270161/2021-83.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEIVA GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.11.2021 a 31.12.2021 e 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 01/07/2005 a 30/06/2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020620244

Portaria nº 7711 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017314178), Despacho SEDUC-GLOT (0017520927) e Despacho SEGEP-NCP (0020131313), que consta no Processo n. 0029.158578/2021-79.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GIDALVA SANTOS NUNES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 02/05/2007 a 01/05/2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020618409

Portaria nº 7710 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016801381), Despacho SEDUC-GLOT (0017074238) e Despacho SEGEP-NCP (0020099563), que consta no Processo n. 0029.115981/2021-11.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MILVA VALERIA GARBELLINI E SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300038294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 31.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 05/12/2011 a 04/12/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020617383

Portaria nº 7706 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019364465), Despacho PC-DGPC (0019647168) e Despacho SEGEP-NCP (0020222779), que consta no Processo n. 0019.314342/2021-48.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2021 a 30.11.2021, 01.07.2022 a 31.07.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 05/05/2010 a 04/05/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020615495

Portaria nº 7696 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019086365), Despacho SEDUC-GLOT (0019249523), Despacho SEGEP-NCP (0020261073), que consta no Processo n. 0029.294116/2021-14.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI A LEAL**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300019428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 4º quinquênio de 26/11/2005 a 25/11/2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020613198

Portaria nº 7767 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020573064), Despacho SEDUC-GLOT 0020459289, que consta nos autos do Processo n. 0029.007520/2020-87,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a contar de 1.9.2021, o servidor **SAMUEL DA SILVA PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020636554

Portaria nº 7756 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-DGCDPOPO 0019533917, Autorização SEJUS-GAB 0020220177, que consta no Processo n. 0033.130989/2021-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **28.7.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **NILTON DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300087951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020632369

Portaria nº 7723 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-EEEFMMC 0020593936, Desp. SEDUC-GLOT 0020604954, que consta nos autos do Processo n. 0029.248706/2021-75,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 6665/SEGEPE/NCSR, de 11.8.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **NORANEI LEITE SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300010799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2020 a 30.11.2021**, referente ao 6º quinquênio de 6.8.2009 a 5.8.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 6º quinquênio de 6.8.2009 a 5.8.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020624496

Portaria nº 7716 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020433679), Despacho SEDUC-GLOT 0020433679, que consta nos autos do Processo n. 0029.347730/2021-96,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 1.9.2021, o servidor **ZAQUEU CORTY**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020619595

Portaria nº 7775 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020383108), Despacho SEDUC-GLOT 0020572479, que consta nos autos do Processo n. 0029.362232/2021-73,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 15.9.2021, a servidora **SARA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020643090

Portaria nº 7774 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020342204), Despacho SEDUC-GLOT 0020572341, que consta nos autos do Processo n. 0029.398182/2021-62,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de 1.9.2021, a servidora **ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300039607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020642736

Portaria nº 7773 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 120 (0020343869), Desp. SEGEPE-CGRH (0020551439), Desp. SEGEPE-NAPF (0020562269), que consta nos autos do Processo n. 0036.398319/2021-90.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 7622/SEGEPE-NCSR, de 10.9.2021, que **localizou** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/CGRH/Porto Velho, a contar de **6.9.2021**, a servidora **MARIA DIAS RODRIGUES**, SIAPE Nº 3037747, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/HCZL/Porto Velho.

Onde se lê:

Considerando, **Memorando nº 120/2021/HCZL/GRH (0020343869), Desp. SEGEPE-CGRH (90020551439)**, Desp. SEGEPE-NAPF (0020562269),

Leia-se:

Considerando, **Memorando 120 (0020343869), Of. 14947 (0020432044), Desp. SEGEPE-CGRH 0020551439**, Desp. SEGEPE-NAPF (0020562269),

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020641226

Portaria nº 7568 de 08 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIIN-SUPER 0018761318, Despacho SEFIN-GRH 0019127668, que consta no Processo n. 0030.290250/2020-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.12.2021 a 31.12.2021 e 1.1.2022 a 28.2.2022**, referente ao 6º quinquênio de 21.9.2014 a 29.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020540406

Portaria nº 7745 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0028.174673/2021-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Nome: CLEITON SILVA DE AMORIM
 Matrícula: 300097771
 Cargo: Administrador
 Lotação: SEDAM/SESAU
 Período de Avaliação: 10/05/2018 à 09/05/2020
 Referência: 06
 Classe: A
 Efeitos Financeiros: 10/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020629220

Portaria nº 7736 de 13 de setembro de 2021
 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0019123357) constante nos autos do Processo nº 0049.236606/2018-62,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 6451/2018/SEGEP-NCSR de 25 setembro de 2018, publicada no DOE nº 181 de 3 de outubro de 2018, de progressão funcional da servidora ROSELI MORAIS DA COSTA:

Onde -se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
07/ 08/2015 a 06/08/2016	B 03	07/ 08/2016

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
07/ 08/2015 a 06/08/2016	A 03	07/ 08/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0020627682

Portaria nº 7761 de 13 de setembro de 2021
 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0043.318741/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora:

Nome: ANA VIANA DE SOUZA

Matrícula: 300138121

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFETO FINANCEIRO	CLASSE/REFERÊNCIA
30/06/2016	29/06/2019	30/06/2019	1B
30/06/2019	29/06/2020	30/06/2020	1C

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020635482

Portaria nº 7765 de 13 de setembro de 2021
 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0043.439442/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, ao servidor:

Nome: JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300130075

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO	EFETO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
14/ 10/2014 a 13/10/2017	14/ 10/2017	1ª/ B

14/ 10/2017 a 13/10/2018	14/ 10/2018	1ª/ C
14/ 10/2018 a 13/10/2020	14/ 10/2020	1ª/ D

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020636403

Portaria nº 7769 de 13 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0043.354419/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, ao servidor:

Nome: LUCAS SOUSA CASTRO

Matrícula: 300137920

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/REFERÊNCIA
13/06/2016	12/06/2019	13/06/2019	1B
13/06/2019	12/06/2020	13/06/2020	1C

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020639882

Portaria nº 7771 de 13 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0043.441154/2018-99,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora:

Nome: JANAÍNA MUNIZ LOBATO

Matrícula: 300130481

Cargo: Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/REFERÊNCIA
30/ 12/2014	29/ 12/2017	30/ 12/2017	1B
30/ 12/2017	29/ 12/2018	30/ 12/2018	1C
30/ 12/2018	29/ 12/2020	30/ 12/2020	1D

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020640315

Portaria nº 7772 de 13 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0043.318707/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora:

Nome: IVANIR BARREIRA DE JESUS

Matrícula: 300138122

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/REFERÊNCIA
30/06/2016	29/06/2019	30/06/2019	1B
30/06/2019	29/06/2020	30/06/2020	1C

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020640575

Portaria nº 7610 de 10 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.340739/2021-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300069549	GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ	107	07/ 05/2019 à 06/05/2021	08A	07/ 05/2021
300132264	ISMAEL DE SOUZA LIMA	103	13/ 05/2019 à 12/05/2021	04A	13/ 05/2021
300131751	ISMAEL FARIAS DE SOUZA	103	10/ 04/2019 à 09/04/2021	04A	10/ 04/2021
300131879	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	103	12/ 05/2019 à 11/05/2021	04A	12/ 05/2021
300108558	JACKSON BRENDA	205	10/ 05/2019 à 09/05/2021	06B	10/ 05/2021
300124682	JANETE BRITO HITZSCHIKY	204	21/ 06/2019 à 20/06/2021	05B	21/ 06/2021
300124700	JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	304	26/ 06/2019 à 25/06/2021	05C	26/ 06/2021
300131808	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	103	04/ 05/2019 à 03/05/2021	04A	04/ 05/2021
300123254	LIRANE ANDRADE	105	08/ 05/2019 à 07/05/2021	06A	08/ 05/2021
300070764	LUCIELENE SILVA SAMPAIO BASTOS	307	19/ 07/2019 à 18/07/2021	08C	19/ 07/2021
300044535	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	117	10/ 06/2019 à 09/06/2021	18A	10/ 06/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020580056

Portaria nº 7744 de 13 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.414420/2021-45,

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) dias folga, em razão de Casamento, conforme art. 135, Inciso III aliena "a" da Lei n. 068/92, no período de 8.9.2021 a 15.9.2021, a servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA**, matrícula n. 300131012, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020629210

Portaria nº 7684 de 13 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.404435/2021-55,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSELI RODRIGUES DE MACEDO

Matrícula:300143586

Cargo: TÉC.ENFERMAGEM

Lotação:HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 23/08/2017 a 22/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/08/2020
Período de Avaliação: 23/08/2020 a 22/08/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020612416

Portaria nº 7693 de 13 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.401347/2021-00,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IZABEL SIMÕES DE OLIVEIRA

Matrícula:300101139

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020612923

Portaria nº 7680 de 13 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.391943/2021-66,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOÃO ANTONIO MOREIRA LUIZ

Matrícula: 300143061

Cargo: TÊC.ENFERMAGEM

Lotação:HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 17/08/2017 A 16/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2020

Período de Avaliação: 17/08/2020 A 16/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611724

Portaria nº 7677 de 13 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.391727/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA PRUDENCIO

Matrícula:300143168

Cargo: TÊC.ENFERMAGEM

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 23/08/2017 a 22/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/08/2020
Período de Avaliação: 23/08/2020 a 22/08/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611509

Portaria nº 7675 de 13 de setembro de 2021
SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.387523/2021-85,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DAIANI SCLFONE ALVES

Matrícula:300149136

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 10/05/2018 a 09/05/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611383

Portaria nº 7699 de 13 de setembro de 2021
SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.387168/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EDIVANE COSTA DIAS

Matrícula: 300143258

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação:HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 24/08/2017 a 23/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2020

Período de Avaliação: 24/08/2020 a 23/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020613432

Portaria nº 7676 de 13 de setembro de 2021
SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.387025/2021-32,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: GREICIELE THAILA BATISTA FELTZ

Matrícula: 300143516

Cargo: TÉCN.ENFERMAGEM

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 23/08/2017 a 22/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/08/2020
Período de Avaliação: 23/08/2020 a 22/08/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611462

Portaria nº 7692 de 13 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.377297/2021-24,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: HELAINE FATIMA SILVA DE DEUS

Matrícula: 300017426

Cargo:AUX.SERV.SAUDE

Lotação:SESAU/CEREJEIRAS

Período de Avaliação: 02/08/2018 a 01/08/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020612827

Portaria nº 7695 de 13 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.371911/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ANESIO MONTEIRO DA SILVEIRA

Matrícula: 300016917

Cargo: AUX.SEV.GERAIS

Lotação: SESAU/VILHENA

Período de Avaliação: 01/07/2017 a 30/06/2019

Referência: 18

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/07/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020613116

Portaria nº 7683 de 13 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.368978/2021-00,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA

Matrícula:300058259

Cargo: AG.ATIV.ADM

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 06/04/2019 a 05/04/2021

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020612261

Portaria nº 7703 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036./2021-,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CARLA VEIGA COSTA

Matrícula:300057500

Cargo: AG.ATIV.ADM

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/01/2019 à 04/01/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020613668

Portaria nº 7688 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.362691/2021-68,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARISA CRISTINA ROCCA

Matrícula: 300016913

Cargo: TÊC.SERV.SAUDE

Lotação:SESAU/CEREJEIRAS

Período de Avaliação: 05/06/2018 a 04/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020612612

Portaria nº 7673 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.360123/2021-22,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUCIMAR EMERICK DUTRA

Matrícula:300016871

Cargo: AUX.SERV.SAUDE

Lotação: SESAU/CEREJEIRAS

Período de Avaliação: 05/06/2018 a 04/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611277

Portaria nº 7672 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.349520/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOAO VIEIRA MACHADO

Matrícula:300019271
Cargo: VIGILANTE
Lotação: SESAU/CABIXI
Período de Avaliação: 20/11/2018 a 19/11/2020
Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611234

Portaria nº 7674 de 13 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.348907/2021-82,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: HURYELTON NASCIMENTO MENDONCA

Matrícula: 300149258

Cargo:AG.ATIV.ADM.

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 14/05/2018 a 13/05/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611307

Portaria nº 7686 de 13 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.345183/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: BRUNA FREITAS DE SOUSA

Matrícula:300136408

Cargo: AG.ATIV.ADM

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 11/01/2019 à 10/01/2020

Referência: 03

]Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020612534

Portaria nº 7619 de 10 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0057.346787/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS

Matrícula:300124938

Cargo: AG.ATIV.ADM.

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 17/07/2019 a 16/07/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020591492

Portaria nº 7678 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.344773/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA

Matrícula: 300011497

Cargo:FONOAUDIOLOGO

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 12/05/2017 a 11/05/2019

Referência: 18

Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611579

Portaria nº 7670 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.289825/2021-99,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:IRLEN MARIA GUALE DE ARAÚJO MENDANHA

Matrícula: 300137737

Cargo:AG.ATIV.ADM.

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 23/05/2019 a 22/05/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611145

Portaria nº 7671 de 13 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.273689/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:LUZIA DE ANDRADE

Matrícula: 300011421

Cargo:AUX.ENFERMAGEM

Lotação: SESAUVILHENA

Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018

Referência: 311

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611180

Portaria nº 7635 de 10 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0050.374701/2021-20,

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300060802	ADENILDO ALVES VIEIRA	308	01/ 07/2019 à 30/06/2021	09C	01/ 07/2021
300132196	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	103	11/ 05/2019 à 10/05/2021	04A	11/ 05/2021
300132247	ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	103	11/ 05/2019 à 10/05/2021	04A	11/ 05/2021
300131744	ANTONIO CARLOS DA SILVA	103	07/ 05/2019 à 06/05/2021	04A	07/ 05/2021
300125851	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	204	22/ 07/2019 à 21/07/2021	05B	22/ 07/2021
300125827	EMERSON REGIS DA COSTA	104	24/ 07/2019 à 23/07/2021	05A	24/ 07/2021
300123152	ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	104	16/ 04/2019 à 15/04/2021	05A	16/ 04/2021
300124707	ERICA DA SILVA RODRIGUES	104	28/ 06/2019 à 27/06/2021	05A	28/ 06/2021
300131949	FERNANDA DOS SANTOS MELO	103	11/ 05/2019 à 10/05/2021	04A	11/ 05/2021
300060851	GILSON DIAS DA SILVA	308	06/ 07/2019 à 05/07/2021	09C	06/ 07/2021
300132370	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	103	13/ 05/2019 à 12/05/2021	04A	13/ 05/2021
300132263	MARIA GORETE SANTANA SOUSA	103	14/ 05/2019 à 13/05/2021	04A	14/ 05/2021
300133259	MAURICIO ALVES DE LIMA	103	16/ 07/2019 à 15/07/2021	04A	16/ 07/2021
300133186	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	303	10/ 07/2019 à 09/07/2021	04C	10/ 07/2021
300125987	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	104	08/ 07/2019 à 07/07/2021	05A	08/ 07/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020600077

Portaria nº 7634 de 10 de setembro de 2021
SEGEPE-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.374339/2021-97

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300009383	CELIA REGINA RIBEIRO	117	01/ 07/2017 à 30/06/2019	18A	01/ 07/2019
300119420	EDILENE ACCO	104	16/ 08/2018 à 15/08/2020	05A	16/ 08/2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020599878

Portaria nº 7633 de 10 de setembro de 2021
SEGEPE-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.300969/2021-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
-----------	------	---------------------	-------------------	--------------------	---------------------

300131847	MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	103	24/ 04/2019 à 23/04/2021	04A	24/ 04/2021
300123841	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	204	14/ 05/2019 à 13/05/2021	05B	14/ 05/2021
300036200	SARA MARIA DE OLIVEIRA	110	16/ 05/2019 à 15/05/2021	11A	16/ 05/2021
300132298	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	103	14/ 05/2019 à 13/05/2021	04A	14/ 05/2021
300132232	TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	303	28/ 04/2019 à 27/04/2021	04C	28/ 04/2021
300131602	UALACE DA SILVA COSTA	303	26/ 03/2019 à 25/03/2021	04C	26/ 03/2021
300132331	VANDERLEI MENTA	103	15/ 05/2019 à 14/05/2021	04A	15/ 05/2021
300132823	VANESSA SANTANA DE SOUZA	103	15/ 07/2019 à 14/07/2021	04A	15/ 07/2021
300132297	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	103	12/ 05/2019 à 11/05/2021	04A	12/ 05/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020599590

Portaria nº 7623 de 10 de setembro de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.340563/2021-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131152	ARLETE FACUNDO OTAVIANO	203	13/ 04/2019 à 12/04/2021	04B	13/ 04/2021
300046712	AURILENE MACEDA DE SOUSA	109	02/ 05/2019 à 01/05/2021	10A	02/ 05/2021
300024174	BENICIO DE CARVALHO	112	02/ 05/2019 à 01/05/2021	13A	02/ 05/2021
300123259	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES	104	10/ 05/2019 à 09/05/2021	05A	10/ 05/2021
300123260	FABIANA SOUZA DE ARAUJO	304	10/ 05/2019 à 09/05/2021	05C	10/ 05/2021
300026061	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	112	02/ 05/2019 à 01/05/2021	13A	02/ 05/2021
300132218	FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA	103	15/ 05/2019 à 14/05/2021	04A	15/ 05/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020594672

Portaria nº 7632 de 10 de setembro de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.293947/2021-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123243	RAFAELA GARCIA DANCINI	204	08/ 04/2019 à 07/04/2021	05B	08/ 04/2021

300132064	REJANE MENDES ALVES	103	15/ 04/2019 à 14/04/2021	04A	15/ 04/2021
300123230	RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM	304	08/ 04/2019 à 07/04/2021	05C	08/ 04/2021
300131545	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	103	10/ 04/2019 à 09/04/2021	04A	10/ 04/2021
300068770	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	207	04/ 04/2019 à 03/04/2021	08B	04/ 04/2021
300131552	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	103	08/ 04/2019 à 07/04/2021	04A	08/ 04/2021
300132316	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	103	29/ 04/2019 à 28/04/2021	04A	29/ 04/2021
300132237	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	103	15/ 04/2019 à 14/04/2021	04A	15/ 04/2021
300046425	SEILA REGINA DOS SANTOS	309	02/ 04/2019 à 01/04/2021	10A	02/ 04/2021
300131506	SILVANI DE SOUZA PINTO	103	07/ 04/2019 à 06/04/2021	04A	07/ 04/2021
300123251	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	104	04/ 04/2019 à 03/04/2021	05A	04/ 04/2021
300068778	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	207	09/ 04/2019 à 08/04/2021	08B	09/ 04/2021
300131548	SUELI ROSA DE SOUZA	103	07/ 04/2019 à 06/04/2021	04A	07/ 04/2021
300068594	THALITA FERNANDES CARDOSO	207	03/ 04/2019 à 02/04/2021	08B	03/ 04/2021
300131601	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	103	08/ 04/2019 à 07/04/2021	04A	08/ 04/2021
300123144	WELLINGTON FEITOSA BASSO	104	16/ 04/2019 à 15/04/2021	05A	16/ 04/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020599343

Portaria nº 7630 de 10 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.293899/2021-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123223	KYSI DA HORA LIMA	204	12/ 04/2019 à 11/04/2021	05B	12/ 04/2021
300068568	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	207	03/ 04/2019 à 02/04/2021	08B	03/ 04/2021
300131399	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	103	13/ 04/2019 à 12/04/2021	04A	13/ 04/2021
300131414	LILIAN PEREIRA FEITOSA	103	17/ 04/2019 à 16/04/2021	04A	17/ 04/2021
300068952	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	307	09/ 04/2019 à 08/04/2021	08C	09/ 04/2021
300131868	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	103	23/ 04/2019 à 22/04/2021	04A	23/ 04/2021
300068581	MARIA FONTENELE DE MELO	107	02/ 04/2019 à 01/04/2021	08A	02/ 04/2021
300131471	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	203	13/ 04/2019 à 12/04/2021	04B	13/ 04/2021
300131959	MARLENE DE CARVALHO SILVA	203	29/ 04/2019 à 28/04/2021	04B	29/ 04/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

300035211	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	210	26/ 04/2019 à 25/04/2021	11B	26/ 04/2021
300068777	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	207	05/ 04/2019 à 04/04/2021	08B	05/ 04/2021
300131967	PAULA ALVES DA COSTA	203	06/ 04/2019 à 05/04/2021	04B	06/ 04/2021
300068865	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	307	18/ 04/2019 à 17/04/2021	08C	18/ 04/2021
300123193	PRISCILA MENON DOS SANTOS	204	15/ 04/2019 à 14/04/2021	05B	15/ 04/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020598985

Portaria nº 7665 de 13 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.293644/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131218	DEIZIENY AIRES DA SILVA DE ALMEIDA	303	22/ 04/2019 à 21/04/2021	04C	22/ 04/2021
300131762	DINELZA PINTO DOS SANTOS	103	28/ 04/2019 à 27/04/2021	04A	28/ 04/2021
300035205	DURVAL ALMEIDA MONTEIRO	110	26/ 04/2019 à 25/04/2021	11A	26/ 04/2021
300131258	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	103	10/ 04/2019 à 09/04/2021	04A	10/ 04/2021
300131259	ELANE RIBEIRO ARRUDA	303	10/ 04/2019 à 09/04/2021	04C	10/ 04/2021
300131387	FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	203	14/ 04/2019 à 13/04/2021	04B	14/ 04/2021
300123168	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	104	11/ 04/2019 à 10/04/2021	05A	11/ 04/2021
300123245	FRANCISCO JORGE PRADO AGUIAR	304	02/ 04/2019 à 01/04/2021	05C	02/ 04/2021
300132239	FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO	103	16/ 04/2019 à 15/04/2021	04A	16/ 04/2021
300068776	GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	107	16/ 04/2019 à 15/04/2021	08A	16/ 04/2021
300123239	ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA	304	11/ 04/2019 à 10/04/2021	05C	11/ 04/2021
300132258	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	303	17/ 04/2019 à 16/04/2021	04C	17/ 04/2021
300068595	JULIANA CANDIDA GONÇALVES NOBRE	107	04/ 04/2019 à 03/04/2021	08A	04/ 04/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020610959

Portaria nº 7666 de 13 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.291287/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131125	ADNEIA DA SILVA CHAVES	303	17/ 04/2019 à 16/04/2021	04C	17/ 04/2021
300131357	ADRIANA NUNES PEREIRA	203	22/ 04/2019 à 21/04/2021	04B	22/ 04/2021
300123248	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	304	10/ 04/2019 à 09/04/2021	05C	10/ 04/2021
300123135	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	104	12/ 04/2019 à 11/04/2021	05A	12/ 04/2021
300131130	ALISSON MARTINS DE SOUZA	103	26/ 03/2019 à 25/03/2021	04A	26/ 03/2021
300131241	ANA CLEÓPTA BEZERRA DA SILVA	203	17/ 04/2019 à 16/04/2021	04B	17/ 04/2021
300068771	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	207	13/ 04/2019 à 12/04/2021	08B	13/ 04/2021
300131584	ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES	203	15/ 04/2019 à 14/04/2021	04B	15/ 04/2021
300131142	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	203	26/ 03/2019 à 25/03/2021	04B	26/ 03/2021
300123136	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	204	11/ 04/2019 à 10/04/2021	05B	11/ 04/2021
300123188	ANDREIA ZULKE	204	15/ 04/2019 à 14/04/2021	05B	15/ 04/2021
300131213	CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO	203	13/ 04/2019 à 12/04/2021	04B	13/ 04/2021
300123264	CELIA GARCIA DE SOUZA	105	30/ 04/2019 à 29/04/2021	06A	30/ 04/2021
300131381	CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO	103	16/ 04/2019 à 15/04/2021	04A	16/ 04/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611013

Portaria nº 7668 de 13 de setembro de 2021

SEGEPI-NCNR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.270727/2021-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300034734	ADNA GUIMARÃES GOMES DE LIMA	310	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11C	28/ 03/2021
300034851	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	110	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11A	20/ 03/2021
300034735	ANA PEREIRA DE ALENCAR	310	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11C	28/ 03/2021
300034782	ANA ZELIA DE SOUSA	210	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11B	20/ 03/2021
300046427	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	310	31/ 03/2019 à 30/03/2021	11C	31/ 03/2021
300034795	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	210	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11B	28/ 03/2021
300034806	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	310	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11C	20/ 03/2021
300019907	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	315	26/ 03/2019 à 25/03/2021	16C	26/ 03/2021

300046199	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	309	25/ 03/2019 à 24/03/2021	10C	25/ 03/2021
300034925	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	110	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11A	20/ 03/2021
300068563	EDINEIA DA SILVA BEZERRA MOTA	307	29/ 03/2019 à 28/03/2021	08 C	29/ 03/2021
300068567	ELISSANDRA SEVERO MELO	307	30/ 03/2019 à 29/03/2021	08C	30/ 03/2021
300034742	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	110	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11A	20/ 03/2021
300034764	IRENE FREIRE DE LIMA	310	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11C	28/ 03/2021
300034819	JANETE VIEIRA DE SOUZA	310	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11C	28/ 03/2021
300131350	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	203	24/ 03/2019 à 23/03/2021	04B	24/ 03/2021
300034749	LEONI SEMLER DE VARGAS	310	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11C	20/ 03/2021
300034748	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	310	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11C	20/ 03/2021
300034817	LOURIVAL SATURNINO	118	28/ 03/2019 à 27/03/2021	19A	28/ 03/2021
300034856	LUIZ CARLOS ROZA	310	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11C	28/ 03/2021
300034726	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	210	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11B	28/ 03/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611065

Portaria nº 7669 de 13 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.271042/2021-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300068873	MANOEL VAZ RODRIGUES	207	30/ 03/2019 à 29/03/2021	08B	30/ 03/2021
300034857	MARCILENE PURCINO DE PINHO	310	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11C	28/ 03/2021
300034863	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	310	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11C	20/ 03/2021
300019903	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DOS SANTOS	315	20/ 03/2019 à 19/03/2021	16C	20/ 03/2021
300034733	MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO	110	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11A	28/ 03/2021
300034761	MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	110	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11A	20/ 03/2021
300034737	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	310	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11C	28/ 03/2021
300034860	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	110	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11A	28/ 03/2021
300034740	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	110	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11A	28/ 03/2021
300068618	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	107	26/ 03/2019 à 25/03/2021	08A	26/ 03/2021
300034807	OZILMA RODRIGUES LEO DE SOUZA	210	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11 B	28/ 03/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

300068604	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	207	23/ 03/2019 à 22/03/2021	08 B	23/ 03/2021
300012013	PAULO FERNANDES DAS NEVES	115	01/ 03/2019 à 28/02/2021	16A	01/ 03/2021
300034769	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	310	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11C	28/ 03/2021
300034830	ROSILDA DA SILVA CRUZ	110	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11A	20/ 03/2021
300034765	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	310	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11C	28/ 03/2021
300034865	ROZILDA GOMES RODRIGUES	110	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11A	20/ 03/2021
300034893	SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES	210	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11B	28/ 03/2021
300068574	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	307	29/ 03/2019 à 28/03/2021	08C	29/ 03/2021
300104454	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	105	18/ 01/2019 à 17/01/2021	06A	18/ 01/2021
300068572	VANUSA MARIA VIEIRA	307	29/ 03/2019 à 28/03/2021	08C	29/ 03/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611106

Portaria nº 7667 de 13 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.282117/2021-49,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300017349	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	115	06/ 07/2018 à 05/07/2020	16A	06/ 07/2020
300036843	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	107	22/ 06/2017 à 21/06/2019	08A	22/ 06/2019
300122587	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	116	02/ 12/2018 à 01/12/2020	17A	02/ 12/2020
300120592	GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA	104	20/ 09/2018 à 19/09/2020	05A	20/ 09/2020
300078112	GERALDO DIOGENES FEITOSA	106	21/ 07/2018 à 20/07/2020	07A	21/ 07/2020
300120340	GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO FERNANDES	304	20/ 08/2018 à 19/08/2020	05C	20/ 08/2020
300060851	GILSON DIAS DA SILVA	307	06/ 07/2017 à 05/07/2019	08C	06/ 07/2019
300022575	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	313	14/ 10/2018 à 13/10/2020	14C	14/ 10/2020
300125855	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	204	30/ 07/2017 à 29/07/2019	05B	30/ 07/2019
300020472	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	214	30/ 10/2017 à 29/10/2019	15B	30/ 10/2019
300123230	RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM	304	08/ 04/2017 à 07/04/2019	05C	08/ 04/2019
300016220	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	115	07/ 12/2017 à 06/12/2019	16A	07/ 12/2019
300093033	SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO	205	13/ 11/2017 à 12/11/2019	06B	13/ 11/2019
300093177	VIRGINIA CARLA CASTRO DE SOUZA LUCIN	105	16/ 11/2017 à 15/11/2019	06A	16/ 11/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020611042

Portaria nº 7790 de 14 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 660/2021/SEGEPE-CAR e Processo n. 0031.484752/2020-14,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 021/PAD/SESAU/2020,

RESOLVE:

I - - REPREENDER o servidor **RICARDO GROSS DE ALMEIDA**, Médico, matrícula n. 300053674, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020649796

Portaria nº 7738 de 13 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.264222/2020-43,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **IZABEL SABINA MUSTAFÁ**, matrícula n. 300115548, para responder pelo **Núcleo de Redação Oficial**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021**, em virtude das férias regulamentares da titular **VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS**, matrícula n. 300002193.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020628015

Portaria nº 7762 de 13 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 120 (0020343869), Ofício 14947 (0020432044), Desp. SEGEPE-CGRH (90020551439), Desp. SEGEPE-NAPF (0020562269), que consta nos autos do Processo n. 0036.398319/2021-90.

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NAFAS/Porto Velho, a contar de **1.9.2021**, o servidor **JOSAFÁ DA SILVA RUFINO**, SIAPE Nº 698900, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HCZL/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020635846

Portaria nº 7811 de 14 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0043.318696/2019-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora:

Nome: JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA

Matrícula: 300138255

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/REFERÊNCIA
25/07/2016	24/07/2019	25/07/2019	1B
25/07/2019	24/07/2020	25/07/2020	1C

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020654261

Portaria nº 7826 de 14 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0043.318748/2019-88,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, ao servidor:

Nome: ROGER MARTINS CARDOSO**Matrícula:** 300137961**Cargo:** Agente Administrativo**Lotação:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/REFERÊNCIA
28/06/2016	27/06/2019	28/06/2019	1B
28/06/2019	27/06/2020	28/06/2020	1C

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020659214

Portaria nº 7829 de 14 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do processo nº 0043.441132/2018-29,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, ao servidor:

Nome: WEYDER PEGO DE ALMEIDA**Matrícula:** 300130559**Cargo:** Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços**Lotação:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/REFERÊNCIA
13/01/2015	12/01/2018	13/01/2018	1B
13/01/2018	12/01/2019	13/01/2019	1C
13/01/2019	12/01/2021	13/01/2021	1D

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020659936

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021 e Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 320/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM/LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0042.107492/2021-18. **Objeto:** : Contratação de empresa especializada em serviços de refeições, tipo marmite, para atender as necessidades da administração do PALÁCIO RIO MADEIRA - ADPRM E COORDENADORIA DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - CONAD, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado:** R\$ 115.290,00. **Data de Abertura: 28 de setembro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **442/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item, com aplicação de cota para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP**Processo Administrativo: **0036.233188/2021-04**Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Copo Descartável para água de 180 ml e Copo descartável para café de 50 ml, visando atender as necessidades dos setores vinculados a esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 520.702,80**.Data de Abertura: **28/09/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0020626458

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPPregão Eletrônico Nº. **462/2021/ALFA/SUPEL/RO**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**Processo: **0022.064155/2021-59**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com fornecimento de peças em sistemas de cromatografia do seguinte equipamento:

01 (um) Cromatógrafo Gasoso acoplado a Detector por Ionização em Chama (GC/FID), da marca Dani Master, com injetor/amostrador, modelo: HSS

86.50.Valor Estimado: **R\$ 16.613,08**. Data de Abertura: **30/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br,

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou,

gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.**IAN BARROS MOLLMAN**

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0020601457

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RETORNO À FASE DO ITEM: 12 -(bloco de anotações...)**

Pregão Eletrônico Nº. **801/2020/SUPEL/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. **0036.205693/2020-70**. OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material gráfico, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, e Portaria nº 100 de 23/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021, e Portaria nº 110 de 10/09/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase do item: item 12 (Bloco de anotações com capa dura), em atendimento ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado -(0020225558)**. Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia **16/09/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail beta.supelro@gmail.com Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0020650391

AVISO**AVISO DE RETORNO À FASE DOS LOTES: 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12 E 13.**

Pregão Eletrônico Nº. **27/2021/SUPEL/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. **0009.377403/2020-16**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Refeições Regionais, Usina de Asfaltos, DER/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 100 de 10/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos LOTES: 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12 E 13, tendo em vista pedido da empresa G. E. F. SERVIÇOS EIRELI EPP**, detentora da ata de registro de preços nº 101/2021, que solicitou cancelamento, e ainda conforme Despacho SIRP-SUPEL (0020560729). Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia **15/09/2021 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2021. Publique-se.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL

Protocolo 0020581114

**AVISO
DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 457/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº ° 0015.114175/2021-77/IDARON.

Objeto: Aquisição de lanchas, motores de popa e carretas para atender o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, a pedido da IDARON. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através na Portaria nº131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 15/09/2021, está ADIADO para o dia 17/09/2021 às 10:00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), em razão de falhas na publicação do certame. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail: supel.kappa@gmail.com. Porto velho, 14 de setembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300145454

Protocolo 0020661333

**AVISO
DE ADENDO ESCLARECEDOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 457/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0015.114175/2021-77/IDARON.

Objeto: Aquisição de lanchas, motores de popa e carretas para atender o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, a pedido da IDARON. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que participaram do certame licitatório, que no item 1 do Lote I (MOTOR DE POPA...) foi retirada a obrigação de "registro na Marinha do Brasil em nome da Contratante". Desta feita, a data de abertura permanece agendada para o dia 15 de setembro de 2021, às 10:00 (Horário de Brasília), os demais procedimentos permanecem INALTERADOS, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se. Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0020659341

Portaria nº 116 de 14 de setembro de 2021

Institui o Planejamento Estratégico da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL para o período de 2021 a 2025.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

CONSIDERANDO a importância de se implementar práticas de Planejamento e Gestão Estratégica na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, com alinhamento entre boa prática de governança, atuação estratégica, propósito, direção e valores;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar e sistematizar o processo de planejamento estratégico visando priorizar as iniciativas estratégicas que impactem a gestão e tragam benefícios para sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Planejamento Estratégico da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL para o período de 2021 a 2025.

Art. 2º. São diretrizes estratégicas de identidade institucional da SUPEL:

I - Missão: executar licitações de forma ética, célere e transparente, respeitando as leis, os princípios constitucionais e os princípios da licitação, primando pela vantajosidade das propostas e pelo desenvolvimento sustentável, promovendo orientações aos órgãos por meio de políticas de licitação e atuando com governança nas licitações corporativas a fim de proporcionar economicidade e eficiência para a Administração Pública Estadual.

II - Visão: Ser referência em licitações, por excelência nos processos licitatórios, resgatando a credibilidade da sociedade com a gestão pública e inovando nas políticas de licitação a fim de demonstrar alinhamento e legitimidade do Estado de Rondônia.

III - Valores:

- a) Foco no usuário: prestação de serviço especializado em licitações aos órgãos da Administração Pública Estadual;
- b) Supremacia do interesse público: processos pautados na relevância das aquisições de bens ou serviços para a Administração Pública;
- c) Lógica de cooperação: trabalhos e responsabilidades compartilhadas entre os departamentos internos e colaboração com os órgãos;
- d) Legalidade: processos instruídos em conformidade com as leis e normas pertinentes;
- e) Transparência: todas as informações disponíveis e completas, possibilitando uma comunicação clara, objetiva e ativa;
- f) Sustentabilidade: promover aplicação de uma inteligência ambiental, social e econômica na estruturação de processos licitatórios;
- g) Eficiência: atendimento da demanda no tempo, custo e qualidade adequados, respeitando-se prazos legais;
- h) Resolutividade: equipe capaz de resolver ou finalizar as demandas, simplificando e agilizando procedimentos alusivos às licitações.

Art. 3º. Tornar público o Planejamento Estratégico 2021-2025 – SUPEL/RO, a fim de que esteja permanentemente disponível em sua integralidade para consulta na internet, sendo mantido e atualizado no sítio eletrônico institucional da Superintendência de Estado de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, disponível no link <<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/institucional/planejamento-estrategico/>>.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0020651881

Portaria nº 117 de 14 de setembro de 2021

Concede elogio funcional aos servidores designados para atuar, em conjunto com o Superintendente, no processo de elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025

da SUPEL.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

CONSIDERANDO que o elogio funcional é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional;

CONSIDERANDO o relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, proatividade, dedicação, contribuição e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes à elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025 desta Superintendência,

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** os seguintes servidores, abaixo nominados, pela dedicação excepcional, responsabilidade, competência, zelo, dinamismo, compromisso com o interesse público e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições em virtude da conclusão dos trabalhos referentes à elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL.

Servidor	Matrícula nº	Lotação
Amanda Talita de Sousa Galina	300171378	Diretoria Executiva
Marcos Gabriel Nascimento Araújo	300169463	Gabinete
Kleber Kendy Ihida	300160656	SOMAR – Casa Civil
Daniel Silva Medeiros	600001216	Gerência de Tecnologia da Informação
Michael Mendes Ribeiro	300173676	Gerência de Tecnologia da Informação

Art. 2º. É justo e merecido o reconhecimento notório e público aos servidores, devido a presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços prestados, desenvolvidos com eficiência e perspicácia.

Art. 3º. O Núcleo de Recursos Humanos deverá proceder às anotações nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0020652089

SEPAT

Portaria nº 103 de 14 de setembro de 2021

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial mobiliário, imobiliário do Estado bem como realizar a regularização fundiária, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora Ellen Cristiane Souza da Costa, matrícula nº 300134319, como recebedora de material e Fiscal do Contrato de Combustível nº 191/PGE-2019 e como Fiscal e recebedor Suplente, o servidor Jean Lima Ferreira, matrícula nº 300155872.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 80 de 16 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0020646294

Portaria nº 102 de 14 de setembro de 2021

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial mobiliário, imobiliário do Estado bem como realizar a regularização fundiária, através de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora Ellen Cristiane Souza da Costa, matrícula nº 300134319, como recebedora dos materiais e Fiscal do Contrato de Manutenção nº 581/PGE-2020 e como Fiscal e recebedor Suplente, o servidor Jean Lima Ferreira, matrícula nº 300155872.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 81 de 16 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0020646188

SEFIN

EDITAL Nº 1/2021/SEFIN-AGPME

ÓRGÃO EMITENTE:

AGENCIA DE RENDAS DE PRESIDENTE MEDICI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL/2ªDRRE**EDITAL Nº 1/2021/SEFIN-AGPME****DATA: 09/09/2021**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado, na qualidade de sujeito passivo por solidariedade, nos termos do Art. 135, inc. III, da Lei n. 5.172/1966 (CTN) INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6.º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br/ (ícone E-PAT)

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais."

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de sua jurisdição.

Pat: **20192702800029**Sócio Solidário: **SALVADO JANUARIO DA SILVA**CPF: **034.785.561-04**Pat: **20192702800029**Sócio Solidário : **DIEGO MARADONA SOBRAL MELO**CPF: **093.791.814-85**Pat: **20192702800031**Sócio Solidário: **SALVADO JANUARIO DA SILVA**CPF: **034.785.561-04**Pat: **20192702800031**Sócio Solidário: **DIEGO MARADONA SOBRAL MELO**CPF: **093.791.814-85**Pat: **20192702800032**Sócio Solidário: **SALVADO JANUARIO DA SILVA**CPF: **034.785.561-04**Pat: **20192702800032**Sócio Solidário: **DIEGO MARADONA SOBRAL MELO**CPF: **093.791.814-85**Pat: **20192702800035**Sócio Solidário: **SALVADO JANUARIO DA SILVA**CPF: **034.785.561-04**Pat: **20192702800035**Sócio Solidário: **DIEGO MARADONA SOBRAL MELO**CPF: **093.791.814-85**Pat: **20192702800038**Sócio Solidário: **SALVADO JANUARIO DA SILVA**CPF: **034.785.561-04**Pat: **20192702800038**Sócio Solidário: **DIEGO MARADONA SOBRAL MELO**CPF: **093.791.814-85**:
SEBASTIÃO AILTON MOREIRA

Agente de Rendas

Matricula: 300007350

Protocolo 0019546252

EDITAL Nº 29/2021/SEFIN-AGARI

NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do 5º dia após a publicação desse Edital, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

DFE : 20213700600224

Auto de Infração (PAT) Nº: 20213000600072

Sujeito Passivo: IMPERIAL TRANSPORTES - EIRELI

Inscrição Estadual: 000000045861-9

Fica, ainda, o sujeito passivo NOTIFICADO nesta ato que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, tais como Levantamentos, Documentos Fiscais, Planilhas e outros, permanecerão anexados ao processo original, sendo por meio eletrônico ou não, acompanhando-o em seu trâmite, garantindo ao sujeito passivo acesso a todos os documentos e o direito de obter cópias às suas expensas nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 112 da Lei nº 688/1996 c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

O pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias proporcionará uma redução equivalente a 50% nos termos da alínea "a" do inciso I do Artigo 80 da Lei nº 688/1996.

A defesa administrativa deverá ser impetrada de forma eletrônica pelo sistema e-PAT, disponível pelo sítio eletrônico www.det.sefin.ro.gov.br. O uso do Certificado Digital é obrigatório e em caso de dúvidas observar orientações na Agência Virtual da SEFIN: [https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/59/perguntas-e-](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/59/perguntas-e)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

[respostas-sobre-osistema-e-pat?tipo=Page](#)

Auditor Fiscal autuante: João Batista Santana Ferreira. CAD: 0300149721
Ariquemes/RO, 14/09/2021
Murillo Tomacheski
Agente de Rendas em Substituição
Matrícula nº 300049297

Protocolo 0020656408

SESDEC

Portaria nº 829 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 487/2021/SESDEC-GEPLAN (0020546662).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 548/PGE-2021 (0020153522) firmado com a Empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, que tem por objeto curso de capacitação, na modalidade EAD, denominado "O que muda com a nova Lei de licitações", a ser ministrado no período de 30 de agosto à 03 de setembro de 2021, conforme especificações técnicas, condições e quantidades previstas no Termo de Referência (0019858524), o qual integra este contrato independentemente de transcrição, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

Daiana Gonçalves de Oliveira - Matrícula 300059933;

SUPLENTE DE FISCAL:

Anderson Dantas da Costa Rodrigues - Matrícula 100090633.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 548/PGE-2021 (0020153522):

MEMBROS:

Anderson Marlon Freitag - Matrícula 200004460;

Anderson Fernandes Melo - Matrícula 300150345;

Alexandre José Teles Nascimento - Matrícula 100091077.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020584022

Portaria nº 819 de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.122877/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **JAQUELINE ANDRADE FREITAS**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula 300059790, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, de dois períodos a contar de 08 a 17.09.2021 (10 dias) e 13 a 22.10.2021 (10 dias), referente ao exercício de 2021, o qual fica transferido para ser usufruído em um único período de 20 dias, conforme abaixo:

1º Período: 01 a 10.07.2021 abono pecuniário

2º Período: 11 a 30.01.2022 (20 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020548091

Portaria nº 826 de 09 de setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,
Considerando o Processo SEI nº 0037.410764/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **08 a 10.09.2021**, o servidor **SGT BM RE 200002890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo I, para exercer o Cargo de Gerente de Planejamento - GRH/SESDEC, em substituição ao titular **MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 08.09.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020572212

Portaria nº 831 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.416947/2021-54;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender e remarcar, a pedido, as férias regulamentares do servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula 300084340, lotado na Coordenaria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, a contar a suspensão de **08.09.2021**, referente ao Exercício 2021, restando ainda 23 dias a serem usufruídos a contar de **16.09 a 08.10.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020586970

Portaria nº 809 de 06 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo Art. 16, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017. Ofício nº 27158/2021/PC-DGPC (0020535224) e Ofício nº 79381/2021/PM-GAB(0020477025).

Considerando as tratativas entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Estado de Segurança Pública/SESP e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD. Considerando Ofício nº 79381/2021/PM-GAB (0020477025) e Ofício nº 27158/2021/PC-DGPC (0020535224).

RESOLVE: Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei 7.560/1986, para promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado, composta pelos servidores:

PRESIDENTE:

Camilo Maroca Soares, Matrícula nº 30098426.

MEMBROS:

Luiz Carlos Lassen, Matrícula nº 300058711 ;

Franklin dos Santos Batista, Matrícula nº 100088446 ;

Tomaz Ferreira de Oliveira, Matrícula nº 100089133.

Art. 2º Delegar competência ao/à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública, promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 345 de 24 de junho de 2020 (0012153251) de 24 de junho de 2020, DOER nº 121, páginas 40-41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020480982

Portaria nº 836 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.106115/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar da servidora **3º SGT PM RE 100085188 GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA**, lotada na Gerência de Convênio - GECONV, do período de **01 a 30.10.2021**, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído em dois períodos, sendo eles de:

1º Período: 13 a 27.10.2021 (15 dias).

2º Período: 14 a 28.01.2022 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020613518

Portaria nº 834 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.112818/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **MICHEL CAETANO DE LIMA**, Escrivão de Polícia, Matrícula 300059763, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 05/05/2005 a 04/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020599556

Portaria nº 810 de 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0037.120152/2021-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100070287 RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/12/2002 a 20/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020483283

Portaria nº 833 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0004.118644/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200007072 JOSÉ VALDECI COSTA**, pertencente ao Quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020596775

Portaria nº 818 de 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.133123/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **2º TEN PM 100045385 AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 17/07/1989 a 17/07/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020535832

Portaria nº 830 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.144925/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100092722 OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/12/2007 a 19/05/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020585629

Portaria nº 838 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.141784/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100074611 ANDRÉ OTÁVIO FEITOSA DA SILVA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/12/2002 a 20/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020619807

PM

Portaria nº 7320 de 30 de agosto de 2021

Dispõe sobre Reclassificação de Praça PM na Escala Hierárquica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso V, do Art. 12 do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, em conformidade com a letra "d", do inciso IV, Art. 79, combinado com o Art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982),

Considerando o período de **02 (dois) anos**, em que o **CB PM RE 10008891-1PITERSON SANTOS CHAVES**, passou afastado das funções na Instituição Policial Militar, deixando de contar tempo de serviço e arregimentado, conforme Análise 27 (0020306646), processo SEI 0021.194879/2021-36, em razão de gozo de Licença para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º Reclassificar o **CB PM RE 10008891-1PITERSON SANTOS CHAVES**, no Almanaque da PMRO, o qual passa a figurar na Escala Hierárquica de Cabo PM na classificação **228ª (ducentésimo vigésimo oitavo)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020310181

Portaria nº 7787 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R/1**), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cel PM RE 100065622 ÁUREO CÉSAR DA SILVA, para **responder** pela Função de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **13 setembro de 2021**, **cumulativamente** com a Função que já exerce de Coordenador de Pessoal da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2ºDeterminar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Administrativos, a datar da Designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020638940

Portaria nº 7794 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação do militar, a contar data de designação (*individual*) constante na tabela a seguir, em conformidade com artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	AL SGT PM	100079633	AGILSON DA CRUZ OLIVEIRA	01/ 09/2021	3º BPM	0021.417292/ 2021-19
2	CB PM	100094982	RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	13/ 09/2021	9º BPM	0021.318059/ 2021-46
3	CB PM	100094062	ELDO FERREIRA AFONSO	26/ 08/2021	BPA	0021.391458/ 2021-51
4	CBPM	100094373	MARCELO SOUZA DE CAMPO	25/ 08/2021	BPTRAN	0021.398070/ 2021-81

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, conforme § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data designação individual.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020644703

Portaria nº 7793 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Policial Militar, abaixo relacionado, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM), especificada a seguir, a contar data de dispensa (*individual*) constante na tabela subsequente, em conformidade com artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB PM	100083395	FRANCISCO DAS CHAGAS DESMARET	10/ 09/2021	7º BPM	0021.410893/ 2021-92

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista que o militar dispensado fazia *jus*, com base no § 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data dispensa individual.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020644674

Portaria nº 7822 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação do militar, a contar data de designação (*individual*) constante na tabela a seguir, em conformidade com artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT PM	100067278	ALAN KARDEC DOS SANTOS PINHEIRO	25/ 08/2021	BPFRON	0021.388949/ 2021-15
2	3º SGT PM	100067319	ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	25/ 08/2021	BPFRON	0021.388949/ 2021-15
3	3º SGT PM	100071176	YONARA SILVEIRA SALES	25/ 08/2021	BPFRON	0021.388949/ 2021-15
4	3º SGT PM	100085597	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	25/ 08/2021	BPFRON	0021.388949/ 2021-15
5	CB PM	100093969	CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA	25/ 08/2021	BPFRON	0021.388949/ 2021-15

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, conforme § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data designação individual.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020660947

Portaria nº 7717 de 11 de setembro de 2021

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 e Artigo 12, inciso XX, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 5427 de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 138 de 09 de julho de 2021, que concedeu o afastamento temporário das funções policiais militares ao SD PM RE 100096326 SILVESTRE BARBOSA FERREIRA, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **01 de setembro de 2021**, para frequentar o Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Acre (CFASD/PMAC), constando no Termo de Matrícula datado de 16 de junho de 2021, conforme requerimento pessoal do interessado, constantes do processo eletrônico SEI nº 0021.202950/2021-61.

Considerando o Requerimento Pessoal SD PM RE 100096326 SILVESTRE BARBOSA FERREIRA, datado de 26 de agosto de 2021, solicitando seu Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 100096326 SILVESTRE BARBOSA FERREIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme Requerimento Pessoal datado de 26 de agosto de 2021 e Informação nº 102/2021/PM-1BPMP1, datada de 08 de setembro de 2021, encaminhados a Coordenadoria de Pessoal através do Ofício nº 77932/2021/PM-1BPMP1, de 08 de setembro de 2021, ambos constantes do processo eletrônico SEI nº 0021.401314/2021-11.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia/Porto Velho-RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGEP/DESP, para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020608525

Portaria nº 7718 de 11 de setembro de 2021

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 e Artigo 12, inciso XX, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **CB PM RE100094596 WANDER ARTHUR GIORDANO SOARES PEREIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme Requerimento Pessoal datado de 31 de agosto de 2021 e Informação nº 85/2021/PM-9BPMP1, datada de 10 de setembro de 2021, encaminhados a Coordenadoria de Pessoal através do Ofício nº 80943/2021/PM-9BPMP1, de 10 de setembro de 2021, constantes do processo SEI nº 0021.399042/2021-81.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia/Porto Velho-RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGEP/DESP, para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020608542

Portaria nº 7512 de 03 de setembro de 2021

Instauração de Sindicância Regular no âmbito do 8º BPM e outras providências.

O Comandante do 8º BPM, no uso de suas **atribuições administrativas e no exercício do poder disciplinar e de polícia judiciária** que lhe competem, em conformidade com o Decreto 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Regular n. 26/P6/8ºBPM/2021 a fim de apurar os motivos pelos quais, a ocorrência N° 47585/2021 não foi filmada, conforme preconiza o Procedimento Operacional Padrão 06, que trata sobre a utilização de Câmera Policial Individual, onde há informação de que o acusado DANILO LOPES DE JESUS teria sido vítima de agressões por policiais militares durante sua prisão em flagrante ocorrida no dia 02/04/2021.

Art. 2º. Designar o **3º SGT PM RE 100075160 GIGRIVER FIGUEIREDO DA SILVA** para a função de encarregado da Sindicância Regular nº 26/P6/8º BPM/2021;

Art. 3º. Anexo à Portaria de Instauração, consta a seguinte documentação:

1 - Ofício nº 00144/2021 - 3ª Promotoria de Justiça;

2 - Cópia do Processo: 7001636-49.2021.8.22.0003 - 1ª Vara Criminal Jaru;

3 - Despacho PM-8BPMCMT.

Art. 4º. Prazo de trinta (30) dias para conclusão do feito, prorrogáveis por mais vinte (20), conforme art. 2º, Resolução nº 129/SS LEG/PM-1, de 28 de abril de 2000.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Quartel em Jaru - RO, 03 de setembro de 2021.

MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA – MAJ PM
Comandante do 8º BPM

Protocolo 0020442568

CBM

Portaria nº 909 de 30 de agosto de 2021

Promove Praças BM do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11, combinado com o Art. 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, c/c o disposto no Art. 26-A, do Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 e ainda o Art. 3º do Decreto nº 26.395, de 6 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a graduação de **Cabo**, pelo critério de **antiguidade**, a contar de **25 de agosto de 2021** os seguintes Praças BM:

Promoção a Graduação de Cabo BM			
ORD	GRAD	RE	NOME
1	SD BM	0378-9	JANDERSON LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
2	SD BM	0611-9	RAFAEL BAÚ
3	SD BM	0617-1	GLEISON WCHÔA CARNEIRO
4	SD BM	0714-9	RAFAEL FERNANDES DA SILVA
5	SD BM	0775-9	ALCIDES DOS SANTOS CRIVELLI JUNIOR
6	SD BM	0822-2	MAICON SILVA DOS SANTOS
7	SD BM	0823-4	WESLEY JAN KASPRZAK
8	SD BM	0824-6	RODRIGO VIEIRA DE CASTRO
9	SD BM	0825-8	GILSON SOUZA SIMÕES
10	SD BM	0826-0	LUIZ EDUARDO DE VARGAS
11	SD BM	0827-2	QUÉSIA DE OLIVEIRA MACHADO
12	SD BM	0828-4	VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
13	SD BM	0829-6	LUAN PALMEIRA DO NASCIMENTO
14	SD BM	0830-1	DHENILTON MANTHAY
15	SD BM	0831-3	WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS
16	SD BM	0832-5	FILIFE VELOZO MAGNUS
17	SD BM	0833-7	WANDERSON PAGANINI
18	SD BM	0834-9	THARCISYO OLIVEIRA NUNES
19	SD BM	0835-1	DANIEL RODRIGUES UGATTI
20	SD BM	0836-3	WILLIAN VIEIRA VELOSO
21	SD BM	0837-5	TIAGO PEREIRA DA SILVA
22	SD BM	0838-7	GABRIEL DA SILVA ALVES
23	SD BM	0839-9	RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
24	SD BM	0840-4	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA
25	SD BM	0841-6	ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUÇAS
26	SD BM	0842-8	ALAN NEGRELLO
27	SD BM	0843-0	HEBERTON DE PAULA
28	SD BM	0844-2	ISMALEN COSTA SOARES
29	SD BM	0846-6	JAIRO DE OLIVEIRA
30	SD BM	0847-8	VICTOR RODRIGO HACHBARTE
31	SD BM	0848-0	LUCAS DA SILVA GUILHERME
32	SD BM	0849-2	LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES
33	SD BM	0850-7	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS
34	SD BM	0851-9	JANDERSON DE SALES
35	SD BM	0852-1	YURI FIGUEIRA AGUIAR
36	SD BM	0854-5	THALISSON GABRIEL PONTES CONCEIÇÃO
37	SD BM	0855-7	WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA
38	SD BM	0856-9	ISMAEL ALVES DOS REIS
39	SD BM	0857-1	FELIFE CAVALI SCHWAMBACK
40	SD BM	0858-3	JESSE DE SOUZA ALVES

41	SD BM	0859-5	JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA
42	SD BM	0860-0	ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS
43	SD BM	0861-2	RÔMULO CÂNDIDO FAGÁ
44	SD BM	0862-4	RAFAEL APARECIDO GASPARI
45	SD BM	0863-6	ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS
46	SD BM	0864-8	JEAN MARCUS DO NASCIMENTO
47	SD BM	0865-0	FAUSTO MANGANARO NETO
48	SD BM	0866-2	DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES
49	SD BM	0867-4	BRUNO WILLIAM PEREIRA
50	SD BM	0868-6	WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA
51	SD BM	0869-8	VINÍCIUS ALEXANDRE DO VALE FERRONI
52	SD BM	0870-3	LENO ESTEFANE SILVA ALMEIDA
53	SD BM	0871-5	VICTOR GUILHERME STREIT
54	SD BM	0872-7	ARTIDÔNIO MARINHO ROCHA JUNIOR
55	SD BM	0873-9	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE
56	SD BM	0874-1	EDMAR ALVES ARNALDO JUNIOR
57	SD BM	0875-3	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA
58	SD BM	0876-5	DAVID DO COUTO ZIMMERMANN
59	SD BM	0877-7	VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO
60	SD BM	0878-9	ANDREY MISTRELO HEIMBURG
61	SD BM	0879-1	FERNANDO DELFINO COSMO
62	SD BM	0880-6	LUDMILA SENHORINHO NOBRE
63	SD BM	0881-8	GLEISON DE LIMA GODOI
64	SD BM	0882-0	ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA
65	SD BM	0884-4	RENATO BRAUN
66	SD BM	0885-6	DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES
67	SD BM	0887-0	RODRIGO DA SILVA ALVES
68	SD BM	0888-2	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
69	SD BM	0889-4	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
70	SD BM	0890-9	RAFAEL RAMOS DE SOUZA
71	SD BM	0891-1	GLEISSON RIBEIRO ONÇA
72	SD BM	0892-3	ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO
73	SD BM	0893-5	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO
74	SD BM	0894-7	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI
75	SD BM	0895-9	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS
76	SD BM	0896-1	BRENO PEREIRA DA SILVA
77	SD BM	0897-3	LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA
78	SD BM	0898-5	JÉSSICA SONVESSI GONÇALVES
79	SD BM	0900-6	ESTÉFANE COSTA TAVARES
80	SD BM	0901-8	BETUEL VERAS BRANDÃO
81	SD BM	0902-0	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
82	SD BM	0903-2	DENIS TREVIZANI SANTANA
83	SD BM	0904-4	WINDERSON PEREIRA DE MACEDO

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de agosto de 2021.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020316777

PC

Portaria nº 1106 de 10 de setembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso VI, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018;

CONSIDERANDO a Portaria 1073/2021-PC/DRH (0020356954);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.372403/2021-91.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Art. 1º - SUSPENDER nove (09) dias de gozo de férias do servidor **HÉLIO BRAUN RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300148462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de São Francisco do Guaporé/RO, do período de **12/08/2021 a 20/08/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **HÉLIO BRAUN RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300148462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de São Francisco do Guaporé/RO, nos períodos de **01/08/2021 a 11/08/2021** e **01/09/2021 a 09/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020590125

Portaria nº 1113 de 10 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 620 (0020557957) do Processo SEI nº 0019.415706/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **09.09.2021**, o servidor **JARDESSON QUEIROZ BRAGADO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138305, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Apuração à Atos Infracionais de Porto Velho - DEAAI, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020601432

Portaria nº 1112 de 10 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020508363) do Processo SEI nº 0019.410455/2021-73;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.09.2021**, o servidor **DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138470, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Apuração à Atos Infracionais de Porto Velho - DEAAI**, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020600683

Portaria nº 1102 de 10 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020436506) do Processo SEI nº 0019.398940/2021-61;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.09.2021**, a servidora **LUZIA DE OLIVEIRA NEGRÃO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300017867, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Corregedoria da Polícia Civil de Ji-Paraná**, anteriormente lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020583473

Portaria nº 1103 de 10 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020436506) do Processo SEI nº 0019.398940/2021-61;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.09.2021**, o servidor **MAURÍCIO NOGUEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021601, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Corregedoria da Polícia Civil de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020585536

Portaria nº 1110 de 10 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020526454) do Processo SEI nº 0019.395232/2021-79;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.09.2021**, a servidora **LUMA BARCELOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104709, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente de Porto Velho - DECCMA**, anteriormente lotada no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020595869

Portaria nº 1111 de 10 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020526454) do Processo SEI nº 0019.395232/2021-79;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.09.2021**, a servidora **SIMONE BARCELOS SILVINO AIZO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098766, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente lotada na

Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente de Porto Velho - DECCMA, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020596636

Portaria nº 1104 de 10 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0020494617) do Processo SEI nº 0019.388936/2021-95;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **20.09.2021**, o servidor **DEYVISSON RILLER ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059742, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho - DEAAI, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020586339

SEJUS

Portaria nº 2892 de 13 de setembro de 2021

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todos os serviços de infraestrutura celebrados entre a Administração e particular, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil, Matrícula nº 300155694 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Maria Lissa Pinho Ribeiro, Matrícula nº 300167094 - Membro Titular;

III - Marcelo Falcão da Silva, Matrícula nº 300173468 - Membro Titular;

IV - Paulo Theotonio de Oliveira, Matrícula nº 300088128 - Suplente;

V - Paulo Cesar Depieri, Matrícula nº 300017166 - Suplente;

VI - Davi Martins Gonçalves, Matrícula nº 300115513 - Suplente;

VII - Johnny Regis Santos Aquino, Matrícula nº 300140383 - Suplente;

VIII - Clície Anne Barbosa de Freitas, Matrícula nº 300161202 - Suplente;

IX - Adrielle Campos da Silva, Matrícula nº 300172607 - Suplente;

Art. 4º. Esta Portaria tem efeito retroativo à 23 de julho de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 1736 de 15 de junho de 2021, de 23 de junho de 2021, DOE nº. 126, página 47.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0020628940

ERRATA

Portaria nº 710/2020/SEJUS-NUALI Publicado no D.O.E Nº 74 de 17/04/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 571/2021/SEJUS-CRARI (0020475119) no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Wallace Lira de Brito

Matricula: 3001.1655-8

II- Rodrigo Lopes Ferreira

Matricula: 3001.1647-0

III- Celso Mariano

Matricula: 3001.1685-9

IV- José Cleiton Ferreira

Matricula: 3001.2966-9

V- Ronaldo F. dos Santos

Matricula: 3001.4045-7

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-Alex dos Anjos Farias (fiscal)

Matricula 300116960

II-Clebes Brito (suplente)

Matricula 300117122

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Jocimar Alves Galdino

Matricula: 3001.3133-9

II- Rodrigo Lopes Ferreira

Matricula: 3001.1647-0

III- Celso Mariano

Matricula: 3001.1685-9

IV- Alan Gonçalves da Silva

Matricula: 3000.9369-2

V- Telmo Alves de Sales

Matricula: 3001.1664-8

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-Alex dos Anjos Farias (fiscal)

Matricula 30011696-0

II- Eudes Antônio Rodrigues da Vitória (suplente)

Matricula 3000.6050-5

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

Protocolo 0020476708

Portaria nº 2837 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.418734/2020-16.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4544 (8957006) e Portaria de remarcação nº 792 (0017180349) e Portaria de remarcação 1135 (0017733898).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT**, Policial Penal, matrícula **300137033**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020**, para serem gozadas no período de **16.11.2021 à 25.11.2021 e 20.06.2022 à 29.06.2022** e abono pecuniário trabalhados de 01.11.2020 a 10.11.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020522540

Portaria nº 2852 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.393576/2021-65.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Considerando ERRO na Portaria 2747 (0020310883).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, o gozo de 30 dias da servidora **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, ASSESSOR TECNICO II, Matrícula 300157524, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, onde foram gozados em 15.05.2021 à 30.05.2021 e para serem gozadas no período de **16.09.2021 à 30.09.2021**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 15.05.2021 à 30.05.2021

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **16.05.2021 à 30.05.2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020535534

Portaria nº 2866 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.241906/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **RONALDO DE JESUS**, Policial Penal, matrícula 300097550, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **11.10.2021 à 30.10.2021** e Abono Pecuniário de 01.10.2021 à 10.10.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020567690

Portaria nº 2867 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.101411/2020-96.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **SANDRA BEATTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300109318, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **01.09.2021 à 30.09.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020570371

Portaria nº 2875 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.407066/2021-82.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula 300114404, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **SETEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **01.12.2021 à 30.12.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020590004

Portaria nº 2877 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.173642/2021-82.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE**, Policial Penal, matrícula 300092906, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **01.08.2021 à 20.08.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2021 à 10.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020592161

Portaria nº 2862 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2021/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a redesignação da Comissão Processante, para que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.372668/2019-97, instaurado através da Portaria nº 1551 de 18 de maio de 2020, publicada no DOE nº 164 de 24 de agosto de 2021 ID (0011584446), em que figuram como acusados os Policiais Penais, **A.G.L. DE M.**, matrícula nº 300.092.841, **V. M.P.**, matrícula nº 300.055.793, **N.M. DE O.**, matrícula nº 300.055.904, e **L.M. DE O.**, matrícula nº 300.131.641, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão concluisse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

CONSIDERANDO que cessou o gozo de Licença Prêmio do Membro permanente **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 300.088.183, no período de 01/08/2020 a 30/10/2020, fazendo-se necessário a substituição do Membro **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Policial Penal, matrícula 300.037.956, que atuou no processo até a presente data.

CONSIDERANDO que o Membro permanente **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula, n. 300.060.678, encontra-se em gozo de Licença Prêmio (0018185249), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os servidores **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, matrícula n. 300.037.956, pelo servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, pelo servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561.

Art. 2º - REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Policial Penal, matrícula n. 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula n. 300.137.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020550423

Portaria nº 2771 de 31 de agosto de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.347447/2021-03, instaurado através da Portaria nº 2438 de 03 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 169 de 23 de agosto de 2021 ID (0019701667), em face das Policiais Penais **L. P. DE S, S.**, matrícula n. **300.137.921** e **J. DA S. R.**, matrícula n. **300.092.894**, no qual foi designada a 4ª CPPAD para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o memorando nº 103/2021/SEJUS-CPPAD4, que solicita a substituição do membro, Policial Penal **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, em virtude de encontra-se em gozo de Licença Prêmio (0018185249), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Policial Penal **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Policial Penal **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, para atuar como membro da 4ª CPPAD, especificamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.347447/2021-03, instaurado através da Portaria nº 2438 de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 169, do dia 23/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020355745

Portaria nº 2860 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2021/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da Comissão Processante**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.021393/2021-41, instaurado através da Portaria nº 309 de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 98 de 12 de maio de 2021 ID (0016113202), em que figuram como acusados os Policiais Penais, **L. C. L.**, mat. **300.055.969**, **C. A de A. J.**, mat. **300.042.275**, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluisse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

CONSIDERANDO que o Membro permanente **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula, n. 300.060.678, encontra-se em gozo de Licença Prêmio (0018185249), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, pelo servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561.

Art. 2º - REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE**

CASTRO FLORENTINO, Policial Penal, matrícula n. 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula n. 300.137.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020549526

Portaria nº 2703 de 23 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.378774/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JULIANA OENNING**, Policial Penal, matrícula **300037905**, para responder pelo cargo de **ASSESSORA ESPECIAL III**, em substituição a servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES**, matrícula 300088002, no período de **19.08.2021 à 22.08.2021**, estará em viagem conforme Processo Sei nº 0033.370863/2021-05, ID. 0020041808.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020164187

Portaria nº 2885 de 13 de setembro de 2021

Atualiza o Plano de Retomada Gradual de Visitas Sociais nos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1824 de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o §1º do artigo 11 passa a ter a seguinte redação:

§1º. Com exceção das crianças, fica permitida a entrada de idosos e demais integrantes do grupo de risco, desde que vacinados com a segunda dose ou com a dose única da vacina contra a covid-19.

II - o artigo 11 fica acrescido do §4º, que terá seguinte redação:

§4º. Os estabelecimentos penais deverão, no prazo de até 60 dias após a publicação desta portaria, instituir a visitação virtual para as crianças.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020614816

Portaria de férias nº 1285 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO FERNANDES CAMARGO**, , matrícula 300140397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/21 a 25/09/21)(26/09/21 a 05/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1071

SESAU

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.417007/2021-92

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Material de Consumo (**Medicamentos: SACUBITRIL + VALSARTANA 49+51MG, DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10+1000 MG, BISOPROLOL 10 MG, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, EZETIMIBA + ROSUVASTATINA 20+10MG**), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7001303-58.2021.8.22.0016**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 166/ 2021/NMJ/SESAU		Data: 09/ 09/2021			
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7001303-58.2021.8.22.0016				TEMPO DE TRATAMENTO: 90 DIAS		REGIONAL: JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SACUBITRIL + VALSARTANA 49+51MG	180					
02	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10+1000 MG	90					
03	BISOPROLOL 10 MG	90					
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	90					
05	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA 20+10MG	90					

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$	
	Local:	E-mail:			
	Banco:	Data da proposta:			Assinatura servidor da SESAU
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa			
	C/ C:	Matrícula			Validade da proposta: 60 DIAS
			Prazo de entrega: 24 horas		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 09 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020575530

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.412235/2021-76

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA (por 180 dias)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7000996-95.2021.8.22.0019**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.412235/ 2021-76	
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 7000996-95.2021.8.22.0019			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO OBJETO/ TERAPIA	

1	Internação compulsória pelo período de 180 (cento e oitenta) dias		USO EXCLUSIVO DA	Valor da Proposta:
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	SESAU	Validade Proposta:
	Data:	Fone:		
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
C/ C:				

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020524511

Portaria nº 35 de 09 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os autos de nº 0060.306501/2021-25

RESOLVE:

CONCEDER o gozo dos 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2021 da servidora **LEISLE DE FREITAS DINIZ**, Médico Cardiologista 40h, matrícula nº 300093522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé HRSF/SESAU, para fruição no período de **16.06.2021 a 30.06.2021 - 15 dias e de 01.10.2021 a 15.10.2021 - 15 dias.**

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de setembro de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0019195212

Portaria nº 3262 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de Agosto de 2021.

A **Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 15049/2021/HRC-NRH/SESAU de 03 de setembro de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº **0036.407600/2021-21**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	96
ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MÉDICO PEDIATRA	300151893	102
ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166438	102
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA	300145732	60
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	108
CARLA BIANCA DA SILVASANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	102
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	96
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300131605	72
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	102
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300147574	96
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	60
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO	300142825	36
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	96
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	48
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	102
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	84
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300145642	48
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	108
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	48

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143860	84
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	72
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	66
ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	54
IVO ANTONIO MANFREDINHO	MÉDICO DO TRABALHO	300102337	102
JOÃO ALVES	MÉDICO RADIOLOGISTA	300040960	48
JOSE ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	72
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	96
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	72
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	36
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	84
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300145066	72
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	84
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	48
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA	300038838	60
MAUREEN RODRIGUES LEITE CASTAGNARO	MÉDICO RADIOTERAPEUTA	300131474	24
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	96
PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA	300149135	54
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300143859	96
RAISSA DE OLIVEIRA NEVES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300165013	60
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	72
RODRIGO APARECIDO PEREIRALIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	96
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	48
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300145072	42
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADEJAIME LOPES DE ASSUNÇÃO	MÉDICO INTENSIVISTA - 20 HS	300170174	72
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO PEDIATRA	300151819	96
ADRIEL DE CARVALHO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170161	102
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300151145	102
ALISSON COIMBRA LOSS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300172112	24
CHIARA YASMIN SENA ZANELLA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300172103	60
CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300171140	120
CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167405	102
DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO UROLOGISTA - 20 HS	300172849	102
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA - 20 HS	300171104	102
EMILIA THUANY SANTOS LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300171956	102
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA	300154898	120
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	300151310	96
FLÁVIO DE JESUS JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300169819	102
GEIZIEL MOREIRA CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	300172976	102
GIOVANNI BOCCACCIO ANACLETO CAVALCANTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300172995	108
GUSTAVO GUILHERME DOS SANTOS GALVAO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169820	102
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA	300154930	96
JANAINA RODRIGUES KEMPER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166239	102
JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170165	102
JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172080	102
LUCAS RONDINA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171206	30
LUIZA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300171418	90
MAHLER GIORDANI MILEO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HRS	300170160	102
MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172081	102
MAXSUEL CLARA DO COUTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300171168	120
NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169822	102
OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167042	102
PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171409	102
PATRICIA FREITAG FERREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300173199	24
RAFAEL CALIXTO DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172554	24
RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172515	48
THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171488	102

THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171869	102
VALESKA VALIATI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20HS	300171386	108
VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164812	60
WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170214	102

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0020642721

Portaria nº 3257 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de Agosto de 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 14934/2021/HRC-NRH/SESAU de 02 de setembro de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº **0036.405059/2021-16**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	120
ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	NUTRICIONISTA	300100681	60
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	60
DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	300144814	24
DANIELLE MAESIMA SAITO	FARMACÊUTICO	300110627	24
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	48
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	120
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	60
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	24
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	60
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	96
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	60
EMILAINÉ VIERIA DE ALENCAR PEREZ	FISIOTERAPEUTA	300171322	12
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	120
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	NUTRICIONISTA	300169196	72
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	40
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	96
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	60
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	84
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMACÊUTICO	300171349	60
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	48
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	120
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	60
GREICE QUELLE SAAR	ENFERMEIRO	300131933	60
IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	ENFERMEIRO	300161970	120
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	60
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300156716	60
KARINE DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	300156193	48
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	24
LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	120
MARINELCE CALEGARIO	ASSISTENTE SOCIAL	300100944	48
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	96
NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	300156124	120
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
RAUFE DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	300170545	12
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	48
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	120

RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	120
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	300102316	120
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	60
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	48
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	24
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	48
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	48

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AGATA FRANCISCA OLIVEIRA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300167929	12
ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	300164844	36
ALLYNNE BISPO DE FREITAS PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300165938	48
ANNE CAROLINE RAPOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167264	24
CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL	300166814	108
CLODOALDO MATTOS DA SILVA	PSICÓLOGO	300166144	84
DANDARA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170460	24
DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	300166822	12
DANIELLE DE OLIVEIRA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	300166813	48
DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA	BIOMÉDICO	300165163	48
ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	PSICÓLOGO	300166521	120
FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300166185	24
FLAVIA PIVA VATANABE	FISIOTERAPEUTA	300166271	24
GRACIELE DIAS BRUNEL	ENFERMEIRO	300166204	12
JAINÉ DOS SANTOS FURTUNATO	ENFERMEIRO	300170519	108
JOELMA ALVES BRUM	ENFERMEIRO	300165691	96
KELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300166807	36
LEILA MARIA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300167024	84
MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMEIRO	300169925	72
MARIA BRAMBILA SANCHES	ASSISTENTE SOCIAL	300165056	120
MARILANI SABINO DA SILVA	PSICÓLOGO	300166591	96
NAYARA GOIS SOUTO	ENFERMEIRO	300171152	30
VANESSA MEDINA DO AMARAL	NUTRICIONISTA	300166898	60
VIVIANE GONZAGA RIBEIRO	ENFERMEIRO	300169917	48
WELITON BARBOSA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300167656	48

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0020639844

Portaria nº 3192 de 09 de setembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.409565/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **CLARICE MARIA EBELING**, Auxiliar de Serviço de Saúde, matrícula nº 300017162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.03.2021 a 30.03.2021, para fruição 03.08.2021 a 01.09.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020559628

Portaria nº 3214 de 09 de setembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.404853/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo dedas férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **KEITI SILVA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 10. 05.21 a 24. 05.21 e 16. 11.21 a 30.11. 21 , para fruição em 03 períodos de 10 dias ficando **22.02.21 a 03.03.21** (10 dias)**08.09.21 a 17.09.21** (10 dias) e **27.12.21 a 05.01.22** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020571772

Portaria nº 3170 de 08 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 68/2021/LEPAC-NUADM de 03 de setembro; Parecer nº 10, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.404237/2021-74.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**.

NIVEL SUPERIOR			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Carla Adriane Tibobay Pessoa	Biomédico	300169943	24
Carlos Eduardo Prado Serafim	Farm/ Bioquímico	300136959	120
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	300060857	72
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	120
Marcel Silva Montelo	Farm/ Bioquímico	300125030	96
NIVEL MÉDIO TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Barbara Aline Pinto Viamonte	Téc. Laboratório	300143512	120
Edcleia Lopes de Oliveira	Téc. Laboratório	300143611	120
Edson Lins da Silva Junior	Téc. Laboratório	300143624	60
Eduardo Ribeiro de Souza	Téc. Laboratório	300143762	90
Janaíni Castro de Almeida	Téc. Laboratório	300142930	120
Jeanne Kimberly G. dos Santos	Téc. Laboratório	300143059	120
Leiliane Gomes Bandeira	Téc. Laboratório	300143334	120
Patricia Leite de Moraes	Téc. Laboratório	300145304	120
Susana Santos Júlio	Téc. Laboratório	300097498	120

Protocolo 0020530798

Portaria nº 3220 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 14736/2021/SESAU-GRS3 de 06 de setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.400698/2021-95.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Vilhena-III GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matricula	Hs
Maria Aparecida Correa	300016885	40
Nádia Mohamed Hussein	300058635	40

Protocolo 0020582390

Portaria nº 3199 de 09 de setembro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO Nº 25.859, DE 6 DE MARÇO DE 2021. Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo corona vírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 2 março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.419330/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora abaixo Relacionado, Lotada na Gerência de Enfermagem/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 31 (dias) a contar da data de 01 de Agosto à 31 de Agosto de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Gerência de Enfermagem/HRC (HRC-NENF) e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	300147472	Técnico em Enfermagem	01/ 08/2021 à 31/08/2021

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Cacoal,09, Setembro de 2021.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0020565479

Portaria nº 3197 de 09 de setembro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO Nº 25.859, DE 6 DE MARÇO DE 2021. Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo corona vírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 2 março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.378809/2020-09 .

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora abaixo Relacionado, Lotada na Gerencia de Enfermagem-NENF/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 31 (dias) a contar da data de 01 de Agosto à 31 de Agosto de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Coordenação do Núcleo de Educação Permanente/COHREC e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
LÍLIA MÁRCIA MIRANDASILVA	300093174	Técnico em Enfermagem	01/ 08/2021 à 31/08/2021

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Cacoal,09, setembro de 2021.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral HRC/SESAU-RO

Protocolo 0020564380

Portaria nº 3174 de 08 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 107/2021/SESAU-CAFI de 02 de Setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.404506/2021-10.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Alysson Antonio de Melo	300145128	44
Arthur Darly Bezerra de Jesus	300165333	30
Anderson Carvalho Nascimento	300166112	17
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	40
Francisco Neilton Da Silva	300155442	44
Georgina Martins dos Santos	300142865	44
Jane Helena Ramos de Oliveira	300011832	44
Keven Bruno Cardoso de Oliveira	300165288	08
Lorena do Amaral Lima	300155241	44
Nilson de Oliveira	300166368	44
Raimundo Uyu Araujo da Silva	300011726	44
Venilssô Amaral de Lima	300166546	20

Portaria nº 3186 de 09 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 262/2021/LACEN-NRH de 06 de setembro de 2021, Despacho LACEN-NRH de 06 de setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.406948/2021-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Servidor	Matrícula	Horas
Ely Soares Noronha	300011946	42
Jorge Buratti	300073432	44
Mariluce Gomes Vieira	300014909	42
Oralda kélia do Nascimento Silva	300134254	26
Servidor Emergencial		
Paulo Cesar Ferreira da Silva	300165924	44

Protocolo 0020546839

Portaria nº 3187 de 09 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 262/2021/LACEN-NRH de 06 de setembro de 2021, Despacho LACEN-NRH de 06 de setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.406948/2021-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Ana Maria Serrate Leite	300050280	44
Cleonice Muniz de Oliveira	300158813	44
Irenisia Martins da Mota	300155907	44

Protocolo 0020546931

Portaria nº 3176 de 08 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 69/2021/LEPAC-NUADM de 03 de setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.407155/2021-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	12
João Gabriel da Silva Portela	300154954	44
Robertino Teixeira Colares	300078140	44

Protocolo 0020536032

Portaria nº 3139 de 03 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 82/2021/SESAU-CES de 01 de setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.398066/2021-54.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**, referente ao Mês de **Agosto de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Rita Brito Oliveira	300149249	28

Protocolo 0020452811

Portaria nº 3190 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.405726/2021-61, REQUERIMENTO de 03 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **03 de setembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ITAMAR DA SILVA TOME**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145464, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Dialise de Ariquemes-CDA/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020558028

Portaria nº 3224 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.388554/2021-13, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PRISCILA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 300136700, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 202, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Agosto de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020585430

Portaria nº 3222 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.340137/2019-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IRENE ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 300143620, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Setembro de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020585048

Portaria nº 3221 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.346703/2021-29, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NATIELE NASCIMENTO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 300145052, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 28 de Julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020584401

Portaria nº 3260 de 13 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.384333/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º. **MARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS**, Chefe de Nucleo, matrícula nº 300168624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **16.11.2021 a 30.11.2021 (15 dias) e 13.12.2021 a 27.12.2021 (15 dias)**.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020642364

Portaria nº 3248 de 13 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.405526/2021-08, REQUERIMENTO de 02 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **02 de setembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143244, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020615045

Portaria nº 3253 de 13 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.349097/2021-81.

RESOLVE:

Art. 1º. MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **THATIANE DA SILVA E SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300161035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **1.10.2021 a 30.10.2021**.

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020632287

Portaria nº 3191 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.300423/2021-52, Memorando nº 100/2021/SESAU-REC de 07 de Julho de 2021 e DESPACHO SESAU-CGAF de 13 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **WALESSA ROBERTA DE BRITO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula 300093446, no período de **02.07.2021 a 16.07.2021**, referente a férias regulares exercício 2020, **+ 19.07.2021 a 01.08.2021 e 03.08.2021 a 13.08.2021**, referente a licenças médicas homologadas, em substituição a **RAQUEL JORGE DA COSTA**, ocupante do cargo de Farmacêutico/Assessor Técnico – FG - 09, matrícula 300154926.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020558810

Portaria nº 3223 de 10 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.167105/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo **15 dias** das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON**, Enfermeiro, matrícula nº 300156499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **16.08.2021 a 30.08.2021**, para fruição em período a ser defenido junto a sua chefia imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria 1283 (0017437850) de 20 de abril de 2021. publicada no DOE 82 de 20 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020585328

Portaria nº 3219 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0053.479094/2020-82, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LEIDIENE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300143423, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Novembro de 2020**, revogando teor da Portaria nº 362 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 11 de 11 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020581638

Portaria nº 3172 de 08 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.152872/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2764 de 05 de Agosto de 2021, publicada no DOE Nº 158 de 06 de Agosto de 2021, a qual **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300137649, lotada no **Núcleo de Apoio à Conciliação - NAC/SESAU**, no período de **02, 03, 06, 08, 09 e 10.09.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.09.2020, 09.04.2021 e 22.07.2021, no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020532097

Portaria nº 3203 de 09 de setembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.041743/2020-84.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **MARCELO BRASIL DA SILVA**, Farmacêutico, matrícula nº 300077622/300159699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 05.08.2021 a 03.09.2021, para fruição no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 177 (0015778884) de 22 de janeiro de 2021, publicada no DOE 15 de 22 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020568632

Portaria nº 3173 de 08 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.382501/2021-29.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3021 de 27 de Agosto de 2021, publicada no DOE Nº 175 de 31 de Agosto de 2021, a qual **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **GIULIANO CESARE GALI GRECIA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300097277, lotado na **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde - SESAU-CAIS**, no período de **30.08.2021 à 03.09.2021; 06, 08 e 09.09.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.09.2017, 07.12.2017, 07.03.2018 e 16.05.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020532706

Portaria nº 3230 de 10 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.335340/2021-86, DESPACHO JP-II-DGA de 23 de Agosto de 2021 e Requerimento e Autorizo do Titular da Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Agosto de 2021**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/ARIQUEMES**, a servidora **JOSELMA LICE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300146010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020589485

Portaria nº 3175 de 08 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.388859/2021-65, e Memorando nº 122/2021/SESAU-CRH de 25 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 25 de Agosto de 2021, na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, o servidor **LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300165408, pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020535756

TERMO**PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CNPJ Nº 04.287520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, Nº 2986, bairro Pedrinhas, Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Porto Velho-RO, TORNA PÚBLICO que recebeu a **LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL (LP) Nº 152701** junto à SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, para as atividades de **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS E A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE**, localizado na Rua Vale do Paraíso, nº 2340, Setor 03, Quadra 55, Lote 001, Buritis-RO.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

Protocolo 0020649834

TERMO

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CNPJ Nº 04.287520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, Nº 2986, bairro Pedrinhas, Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Porto Velho-RO, TORNA PÚBLICO que recebeu a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL Nº 152702** junto à SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, para as atividades de **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS E A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE**, localizado na Rua Vale do Paraíso, nº 2340, Setor 03, Quadra 55, Lote 001, Buritis-RO.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

Protocolo 0020650919

TERMO

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CNPJ Nº 04.287520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, Nº 2986, bairro Pedrinhas, Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Porto Velho-RO, TORNA PÚBLICO que recebeu a **LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL Nº 153007** junto à SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, para a atividade **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS COM ÁREA TOTAL DE 1.685,10 m²**, localizado na Rua Vale do Paraíso, nº 2340, Setor 03, Quadra 55, Lote 001, Buritis-RO.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

Protocolo 0020651425

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.294618/2021-56

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de , conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7045979-39.2021.8.22.0001**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0172/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 14/ 09/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7045979-39.2021.8.22.0001		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RUXOLITINIBE 15mg	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0020647956) SEI: 0036.420150/2021-61

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

- As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020649179

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.413464/2021-16

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **ERITROPOENTINA HUMANA 4000ui**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 0011981-89.2014.4.01.4100

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0167/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 10/ 09/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 0011981-89.2014.4.01.4100		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ERITROPOENTINA HUMANA 4000UI (ALFAPOETINA)	FRASCO	120				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0020544110) SEI: 0036.413464/2021-16

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:	Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 0020599027

Portaria nº 3194 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.394275/2021-29, Requerimento e Autorizo do Titular da Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Setembro de 2021, na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, a servidora **BRUNA ALVES SOUZA**, ocupante do cargo de agente em atividades administrativas, matrícula nº 300172146, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – SESAU-COARE**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020561269

Portaria nº 3198 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.384906/2021-52 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300123800, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **30.09.2021, 30.10.2021, 01 e 03.11.2021, 06 e 08.12.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 13.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020564523

Portaria nº 3149 de 06 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.405322/2021-28; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300137917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **31.08.2021 à 07.09.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020484089

Portaria nº 3212 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.404941/2021-44 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300137760, lotada na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**, no período de **17, 20, 21, 22, 23 e 24.09.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 13.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020571518

Portaria nº 3206 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.281829/2021-41 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 29 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CRISTIANE BIELINKI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300057671, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **26 e 27.09.2021; 01, 02, 06 e 07.10.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020569099

Portaria nº 3251 de 13 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.283371/2020-61; e **O DIRETO TÉCNICO DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2016, Seção I, p.332-4.

RESOLVE:

Art. 1º. - **SUBSTITUIR** os servidores relacionados que comporem a **Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços**, dos serviços de saúde na área de Oncologia, com apoio ambulatorial (terapêutico) e hospitalar no grupo de procedimentos clínicos, sub-grupo tratamento em oncologia e nas formasde organizações de Radioterapia, Quimioterapia paliativa - adulto, Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto, Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) - adulto, Quimioterapia adjuvante (profilática - adulto, Quimioterapia curativa - adulto, Quimioterapia de tumores de crianças e adolescentes, Quimioterapia - procedimentos especiais e consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) e consulta médica em atenção especializada inseridas na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), de forma complementar, em atendimento aos usuários da saúde pública do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, no **processo nº 0036.375871/2019-95, CONTRATO Nº 114/PGE-2021 (ID - 0016241661)**, sem ônus ou prejuízos às suas atividades.

Da Portaria 1794 (0018261185):

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	UNIDADE	NOMENCLATURA
EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	300123362	SESAU-CEAF	MEMBRO DE COMISSÃO
LUANA FARIA MENDONÇA	300137669	SESAU-CEAF	MEMBRO DE COMISSÃO
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	300034368	CAIS - GPES	MEMBRO DE COMISSÃO

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	UNIDADE	NOMENCLATURA
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	300131951	HB-DIRTEC	MEMBRO DE COMISSÃO
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	300166106	HB-GMED	MEMBRO DE COMISSÃO
PAULO HENRIQUE N. KASSBURG	300102184	HB-NUPAT	MEMBRO DE COMISSÃO
ESTEFANE SAMANTA S. FONSECA	300144816	HB-NIR	MEMBRO DE COMISSÃO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020620225

Portaria nº 3229 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0052.348445/2021-03, e Informação nº 6/2021/FHEMERON-NRH de 03 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Bruna do Vale Souza	Técnico em Enfermagem	300146794	30.01.2021

Protocolo 0020587998

Portaria nº 3250 de 13 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0059.384228/2021-17 e 0059.446326/2019-22, e Ofício nº 437/2021/HRE-ASTEC de 28 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora **TAINÁ SERNALDO FRITZ AMARAL**, matrícula nº 300131614, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020617986

Portaria nº 3232 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0059.373282/2021-29, Ofício nº 429/2021/HRE-ASTEC de 17 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Maria Estefânia dos Santos Clemente	Técnico em Enfermagem	300144199	19.09.2020

Protocolo 0020590840

Portaria nº 3158 de 06 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.404081/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**o gozo de 10 dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA**, Assessora,

matrícula nº 300137760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 08.09.21 a 17.09.2021, para fruição no período de **20.10.21 a 29.10.21**, mantendo os demais períodos inalteráveis sendo, 10.02.21 a 19.02.21 (abono) e 22.02.21 a 03.03.21 (10 dias dse usufruto).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020502154

Portaria nº 3238 de 11 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.364583/2021-20.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ANA PAULA LOPES DE CASTRO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300134678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.11.2021 a 30.11.2021, para fruição em períodos fracionados ficando **20.10.2021 a 29.10.2021** (10 dias) **03.11.2021 a 12.11.2021** (10 dias) e **01.12.2021 a 10.12.2021** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020607487

Portaria nº 3237 de 10 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.148837/2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo **10 dias** das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **18.08.2021 a 27.08.2021**, para fruição em período a ser definido junto a sua chefia imediata.

Art. 2º - Permanecem inalterados a segunda parcela das férias, agendadas para usufruto de 03.11.2021 a 12.11.2021 (10 dias), e a conversão do período de 01.04.2021 a 10.04.2021 em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria 1321 (0017508712) de 6/04/2021. publicada no DOE 86 de 26/04/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020607034

Portaria nº 3228 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0059.359023/2021-95, Ofício nº 424/2021/HRE-ASTEC de 08 de Setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, ao servidor lotado no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Paulo Fernando Sturmer	Médico Ortopedista	300145198	10.11.2020

Protocolo 0020587453

Portaria nº 3207 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.372818/2020-57, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LIZIANE ROLIM DANTAS**, matrícula nº 300100677, ocupante do Cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 306, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Setembro de 2020**, revogando teor da Portaria nº 2697 de 09 de novembro de 2020, publicado no DOE 219 de 11 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020570184

Portaria nº 3215 de 09 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.373729/2021-28, e 14274 /2021/SESAU-GRH de 25 de Agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 25 de Agosto 2021, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **FABIO RAIMUNDO RESKY LOPES**, matrícula nº **300099764**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Campanha de Rondônia - Zona Leste - HCZL/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020571890

Portaria nº 3213 de 09 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0031.355945/2021-31, e Ofício nº 13616/2021/SESAU-CRH de 13 de Agosto de 2021.

Mandado de Notificação (com Liminar) ID560888115.

R E S O L V E:

Art. 1º. – LOTAR, a contar de 13 de Agosto de 2021, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **RAIRA NERIS ASSUNÇÃO BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 300133783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020571742

Portaria nº 3210 de 09 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.223945/2021-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a Servidora **TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 300147876, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Maio de 2021**, revogando teor da Portaria nº 1889 de 07 de junho de 2021, publicada no DOE nº 118 de 11 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020570759

Portaria nº 3081 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.337982/2021-18, Despacho SESAU-GAT de 04 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no **Hospital de Campanha de Rondônia-HCRO/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**.

NOME	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Daniel Pereira de Araújo	Motorista	300171688	12.04.2021
Demilson Jordão Gomes	Motorista	300172061	15.04.2021
Gideão Correia Santos	Motorista	300172041	23.03.2021
Luís Tiago Oliveira do Nascimento	Motorista	300171648	25.03.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020382213

Portaria nº 3249 de 13 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.314052/2021-16, REQUERIMENTO de 14 de Julho de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de Julho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LUCILENE SILVA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300104857, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020615853

Portaria nº 3193 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.120276/2021-21, DESPACHO CEMETRON-DGA de 05 de Agosto de 2021, e DESPACHO HB-GMED de 08 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Setembro de 2021, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **BRUNO NOCRATO LOIOLA**, ocupante do cargo de médico, Matrícula nº 300124605, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020560451

Portaria nº 3204 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.404256/2021-18, e Ofício nº 14906/2021/SESAU-CRH de 02 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 02 de Setembro, no Hospital de Base Ary Pinheiro – **HBAP/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Hospital de Campanha de Rondônia – Centro/SESAU.

Nome	Cargo	Matricula
Andre Luiz Ferreira do Espirito Santos	Enfermeiro	300170225
Magna Cardoso Pires	Enfermeiro	300169948

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020568771

Portaria nº 3205 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.404256/2021-18, e Ofício nº 14906/2021/SESAU-CRH de 02 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 02 de Setembro, no **Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP/SESAU**, a servidora **MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO**, matrícula nº 300145364, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Campanha de Rondônia – Centro/SESAU:

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020568942

Portaria nº 3231 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.188544/2021-10, e Memorando nº 204/2021/SESAU-NUCONV de 01 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR, a contar de **31 de Agosto de 2021**, os termos da Portaria nº 2051 de 21 de junho de 2021, publicada no DOE nº. 125 de 22.06.2021, a qual **DESIGNA**, a servidora **POLLYANA ROBERTA FREITAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro/Chefe do Núcleo de Convênios, matrícula nº 300098715, para responder interinamente em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias, ao servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, matrícula nº 300134847, Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020590269

Portaria nº 3073 de 01 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0063.363221/2021-94.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão

Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto n° 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 85 de 12 de janeiro de 2021 (0015646163)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 13 de 20 de janeiro de 2021.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
IOSENISSE FREITAS DA SILVA	592.732.322-72	300062424	POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020372829

Portaria nº 3261 de 13 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 13763 (0020028851) constante nos autos de nº 0051.344627/2020-26.

Em retificação a Portaria 3031 (0020300695)

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ELVIRA BATISTA DIAS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300100831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, anteriormente agendada através da Portaria 2468 (0014131022) de **11.11.2020 a 30.11.2020** ficando transferida para fruição de **01.09.2021 a 20.09.2021**.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020642701

Portaria nº 3216 de 09 de setembro de 2021

"Instituir a Comissão do Processo seletivo para preenchimento de vagas na Residência Médica do Estado de Rondônia no ano de 2021."

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº. 0036.133064/2018-16, constante do Processo nº 0049.413733/2021-97.

Considerando Lei Complementar nº. 329 de 19 de Dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, que "criou o Programa de Residência Médica R1, R2, R3, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Estado da Saúde – SESAU e dá outras providências".

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de instituir a Comissão que presidirá o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Residência Médica do Estado de Rondônia, configurando em modalidade de pós-graduação "Lato Sensu", destinada aos médicos, caracterizada por desenvolvimento das competências técnico-científicas e éticas, decorrentes do treinamento em serviço.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro, a comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Residência Médica do Estado de Rondônia/2021:

- Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin – cargo: Médico – matrícula: 300053234;
- Reginaldo Fernandes Lourenço - cargo: Médico – matrícula: 300094103;
- Thaís de Carvalho Campos Vilela – cargo: Médico – matrícula: 300148853.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e, revogam-se todos os dispositivos anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020572778

Portaria nº 3178 de 08 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e 0049.273442/2021-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnica em enfermagem** do **Hospital de Base Ary Pinheiro**, matrícula **300118291**, CPF nº **725.578.772-04**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de aplicação (**0018809898**), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2021).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2021NE002963	33.90.30.96	R\$ 4.000,00
2034	4009	2021NE003400	33.90.39.96	R\$ 4.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta Portaria substitui a Portaria 2686 (0019599874) devido ao cancelamento da 2021NE002964.

Protocolo 0020538930

Portaria nº 3189 de 09 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0036.391034/2021-28; **Considerando LEI Nº 68/1992, Art.**

135 – III, Alínea b, Memorando nº 146/2021/SESAU-CRECSS de 26 de Agosto de 2021, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **SEVERINO DO RAMO ARAÚJO**, matrícula nº 300002859, ocupante do cargo de Professor Classe C - Cedido da SEDUC e SIAPE 2373587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, no período de **01.08.2021 à 08.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020552021

Portaria nº 3247 de 13 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.407387/2021-16 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 29 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043002, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **08, 09, 13, 14, 18, 19, 23, 24, 28 e 29.11.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14 e 15.11.2020, 28 e 29.11.2020 e 07.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020611505

Portaria nº 3233 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.415886/2021-18; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **SUELEN ARAÚJO LEITE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300171872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, no período de **07.09.2021 à 14.09.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020592912

Portaria nº 3246 de 13 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.409301/2021-81; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, o Servidor **RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300158547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **19.08.2021 à 26.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020610636

Portaria nº 3236 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.412680/2021-28, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **NAIANE ARIELE MENDONCA CORREIA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300145204, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON /SESAU**, no período de **03 à 10.11.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.01.2020, 17.06.2020 e 23.12.2021, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020599697

HB

Portaria nº 487 de 01 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o

disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 105/2021/HB-GAD (0020328823);

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300141031, para a **Coordenação do Núcleo de Resíduos Sólidos** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020370522

JP II

Portaria nº 445 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021**.

Considerando o teor do Processo: **0050.399446/2021-28**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **01.09.2021**, o servidor **EDIEL RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300036843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder internamente pelo Núcleo de Psicologia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a titular **LETÍCIA PIANISSOLA**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 300104483.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020574505

CEMETRON

Portaria nº 210 de 14 de setembro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matricula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300136790	JOSE CARLOS COURI	2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	02/ 12/2021 a 31/12/2021	CEMETRON

Porto Velho, 14 de Setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretora Adjunta /CEMETRON

Protocolo 0020661400

FHEMERON

Portaria nº 295 de 13 de setembro de 2021

A **VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço público, em folgas eleitorais, sem prejuízos da remuneração, nos dias 11, 13, 14 e 15 de outubro de 2021 e 03/03/2022 a 04/03/2022, à servidora **JULIANE GALVÃO COSTA**, biomédica, matrícula nº. 300087252, lotada na Agência Transfusional de Porto Velho, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, conforme previsão legal no art. 98 da Lei n. 9.504 de 30/09/1997, que estabelece norma para as eleições.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0020615232

Portaria nº 297 de 13 de setembro de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18.12.2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **AGOSTO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.412539/2021-35

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	72
2.	Aneti Barros Santos	Auxiliar ServSaúde	300044556	12
3.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	120
4.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar de Enfermagem	300044663	120
5.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	36
6.	Daiana Mendez Salvatierra	Técnico em Enfermagem	300155298	12
7.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	120
8.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	48
9.	Edinilza Maria do Nascimento	Técnico em Laboratório	300145078	120
10.	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Enfermeiro	300165356	30
11.	Ernandes Dias Brito	Farmacêutico	300049879	48
12.	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímico	300120651	30
13.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	12
14.	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	36
15.	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédico	300100676	24
16.	Jaqueline da Silva	Farm/ Bioquímico	300036808	24
17.	Lélis Misael Vieira Júnior	Médico	30021327	12
18.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	114
19.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	30073237	36
20.	Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	24
21.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	36
22.	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	12
23.	Michely Noely Toledo	Assistente Social	300094281	48
24.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	30
25.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar ServSaúde	300017133	12
26.	Paulo Sérgio Leal	Técnico em Laboratório	300118611	120
27.	Roberta Rejane de Souza Costa	Enfermeiro	300165355	12
28.	Roberto Carlos Neiva	Auxiliar ServSaúde	300017511	36
29.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	48
30.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	60
31.	Rosiane Maria M. Pinto	Técnico em Laboratório	300131502	54
32.	Sérgio Beatto	Auxiliar ServSaúde	300016920	12
33.	Sônia Maurício Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	48
34.	Sueli Aparecida Bosso	Auxiliar em Enfermagem	300038928	72
35.	Sueli Garcia Martins Vicente	Técnico em Serv Saúde	300016882	12
36.	Tâmila Fernandes Aragão	Médico	300160392	30
37.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	Auxiliar ServSaúde	300017468	42
38.	Terezinha de Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	36
39.	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	120
40.	Wanderléa Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	96

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0020629880

SEDUCAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

CONTRATO002/2021 EEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME , PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidente, a senhora Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes, RG n. 451290 SSP/RO, CPF: 600.396.202-04 e a empresa Star Comércio de Suprimentos Ltda - ME , CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, estabelecida na Rua José Camacho, 1146 - Olaria , Porto Velho - RO, email: contato@starcomercio.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Edson de Almeida Magalhães, brasileiro, CPF : 810.710.192-87, telefone: (69) 3015-0057, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que teve origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (alvejante, álcool em gel e lixeira de 15l) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- 1. Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrita na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA	litro	7.364
02	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA	litro	1.689
03	LIXEIRA - LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM	Unid	15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.E.F.M. Governador Petrônio Barcelos, situado à Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
- 2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
 1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
 2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

1. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
2. Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4 . CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

1. O valor total da contratação é de R\$ 24.600,31 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

6 . CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
 6. 2.As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços/produtos, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
 6. 3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
 6. 4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEFM Governador Petrônio Barcelos, CNPJ: 00.670.375/0001-69 – Endereço: Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho – RO – CEP: 76.820 – 191.
 6. 5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. 1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
7. 2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. 3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
7. 4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. 5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
7. 6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7. 7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8. 1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10. 1. Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. 1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12. 1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
12. 2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13. 1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14. 1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**
14. 2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15. 1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. 1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20. 1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
20. 2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
20. 3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
20. 4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21. 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho - RO, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Edson de Almeida Magalhães - CONTRATADA Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes - CONTRATANTE

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

Jane Maria do Carmo Facundo Carla da Silva Freire

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

Protocolo 0017446969

CONTRATO 003/2021 EEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS E A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrónio Barcelos, **situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidente, a senhora Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes, RG n. 451290 SSP/RO, CPF: 600.396.202-04 e a empresa Ecolim Eireli - ME, CNPJ/MF n.º 17.221.558/0001-08, estabelecida na Rua tenente Brasil, 540 – Centro, Ji-Paraná - RO, CEP: 76.900-014 email: ecolim.ro@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Alexander Alves Guimarães, brasileiro, CPF : 981.741.777-87, telefone: (69) 3422 – 1919/ 99955 – 1000/ 99975 - 8981, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (sabonete líquido, frasco spray) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA	litro	1.267
02	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	Unid	04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2. 1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3. 1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.E.F.M. Governador Petrônio Barcelos, situado à Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
3. 2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
3. 2.1.O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

1. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
2. Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstreser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. 1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5. 1. O valor total da contratação é de R\$ 3.157,77 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
5. 2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
 6. 2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpoda Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços/produtos, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
 6. 3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
 6. 4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEFM Governador Petrônio Barcelos, CNPJ: 00.670.375/0001-69 – Endereço: Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho – RO – CEP: 76.820 – 191.
 6. 5. hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. 1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
7. 2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. 3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
7. 4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecendo a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. 5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
7. 6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7. 7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8. 1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10. 1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. 1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. 2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13. 1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14. 1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**
14. 2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15. 1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. 1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17. 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18. 1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
- 18.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20. 1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
20. 2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
20. 3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
20. 4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho - RO, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Alexander Alves Guimarães - CONTRATADO **Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes** - CONTRATANTE

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

Jane Maria do Carmo Facundo **Carla da Silva Freire**

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

Protocolo 0017447372

CONTRATO 006/2021 EEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS E A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrónio Barcelos, situado na Rua: **Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela presidente, a senhora Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes, RG n. 451290 SSP/RO, CPF: 600.396.202-04 e a empresa Comércio Varejista de Armariño Martins Eireli - EPP, CNPJ/MF n.º 13.807.868/0001-40, estabelecida na Rua Venceslau Brás, 146, São Pedro, Ji-Paraná - RO, CEP: 76.913 - 645, email: martins.licitacao2@gmail.com e torres.faturamento@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Tais Souza da Silveira, CPF: 026.057.272 -11, telefone: (69) 3421-7345/ 3423-3354/ 3422-7040/ 3422-5953/ 98494-0154/ 99981-7676, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que teve origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (papel toalha) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS	unidade	633

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2. 1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3. 1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Governador Petrónio Barcelos, situado à Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
3. 2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
3. 2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3. 2.2. Não se admitirá prorrogação se:

1. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
2. Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. 1 As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5. 1. O valor total da contratação é de R\$ 4.089,18 (QUATRO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
5. 2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. 1.O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
 6. 2.As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpoda Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços/produtos, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
 6. 3.O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
 6. 4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEFM Governador Petrônio Barcelos, CNPJ: 00.670.375/0001-69 – Endereço: Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho – RO – CEP: 76.820 – 191.
 6. 5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. 1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
7. 2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. 3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
7. 4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. 5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
7. 6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7. 7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8. 1.O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho - RO, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Taís Souza da Silva - CONTRATADA Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes - CONTRATANTE

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Jane Maria do Carmo FacundoCarla da Silva Freire

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

Protocolo 0017447661

CONTRATO007/2021 EEEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS E A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidente, a senhora Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes, RG n. 451290 SSP/RO, CPF: 600.396.202-04 e a empresa Dental Rondônia Comércio de produtos para Saúde Eireli, CNPJ/MF n.º 32.053.182/0001-55, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 1901 – São Cristovão, Porto Velho - RO, CEP: 76.804-037 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Damião Cavalcante de Souza, brasileiro, CPF: 688.374.372-34, telefone: (69) 3302-0220, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que teve origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (suporte de papel toalha) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- 1. Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	SUPOORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPOORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	unidade	05

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

- As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Governador Petrônio Barcelos, situado à Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
- O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
- 2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
 - Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
 - Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração

3.2. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- O valor total da contratação é de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
 1. Nota fiscal;
 2. Termo de Recebimento;
 3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
 4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 6. Certificado de Regularidade do FGTS;
 7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
6. 2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços/produtos, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
6. 3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
6. 4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEFM Governador Petrônio Barcelos, CNPJ: 00.670.375/0001-69 – Endereço: Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho – RO – CEP: 76.820 – 191.
6. 5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. 1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
7. 2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. 3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
7. 4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. 5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
7. 6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7. 7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8. 1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10. 1. Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. 1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11. 2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12. 1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
12. 2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13. 1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**
14. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15. 1.As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. 1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17. 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18. 1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20. 1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
20. 2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
20. 3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
20. 4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho - RO, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Damião Cavalcante de Souza - CONTRATADA Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes - CONTRATANTE

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

Jane Maria do Carmo Facundo Carla da Silva Freire

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

Protocolo 0017447729

CONTRATO008/2021 EEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS E A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias domês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, **situado na Rua Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidente, a senhora Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes, RG n. 451290 SSP/RO, CPF: 600.396.202-04 e a empresa LR Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, CNPJ/MF n.º 19.859.630/0001-44, estabelecida na Rua Salgado Filho, 1616, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-118, Porto Velho - RO, email: lr Distribuidora02@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Leandro Ribeiro Fernandes Batista, brasileiro, CPF: 004.235.872-85, telefone: (69) 3302-2125/ 98158-7371/8153-2225, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (dispenser) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	DISPENSER - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	Unidade	22

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2. 1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3. 1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Governador Petrônio Barcelos, situado à Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
3. 2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
3. 3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

1. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
2. Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5. 1. O valor total da contratação é de R\$ 465,30 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
5. 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
 6. 2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços/produtos, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
 6. 3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
 6. 4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEFM Governador Petrônio Barcelos, CNPJ: 00.670.375/0001-69 – Endereço: Rua Alexandre Guimarães, 3862, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho – RO – CEP: 76.820 – 191.
 6. 5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7. 1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
7. 2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da

data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7. 3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
7. 4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7. 5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
7. 6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7. 7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8. 1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10. 1. Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. 1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12. 1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
12. 2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13. 1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14. 1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**
14. 2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15. 1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. 1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. 4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17. 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18. 1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20. 1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos

que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20. 2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
20. 3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
20. 4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21. 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho – RO, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. 1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Leandro Ribeiro Fernandes Batista Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes

EMPRESA - CONTRATADA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR - CONTRATANTE

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

Jane Maria do Carmo Facundo Carla da Silva Freire

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

Protocolo 0017554322

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, DE UM LADO, e a EMPRESA **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, DE UM LADO, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, com sede na rua Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, município Porto Velho, inscrito no CNPJ:00.670.375/0001-69, CEP 76.820-191, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do CONSELHO ESCOLAR, a Sr.ª Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes, inscrita no CPF nº600.396.202-04 e RG Nº 451290 SSP/RO, e, de outro lado, a empresa: Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carlos Gomes, 1901, bairro São Cristovão, CEP: 76.804-037, na cidade de Porto Velho, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 32.053.182/0001-55, sendo neste ato representado pelo Senhor Damião Cavalcante de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 688.374.372-34, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº007-2021, conforme consta no Processo Administrativo nº **0029.022141/2021-06**, nos termos do Ofício ou informação da SUPEL/RO (ID0019260105), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Cinco** do originário Contrato n. 007/2021, firmado entre as partes em 19 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **Cláusula Cinco do Contrato n. 007/2021** tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

1. O valor total da contratação é de R\$ **141,15 (cento e quarenta e um Reais e quinze centavos)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos será de **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um Reais e quinze centavos)**, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unid. De medida	Quant. do objeto	Marca	Valor unit. Registrado	Valor total
01	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	unidade	05	Plestin	28,23	141,15
	Total:					141,15

CLÁUSULA QUARTA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 007/2021 assinado pelas partes em 19 de abril de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Porto Velho, 30 de julho de 2021.

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Governador Petrônio Barcelos
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
Representante da Empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli

Protocolo 0019642718

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Jose Ferreira de Oliveira - ME, CNPJ nº. 12.375.840/0001-18**, para **aquisição de serviço de terceiro Pessoa Jurídica** (manutenção e conserto em bebedouro industrial - Tombamento:1425169), relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de agosto de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0020631532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.196361/2019-42**INTERESSADOS:** MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1920 (0012025867) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES com base no Parecer 1920 (0012025867) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020306704

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.347496/2018-00**INTERESSADOS:** TEREZINHA DE MELO MESQUITA .**VALOR:** R\$ 315,00(trezentos e quinze reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1207 (0020128500) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) TEREZINHA DE MELO MESQUITA . com base no Parecer 1207 (0020128500) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020200703

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

1. AVISO 1190 SEDUC-CEI (0019915387)a) no total estimado, **onde se lê:**no valor total estimado de R\$ **1.864,72** (mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**Leia-se:**no valor total estimado de R\$ **1.964,72** (Um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2021.

DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHE
Secretária da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0020634654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.353386/2018-79**INTERESSADOS:** AILTON FERREIRA.**VALOR:** R\$ **495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1059 (0019787921) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) AILTON FERREIRA. com base no Parecer 1059 (0019787921) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019800681

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002****PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI -EEEF BOM SUCESSO SALDO REPROGRAMADO 2020/2021.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Paiva & MontibellerComercio de Extintores Ltda, CNPJ 27.580.655/0001-32, para aquisição de extintores, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 13 de Setembro de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós!

Protocolo 0020627622

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003****PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA /PDDE - ESCOLA CONECTADA -EEEF BOM SUCESSO SALDO REPROGRAMADO 2020/2021.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Ink Soft Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ 07.175.208/0001-90, para aquisição de Switch com 24 portas 10/100/1000 e Roteador AC 1200Mbps, no valor de R\$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 13 de Setembro de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós!

Protocolo 0020628212

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004****PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA /PDDE - ESCOLA CONECTADA -EEEF BOM SUCESSO SALDO REPROGRAMADO 2020/2021.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Net Way Informática Ltda, CNPJ 10.563.381/0001-70, para aquisição de Serviço de conectividade com velocidade mínima de 50 Mbps, no valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), por mês, para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 13 de Setembro de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós!

Protocolo 0020628752

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005****PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA /PDDE - ESCOLA CONECTADA -EEEF BOM SUCESSO SALDO REPROGRAMADO 2020/2021.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Net Way Informática Ltda, CNPJ 10.563.381/0001-70, para aquisição de Serviço de implantação de infraestrutura, no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 13 de Setembro de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós!

Protocolo 0020629191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.301348/2018-31 - (migração do processo nº 01.1601.03359-0000/2013)

INTERESSADOS: ANA RÚBIA MENEZES BARBOSA, ELTON ATILA VILELA, LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA, RICARDO DE SOUZA DA SILVA, ELIANE SOUZA DOS SANTOS, VITOR PIRES ARAN, EDIONE LEITE RODRIGUES e EDSON SILVA PAIZANTE.

VALOR: R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 27 (0015562482) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ANA RÚBIA MENEZES BARBOSA, ELTON ATILA VILELA, LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA, RICARDO DE SOUZA DA SILVA, ELIANE SOUZA DOS SANTOS, VITOR PIRES ARAN, EDIONE LEITE RODRIGUES e EDSON SILVA PAIZANTE com base no Parecer 1369 (0011257939) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015603483

EXTRATO

PROCESSO Nº: 0029.135099/2021-84

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Cacoal-RO.

ASSUNTO: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 040/PGE-2021** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Cacoal-RO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 040/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo normatiza a permuta entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Cacoal, envolvendo os servidores efetivos abaixo descritos:

SERVIDORES MUNICIPAIS						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	CHEILA DORIAN	2994	20	Professora	Letras	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida
02	FABIANA TREVIZANE	1761	20	Professora	Pedagogia	EEEFM Celso Ferreira da Cunha
03	JOELMA CASTRO ALVES FERNANDES	5058	20	Professora	Magistério	EEEFM Paulo Freire
04	VERA LÚCIA GOMES	2567	20	Professora	Pedagogia/ Supervisão	EEEFM Sertanista José do Carmo Santana
05	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	5046	40	Professora	Pedagogia/ Supervisão	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida
TOTAL carga/ horária						120 horas
SERVIDORES ESTADUAIS						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	JESUÍIA GONÇALVES ARGENTE	30003532	20	PCC	Letras	EMEIEF Maria do Socorro Vianna
	CLEONICE DANTAS DA SILVA	300060746	20	PCC	Pedagogia	EMEIEF Maria do Socorro Vianna
	MARIA INEZ COSTA JASKIU	2381521	20	PCC	Magistério	EMEIEF Maria Montessori
	KEILA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO GOMES	300063401	20	PCC	Pedagogia/ Supervisão	EMEIEF Maria do Socorro Vianna
	IZABEL CARETA	300099084	40	PCC	Pedagogia/ Supervisão	Setor Pedagógico SEMED - supervisora responsável pelo 6º ao 9º ano das Escolas Rurais.
TOTAL carga/ horária						120 horas

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Assinam: Secretário de Estado da Educação - **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** e o Prefeito de Cacoal-RO - **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**.

Protocolo 0020529416

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR E CONTRATADA: EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.283,20 (Três mil duzentos oitenta três reais e vinte centavo), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 9997-X, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036177/2021-69

ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA e EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES.

MARINA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

Protocolo 0020639653

Portaria nº 5718 de 13 de setembro de 2021

A DIRETORA DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de março de 2021, MARIA ELZA CARDOSO DA SILVA, CPF 516.966.626-80, matrícula nº 300024119, RAIMUNDO JOSÉ BERNARDO, CPF 203.192.662-49, matrícula nº 300024847 e MARLENE BATISTA DE SOUZA, CPF 161.874.822-04, matrícula 300017920, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S n. 0029.035094/2021-52, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto n. 25.366 de 1º de setembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: MARIA ALNECY AUGUSTA DE OLIVEIRA, CPF 592.979.302-63, matrícula nº 30023328, BRUNO FERREIRA SCHUMANN, CPF 003.461.252-19, matrícula nº 300139962 e MARIA NEIDE OLIVEIRA DE BRITO, CPF 187.390.752-49, matrícula nº300013859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Protocolo 0020640460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0064.391618/2019-41

INTERESSADOS: CAIQUE SANTANA BRITO

VALOR: R\$ **1.625,00** (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 185 (9359631) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor CAIQUE SANTANA BRITO com base no Parecer 185 (9359631) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020285895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0029.249017/2019-63

INTERESSADOS: IRINEU TOMAZ MATIAS , ANTONIA ELIANE A. DE AZEVEDO , JOSIEL DE O. LOPES, ELIO B. DOS SANTOS , NADIA JANAINA TORO PERSCH

VALOR: R\$ **3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2657 (0013611388) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IRINEU TOMAZ MATIAS ; ANTONIA ELIANE A. DE AZEVEDO ; JOSIEL DE O. LOPES ; ELIO B. DOS SANTOS ; NADIA JANAINA TORO PERSCH com base no Parecer 2657 (0013611388) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015568597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.237939/2019-28

INTERESSADOS: BEATRIZ MAIARA NUNES, MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1373 (0011264936) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores BEATRIZ MAIARA NUNES, MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO. com base no Parecer 1373 (0011264936) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020127632

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.460278/2019-32

INTERESSADOS: ROSIANE LODÁ MURÇA

VALOR: R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 977 (0019495261) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) ROSIANE LODÁ MURÇA com base no Parecer 977 (0019495261) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019577432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.240966/2019-88

INTERESSADOS: DIRLEI ROZA MACEDO, SIMONE SANTOS E REGIANE TOBALDINI.

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1214 (0020144987) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores :DIRLEI ROZA MACEDO, SIMONE SANTOS E REGIANE TOBALDINI. com base no Parecer 1214 (0020144987) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020177486

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.067053/2020-44

INTERESSADOS: PAULO BENEDITO DURÇO , MARIZETE DAMACENO , : SILVANA BEAL

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 680/CI/2016 (fl. 90) do processo Auto 01-1601.02160-0000_2013, migrado para o SEI sob o nº 0029.067053/2020-44 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO BENEDITO DURÇO , MARIZETE DAMACENO ,SILVANA BEAL com base no Parecer nº 680/CI/2016 (fl. 90) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016417699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.499157/2020-14

INTERESSADOS: VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO.

VALOR: R\$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1281 (0020372104) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO. com base no Parecer 1281 (0020372104) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020402505

EXTRATO

Extrato nº 1-0018907294

EXTRATO Nº 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO WILSON CAMARGO, do, INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO WILSON CAMARGO, E CONTRATADA EMPRESA: **Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$282,30 (Duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, e especificados na Proposta de preços e Planilhas, de acordo com os valores de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$282,30 (Duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03659, de 19.10.2020 (linkar a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 26 de agosto a 30 de dezembro, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: – Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo, DA ESCOLA, IEE Wilson Camargo Ivanise Nazaré Mendes.

Vilhena, 13 de setembro de 2021.

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020640546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.364638/2018-95

INTERESSADOS: ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS, ALMERINDA DE ALMEIDA BARBOSA DA CUNHA, ELIANE APARECIDA PEDRA, FRANCISLAÍ DOS SANTOS MARINHO SIMÕES, JAQUELINE FRANSKOVIÁKI MENDES DE PAULA, JUCELINO GABRIEL DA CRUZ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 583 (0017823428) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS, ALMERINDA DE ALMEIDA BARBOSA DA CUNHA, ELIANE APARECIDA PEDRA, FRANCISLAI DOS SANTOS MARINHO SIMÕES, JAQUELINE FRANSKOVIKI MENDES DE PAULA, JUCELINO GABRIEL DA CRUZ com base no Parecer 583 (0017823428) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018099630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.423772/2019-16

INTERESSADOS: FRANCISCA ROSALINA DA SILVA.

VALOR: R\$ 562,50(quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1124 (0019963836) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) FRANCISCA ROSALINA DA SILVA. com base no Parecer 1124 (0019963836) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020475309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.305233/2018-15

INTERESSADOS: CLAUDIO MOURA MENEZES.

VALOR: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 792 (0018626179) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) CLAUDIO MOURA MENEZES. com base no Parecer 792 (0018626179) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018847257

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

EXTRATO N° 1 (0017603702)

EXTRATO N° 2

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO WILSON CAMARGO, do, INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO WILSON CAMARGO, E CONTRATADA EMPRESA: **L R Distribuidora de Produtos Médicos Ltda**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 ou n° 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$486,45 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, e especificados na Proposta de preços e Planilhas, de acordo com os valores de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$486,45 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03659, de 19.10.2020 (linkar a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 26 de agosto a 30 de dezembro, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

ASSINAM:– Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo, DA ESCOLA, IEE Wilson Camargo

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar

Vilhena, 13 de setembro de 2021.

Protocolo 0020642666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.404787/2018-02**INTERESSADOS:** SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente processo de Concessão de Diárias em favor dos servidores relacionados no processo 01.1601.02431-0000/2012 (3535924), migrado para o SEI sob o 0029.404787/2018-02 e que após análise foi emitido o Parecer 879/2014, fl. 27 e demais documentos juntados aos autos onde o Controle Interno opina favorável à homologação parcial em favor dos servidores SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA, cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto n° 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**HOMOLOGO PARCIALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** apresentada pelos servidores SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA com base no Parecer 879/2014, fl. 27 e demais documentos juntados aos autos.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014506170

Portaria n° 5727 de 13 de setembro de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1° da Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei n° 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE QUALIDADE (CONECTADA)****RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Dayene Cristina Maia Oliveira, Mat. 300057369

Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. 300026262

Zafira de Oliveira Hoti, Mat. 300026325

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do

primeiro:

Ilza dos Reis Brandão, Mat. 300106061

Ivone Cruz de Oliveira, Mat. 300023203

Neuza Spine Pedroso, SIAPE 3202360

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 13 de setembro de 2021

EDVALTER ANTÔNIO DA SILVEIRA ALVES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020643466

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1842/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa IRINEU DA SILVA TECIDOS - EPP, CNPJ00.630.035/0001-04 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Tecidos, Aviaamentos e afins. No valor total estimado de R\$ 2.599,49 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Rolim de Moura - RO, 13 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020643154

Portaria nº 5665 de 09 de setembro de 2021

Institui a COMISSÃO AGRUPADA DE LICITAÇÃO/COMPRAS para representar os Conselhos Escolares nos procedimentos licitatórios, incluído as Chamadas Públicas que visam atender as demandas relacionadas à alimentação escolar.

Os Presidentes dos Conselhos das Escolas Estaduais Indígenas jurisdicionadas ao polo da Comarca de Cacoal – RO (Conselho Escolar Sodigah Sagah, Conselho Escolar Amo Anar Segah e Conselho Escolar Pamakoba Wah) e demais Escolas: E.E.E.F.M. Ceeja Aída Fibiger de Oliveira, E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias, E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, E.E.E.F.M. Carlos Gomes, E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha, E.E.E.F.M. Clodoaldo Nunes de Almeida, E.E.E.F.M. Cora Coralina, E.E.E.F. Frei Caneca, E.E.E.F.M. Graciliano Ramos, E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito, E.E.E.M. Josino Brito, E.E.E.F.M. Maria A. do Nascimento, E.E.E.F.M. Nilo Coelho, E.E.E.F.M. Paulo Freire, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos respectivos Estatutos e Regimentos Escolares (cada um com seu regramento legal), EM COMUM ACORDO COM ESTE CERTAME (CHAMADA PÚBLICA e LICITAÇÃO AGRUPADA):

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO AGRUPADA DE LICITAÇÃO/COMPRAS, voltada para a Merenda Escolar dos Conselhos/Escolas acima citadas, com base na Instrução Normativa nº 002/2014/PALE/COAFI/GAB/SEDUC e do Artigo nº: 51 da Lei 8.666/93, que estabelecem normas técnicas e administrativas para o Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para as desenvolverem as atribuições abaixo elencadas:

Designar os servidores abaixo relacionados para a comissão instituída

- Presidente: Luiz Cesar de Souza Moreira – Matrícula nº: 300082063
- Secretário: Érica de Azevedo Pereira Campagnaro – Matrícula nº: 300063428
- Membro: Rosângela Maria de Carvalho de Marco – Matrícula nº: 300114967
- Membro: Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari - Matrícula nº: 300019290

São atribuições desta comissão:

1. Por se tratar de Processo Licitatório agrupado, caberá a esta comissão a JUNÇÃO das planilhas de quantitativos de cada Uex, criando a PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS (PEQ) - PRINCIPAL (PLANILHÃO);
2. Receber e analisar as amostras dos produtos não perecíveis, assim como produzir os relatórios em conformidade ao disposto nos artigos 16 ao 19 da IN. nº: 02/2014/PALE/COAFI/SEDUC;
3. Publicar os atos que forem pertinentes e demais documentos diretamente relacionados aos certames licitatórios voltados para o que dispõe o artigo 1º desta Portaria (PNAE – PEALE);
4. No dia e hora disposta em edital, caberá a esta Comissão, Executar os atos relacionados a licitação bem como receber e orientar toda e qualquer pessoa interessada em participar do certame;
5. A COMISSÃO AGRUPADA DE LICITAÇÃO/COMPRAS no âmbito de suas competências é soberana em suas decisões, podendo durante a ocorrência da licitação receber orientação de procedimentos por partes dos integrantes da Comissão de Cadastramento /PALE e ou da CRE/SEDUC, contudo, ressalva-se a apreciação de seus atos pela autoridade superior;
6. Em licitação agrupada cada Comissão de Compras da unidade executora deliberará de forma independente, oportunidade em que lavrará sua respectiva ata conforme suas peculiaridades. Portanto, caberá a esta Comissão a ORGANIZAÇÃO do espaço, da estrutura e do suporte para que as respectivas atas possam ser produzidas no local e logo ao final do certame;

7. Os membros da COMISSÃO AGRUPADA DE LICITAÇÃO/COMPRAS, da Comissão de cadastramento e habilitação, juntamente com os membros da Comissão de Compras de cada unidade escolar, em parceria com as Comissões de Recebimento deverão ser parceiros em suas atribuições.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cacoal, 09 de setembro de 2021.

Protocolo 0020553583

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2021**

COMISSÃO DE COMPRAS DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS

Convocamos Vossa Senhoria para participar do procedimento Licitatório na modalidade convite, cujo certame será aberto no dia 20 de setembro de 2021, as 9:00 horas em reunião a ser realizada nas dependências da EEEF Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste-RO, com o objetivo de Aquisição de material de consumo e epi's, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência 0020364937 para atender as necessidades do Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste, Rondônia, onde será conferido a habilitação das empresas licitantes, a título de habilitação jurídica, deverão apresentar certidões FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista.

As propostas de preços e habilitação (documentos) deverão ser entregues em envelopes lacrados, os quais deverão ser abertos em reunião pública no dia, hora e local descritos.

Espigão do Oeste, 14 de setembro de 2021.

Veranice Folz

Presidente da Comissão de Compras
Portaria nº 5485 de 27 de agosto de 2021.

Protocolo 0020538522

ERRATA

Fica incluso no edital da chamada pública 0019808738 do processo nº0029.356116/2021-15 para as EEEFM Laurindo Rabelo e para a EEEF Custódio Gabriel Filho os seguintes produtos:

Item	Discriminação	Unid	Marca	Período	Escola a ser atendida
01	AGRIÃO	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
02	BATATA DOCE	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
03	LIMÃO TAYTY	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
04	RUCÚLA	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
05	MANDIOCA	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
06	MILHO VERDE	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO

Porto Velho, 14 DE SETEMBRO de 2021.

Gilvan Vasconcelos Gomes
Diertor

Protocolo 0020648930

Portaria nº 5683 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0029.386579/2021-10

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, a contar de 29/06/2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN, ocupante do cargo de Professor classe C, matrícula nº 300023620, que exerce suas atividades laborais no(a) Escola Sistema Prisional Tancredo de Almeida Neves- Vilhena.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020582422

Portaria nº 5679 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0029.296805/2021-63

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, a contar de 06/07/2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) JULIO GOMES DE MENEZES, ocupante do cargo de Professor classe C, matrícula nº 300024680, que exerce suas atividades laborais no(a) Escola Sistema Prisional Madeira Mamoré Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020578958

Portaria nº 4837 de 10 de agosto de 2021

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 613/2017-GAB/SEDUC, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 39 de 01 de março de 2017, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Matos e Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no distrito de Rondominas, município de Ouro Preto do Oeste-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº21/2021/SEDUC-NRE, de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 613/2017-GAB/SEDUC, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 39 de 01 de março de 2017, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Matos e Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no distrito de Rondominas, município de Ouro Preto do Oeste-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para ofertar os seguintes serviços:

- I-Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III-Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- IV-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 613/2017-GAB/SEDUC, de 23/02/2021, até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao seu funcionamento, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A CRE e a escola observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO

Art. 4º A CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Matos e Silva deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº21 /2021/SEDUC-NRE, de 10 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019869068

Portaria nº 5378 de 25 de agosto de 2021

Concede por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão localizada no município de Vale do Anari - RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274 e o Parecer Técnico nº 24/2021-NRE/SEDUC, de 25 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, localizada no município de Vale do Anari -RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III -Educação de Jovens e Adultos -EJA- Curso Semestral do 1º ao 3º ano, e,
- IV -Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio Regular e EJA constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deverá manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Coordenadoria Regional de Educação e a Escola deverão atender às recomendações emanada no Parecer Técnico nº 24/2021/SEDUC-NRE, de 25/08/2021.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação e a escola observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC, quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020228418

Portaria nº 5379 de 25 de agosto de 2021

Concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 300/2017-GAB/SEDUC, de 30/01/2017, publicada no DOE nº20 de 31/01/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Santa Luzia D'Oeste-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 23/2021/SEDUC-NRE, de 19 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro (04) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 300/2017-GAB/SEDUC, de 30/01/2017, publicada no DOE nº 20 de 31/01/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Santa Luzia D' Oeste-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I-Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II-Correção de Fluxo Escolar nas Classes de Aceleração da Aprendizagem CAA – por meio de metodologia Telessala e curso Telecurso da fase final do Ensino Fundamental Regular e EJA;

III-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; e

IV-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 300/2017-GAB/SEDUC, no período de 31/01/2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e quaisquer informações sobre a mesma, funcionários e a vida escolar dos estudantes, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek e a Coordenadoria Regional de Educação - CRE deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 23/2021/SEDUC-NRE, de 19/08/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020230335

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 006/2021.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M 15 DE OUTUBRO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO E A DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 35 952,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000/PROAFI - COVID - 19, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04948, de 03/12/2020 (0015033863).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

OBS: Este extrato de contrato tem data com efeito retroativo a data 14 de junho de 2021.

PROCESSO SEI Nº 0029.040302/2021-35

ASSINAM: JOAOZINHO DOS SANTOS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal da **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

Campo Novo de Rondônia, 13 de setembro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020615458

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CAMPOS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA - ME, CNPJ n. 01.145.730/0001-43, para fornecimento de carga de gás de cozinha botija de 13 (treze) quilos, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de setembro de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020656675

Portaria nº 5690 de 10 de setembro de 2021

Revoga Portaria e designa Inspetora Escolar para exercer a função na Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 5138, publicada no D.O.E nº 175 de 31/08/2021, que nomeou a servidora DENISE RODRIGUES MONÇÃO, matrícula nº 300063070, CPF nº 220.088.648-98, para exercer a função de Inspetora Escolar na Coordenadoria Regional de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Designar, a contar de 13 de setembro de 2021, a servidora DENISE RODRIGUES MONÇÃO, matrícula nº 300063070, CPF nº 220.088.648-98, para exercer a função de Inspetora Escolar na Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

Protocolo 0020589584

Portaria nº 5729 de 14 de setembro de 2021

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO** no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 37, Inciso XIII, do Estatuto;

O DIRETOR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8 666/93; considerando o Processo nº 0029.040302/2021-35 que tem como objeto a "A compra de material de consumo EPI'S", na unidade escolar **EEEFM 15 de Outubro**, localizada no município de **Campo Novo de Rondônia**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ariquemes/RO**,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REAJUSTE COVID.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as senhoras **Adenir de Souza Rocha, Dorvina Maria de Jesus e Marilza Ribeiro de Souza**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representante de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Compras de Materiais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no processo Administrativo de aquisição de material de consumo adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO para atendimento ao PROAFI - Pandemia, conforme Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades na documentação por parte da contratada, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Diretor Escolar, a fim de tomar providências cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 05 de janeiro de 2021.

Campo Novo de Rondônia, 14 de setembro de 2021.

JOAZINHO DOS SANTOS

Diretor Escolar

Protocolo 0020646924

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa TOPNET-PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 11.041.570/0001-46, para compra de material de processamento de dados no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 3.260,20 (Três mil e duzentos e sessenta reais e vinte centavos), para a aquisição de serviços e materiais para ampliar a conexão banda larga e atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 14 de setembro de 2021.

Rosângela Mendes Pereira

Matricula:

Protocolo 0020659868

EXTRATO

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/SEDUC/RO-2021

COOPERANTE: SEDUC

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94.

OBJETO: O presente Termo normatiza a permuta entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de São Felipe do Oeste- RO, envolvendo os servidores efetivos abaixo descritos:

SERVIDOR ESTADUAL						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	MARCIA ROSSI DA SILVA	30010 0312	40	PCC	Letras	SEMECE
TOTAL carga/ horária						40 horas
SERVIDOR MUNICIPAL						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	NILCEIA VIEIRA CARLINE	119	20	PEB I	Matemática	EEEFM Felipe Camarão
02	TÂNIA VIERA CARLINE	123	20	PEB I	Matemática	EEEFM Felipe Camarão
TOTAL carga/ horária						40 horas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

PROCESSO: 0029.145802/2021-62

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2021

ASSINAM:

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** – Secretário/SEDUC

- **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA** – Prefeito

Protocolo 0020652440

Portaria nº 5710 de 13 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.76 (0020418599) -SEDUC-NGD (0020574419) Processo nº 0029.404399/2021-19

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/09/2021**, o(a) servidor(a) **ANDRÉ VITOR CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº.**300052826**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II para exercer a função de Secretário Escolar da E.E.E.F.M Marechal Cândido Rondon, **Tipologia 03** localizada no município de Novo Horizonte D'Oeste, SEDUC-CRE Rolim de Moura /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020632449

CONTRATO003/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÁ AKOT OPIKIPA E A EMPRESA e a Empresa ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021, **O Conselho Escolar Indígena KYOWÁ AKOT OPIKIPA CNPJ: 19.318.117/0001-46., situado na Aldeia KYOWÁ (CENTRAL) – na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 – Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. João Batista Karitiana (Presidente), RG n.º 583664, CPF 599.053102-82, e a empresa, **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23-01, com sede na Rua: México, n.º 2529 neste ato representada por seu sócio gerente o(a) sr.(a) ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 246.385/SSP/ROeCPF n.º 164.475.493-20, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento **Cotação Menor Preço Nº 003/2021 por ITEM**, para aplicação de recursos no valor **R\$ 5.209,10 (cinco mil, duzentos e nove reais e dez centavos)**, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de produtos alimentícios, perecíveis por entregas escalonadas ou integrais nos casos dos não perecíveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do **O Conselho Escolar Indígena KYOWÁ AKOT OPIKIPA**, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 5.209,10 (cinco mil, duzentos e nove reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos perecíveis serão efetuados na entrega, conforme os quantitativos solicitados e entregues à escola, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, até o terceiro dia útil contado da data da certificação.

O pagamento de produtos não perecíveis serão efetuados, mediante entrega total, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até três dias úteis a contar da data da certificação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** terá um prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos produtos da merenda escolar se dará mediante requisições assinadas pela Comissão de Compras ou pelo chefe da Seção de Educação Escolar Indígena responsável pela unidade escolar; sendo que os pedidos deverão ser encaminhados previamente ao fornecedor conforme o cardápio da merenda a ser fornecida à clientela escolar.

A falta de produtos para o fornecimento é um fato que deverá ser notificado à unidade escolar com a devida antecedência no prazo mínimo de 24 horas, sendo que o fornecedor deverá tomar providências imediatas no sentido de cumprir com as suas obrigações, sob pena da aplicação das sanções previstas para o caso de inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, depositadas diretamente na conta nº 67278-5 agência 0102-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA**:

1. Fornecer os produtos da merenda escolar com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se desqualificados para o consumo;

3. Atender as requisições das unidades escolares, e não sendo possível fazê-lo deverá notificar a Comissão de Compras em tempo hábil, tomando nessa oportunidade as providências cabíveis;
4. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa da Merenda Escolar, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

1. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
2. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do art 76 da Lei federal 8.666/93;
3. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
4. Razões de interesse público, devidamente justificados;
5. A sub-contratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;
6. A rescisão contratual, poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93e ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITACAO:

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **PORTO VELHO/RO** para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim acharem justas e contratadas, as partes declaram que reconhecem e aceitam todas as condições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, lavrando-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Porto Velho-RO, 13 de setembro

JOÃO BATISTA KARITIANA
Presidentedo Conselho Escolar Indígena
Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0020632150

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
COTAÇÃO DE PREÇOS

Ordem de Fornecimento n° 003/2021

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA Vinculado a escolas Indígena de Ensino Fundamental e Médio kyowa CNPJ: 19.318.117/0001-46, **situado na** Aldeia(CENTRAL) – na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 – Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME**. NPJ: 34.467.753/0001-23-01, fornecer o (s) gêneros alimentícios (s) abaixo relacionados:

ITEM	Nome das Escolas	DESCRIÇÃO	Natureza de Despesa	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
003	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Almondega conservada em molho de tomate comestível produto e embalagem íntegros livres de estufamento, ferrugens ou violação de lacre.Embalagem 850g a 1 Kg	33.90.30	KG	20	R\$ 22	R\$ 440,00

005	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Arroz agulhinha tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - fd 30 kg- pct de 1 kg a 5 kg.		KG	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
008	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Biscoito salgado (cream cracker) -Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 90 dias a partir da entrega). Pacote de 200 a 500g		KG	40	R\$ 9,50	R\$ 340,00
011	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Charque bovino – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g a 1 kg		KG	42	R\$ 41,00	R\$ 1.763,00
012	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Colorau – 1ª qualidade, obtido a partir do urucum, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de Validade de no mínimo 06 meses. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente		KG	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50

015	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Farinha de tapioca – Acondicionada em pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/ pacote de 1 kg.		KG	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
016	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Fubá de milho amarelo - Aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel de 500 gramas ou embalados em sacos plásticos, íntegros e resistentes. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote plástico 250g a 1 kg.		KG	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
018	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Leite de coco industrializado – embalagem vidro ou tetra park não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500 ml.		LITRO	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
022	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Milho verde em conserva – Acondicionado em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente não amassado, não estufado, contendo dados de identificação e rotulagem. Latas 300 g a 3 kg.		KG	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00

025	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Sardinha conservada em óleo comestível produto e embalagem íntegros livres de estofamento, ferrugens ou violação de lacre. Embalagem 130g	KG	34	R\$ 36,00	R\$ 1.224,00
027	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Suco maracujá concentrado envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade Embalagem de 500 a 1000 ml	LITRO	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Valor Total Global (R\$)						R\$ 5.209,10

Informamos que a aquisição se dará por meio de Cotação de Preços menor preço por ITEM (Contração Direta), Processo Administrativo nº **0029.371372/2021-32**, As despesas correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, creditado na Ag. 102-3Conta Corrente 67278-5 específica do Conselho Escolar.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA KARITIANA
PRESIDENTE/CONSELHO

Protocolo 0020657280

IDEP

Portaria nº 143 de 03 de setembro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.561220/2019-87.

RESOLVE:

ANTECIPAR, o gozo de férias referente a **2021**, do servidor **Elery Oliveira Pinto**, pertencente ao quadro permanente de pessoa civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível II, matrícula nº **300118376**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo a função como motorista IDEP-GAB, marcada anteriormente para **12/11/2021 a 21/11/2021**, conforme Portaria nº 95 de 15 de julho de 2021, ficando as mesma para fruição **08/11/2021 a 17/11/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0020458039

SEJUCEL

Portaria nº 197 de 09 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

Considerando a Portaria nº 218 de 10 de novembro de 2020 (0014549546), Errata de 18 de junho de 2021 (0018668008), bem como, Portaria 158 de 17 de agosto de 2021 (0019973086) que Dispõe sobre a Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação proveniente de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (0014549546);

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Madma Cristiani Dias de Souza**, Matrícula: **300027800** e acrescentar os servidores **Francisco Adriano Monteiro Leite**,

Matrícula: 300173522 e Geiziane Moreira dos Santos, Matrícula: 300173607 a planilha a seguir para comporem a Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso, sancionado pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020:

NOME	MATRÍCULA/ CPF	FUNÇÃO
Valesca Rolim Meireles Salles	300169772	Presidente
Alécio Valois Pereira de Araújo	300058655	Vice-Presidente
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Membro
André Carlos Paz da Silva	300172054	Membro
Francisco Adriano Monteiro Leite	300173522	Membro
Geiziane Moreira dos Santos	300173607	Membro
Ítalo Flammarion Cortez da Fonseca	300172192	Membro
Lídia Belarmino Diniz	300162249	Membro
Maria Conceição Reis Lima	300001104	Membro
Maria Júlia Alfaia de Souza	300172338	Membro
Pedro Henrique Lopes Barros	300160878	Membro

Parágrafo único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer (em substituição)

Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0020573979

Portaria nº 203 de 14 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC

Considerando a Portaria nº 131 de 13 de julho de 2021 (0019263666) e sua errata (0020156582) referente à COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO inerentes a **2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA - ABRANGÊNCIA NACIONAL E EDITAIS CULTURAIS DA SEJUCEL/RO - EDITAL Nº 27/2021/SEJUCEL-CODEC (0020014858).**

RESOLVE:

Art.1º publicar os nomes dos proponentes habilitados por ordem de CLASSIFICAÇÃO, após a fase de **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** referente ao Edital 27 (0020014858) conforme se lê abaixo:

a) 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA - ABRANGÊNCIA NACIONAL E EDITAIS CULTURAIS DA SEJUCEL/RO.

EDITAL Nº 27/2021/SEJUCEL-CODEC

PLANILHA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO :

NOMES DOS PROPONENTES	MUNICÍPIO E UNIDADE FEDERATIVA	NOTA FINAL
Pollyana Woida	Porto Velho - RO	34
Antônio Carlos de Oliveira Junior	Santa Catarina - SC	30
Higina Teixeira Marques	Franca - SP	30
Cristiana Soares da Silva Giustino	Rio de Janeiro - RJ	29
Giordanna Laura da Silva Santos	Cuiabá - MT	29
Marcelo Juchem	Itajaí - SC	29
Paula Gotelip de Souza Corrêa	Florianópolis - SC	29
Vanessia Gomes dos Santos	Fortaleza - CE	29
Verônica Guimarães Brandão da Silva	Goiânia - GO	29
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Fortaleza - CE	28
Daniel Caldeira de Melo	Uberlândia - MG	28
George Michael Alves de Lima	Caruaru - PE	28
Julia de Almeida Maciel Levy Tavares	Rio de Janeiro - RJ	28
Rafael Pereira Pinto	Boa Vista - RR	28
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Sete Lagoas - MG	28
Teo Senna Ramalho da Silva	Rio de Janeiro - RJ	28

Ana Silveira Martins	Rio de Janeiro - RJ	27
Anna Carolina Faria Lirio	Rio de Janeiro - RJ	27
Eliane Cristina Sombrio	São Paulo - SP	27
Emerson Aparecido de Souza	São Paulo - SP	27
Gustavo Adolfo Benedicto Ottoni	Rio Comprido - RJ	27
Karla Danielle Santos de Oliveira	Jaboatão dos Guararapes - PE	27
Lais Terçariol Vitral	Belo Horizonte - MG	27
Marilda Samico da Silva	Rio de Janeiro - RJ	27
Ravel Andrade de Sousa	Caucaia - CE	27
Thiago da Silva Tavares	Niterói - RJ	27
Tiziane Assunção Virgílio	Manaus - AM	27
Anamaria Muhlenberg da Silva	Brasília - DF	26
Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	Campina Grande - PB	26
Fatima Paes Costa	Tijuca - RJ	26
Jefferson Fernandes Dantas	Santarém - PA	26
Letícia Martins Dias	Rio de Janeiro - RJ	26
Márcio Westphalen Burtet	Campinas - SP	26
Marina Prestes das Chagas Carvalho	Porto Velho - RO	26
Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	Belo Horizonte - MG	26
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Gravatá - PE	26
Raniele Duarte da Silva	Recife - PE	25
Thayse Lucas Guedes de Souza	Franca - SP	24
Carolina Marques Henriques Ficheira	Rio de Janeiro-RJ	23
Igor Barbosa Marques	Benevides - PA	23
Lígia Verônica Ferreira da Silva	Olinda - PE	23
Mirthya Mark Lucena Guimarães	João Pessoa - PB	23
Patrícia de Oliveira Freitas Sacchet	Porto Alegre - RS	23
Rodrigo Aragão Quirino	João Pessoa - PB	23
Tatiana Mendes Horevicht	Cuiabá - MT	23
Mariela Felisbino da Silveira	Florianópolis - SC	22
Caroline Andressa de Biagi	Curitiba - PR	21
Davi Carlos Tamarindo Lima	Salto - SP	21
Gustavo Portella Machado	Nova Friburgo - RJ	21
Letícia Flavia de Souza	Joinville -SC	21
Roberto Geraldo Meira	Porto Velho - RO	21
Vitoria Cardoso dos Santos e Silva	Cerquillo - SP	21
Diana de Hollanda Cavalcanti	Rio de Janeiro - RJ	20
Marina Assis Fontanillas	Pechincha - RJ	20
Alessandra Beatriz Malheiro Barbosa	Porto Alegre - RS	19
Carolina Rocha Corrêa	Ubatuba - SP	19
Marcelo Yamazaki Carvalho	Porto Velho - RO	19
Marcos Prado Rabelo	Santa Maria de Jetibá - ES	19
Adson Claudio Reis do Nascimento	Porto Velho - RO	18
Jarmeson de Lima Nascimento	Camaragibe - PE	18
Robson Johnny Rocha da Silva	Belford - RJ	18
Adriana Afonso Oliveira	Tatuí - SP	17
Cristiano Abud Barbosa	Belo Horizonte - MG	17
Daniela Correa Braga	Contagem - MG	17
Fabio Ferreira da Silva	Boituva - SP	17
Eder Rodrigues dos Santos	Boa Vista - RR	16
Luís Carlos Bastos dos Santos	São Paulo - SP	16
Antonieta Jorge Dertkigil	São Paulo - SP	15
Daniel Bender Ludwig	Porto Alegre - RS	15
Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	Santarém-PA	15
Jonara Salete Fabiane	Porto Alegre - RS	15
Vanderlea da Silva Cardoso	São Cristóvão - SE	15
Claudia Valéria Ribeiro Marcondes Machado	Rio de Janeiro - RJ	14
Nino Ribeiro Benedicto Ottoni	Rio de Janeiro - RJ	14
Guilherme Laureano Coelho de Moura	Recife - PE	13
Rebecca Lucia Cruz de Menezes	Recife - PE	13
Cíntia Domit Bittar	Florianópolis - SC	11
Fernando César Kinas	São Paulo - SP	10

Guilherme Fiuza Zenha	Belo Horizonte - MG	10
Marcelina de Moraes Bastos	João Pessoa - PB	10

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer (em substituição)
Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0020647351

SEAS

Portaria nº 418 de 04 de agosto de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de n. 0026.215261/2020-96, referente a prestação de de serviço de Agenciamento de Viagens Terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do estado de Rondônia, para o período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479 (Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº 300144051 (Suplente da Presidência);

2. **CAROLINA RODRIGUES CORDENUZZI**, Assessora, Matrícula nº 300173037 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **GISELLE DA SILVA ROSA**, Assessora, Matrícula nº 300162625 (Suplente);

3. **JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA** - Assessora, Matrícula nº 300156026 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300170682 (Suplente).

Art. 2º – O titular da passagem terrestre emitida (servidor que realizou o deslocamento) deverá emitir Relatório descrevendo a execução dos serviços.

Art. 3º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessora, Matrícula nº 300156033, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 4º – Fica designada a servidora **Gabriella R. Zão Frota**, Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 661 de 16 de novembro de 2020;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 10 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0019749761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.337968/2021-33

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 471/2021/SEAS-CI (0020275426) e Certificado SEAS-GLOG (0020620204), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Edina Regina Gomes, Gláucia Do Nascimento Prado, Railane de Oliveira Marinho e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020619990

Portaria nº 537 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 424 de 10 de agosto de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.527069/2019-14, referente ao Termo de Convênio n. 254/PGE-2020, entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Cerejeiras, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 424 de 10 de agosto de 2020 (ID 0012903531).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020411449

Portaria nº 538 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 787 de 29 de dezembro de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.335448/2020-53, referente ao Termo de Fomento n. 241/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Cultural Renascer de Nova Brasilândia do Oeste, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 787 de 29 de dezembro de 2020 (ID 0015462206).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020412531

Portaria nº 540 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 684 de 25 de novembro de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.339267/2020-04, referente ao Termo de Fomento n. 184/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Associação de Cristãos para Ação na Rua - ACRIAR, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 684 de 25 de novembro de 2020 (ID 0014859968).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020412814

Portaria nº 542 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 704 de 07 de dezembro de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.249401/2020-78, referente ao Termo de Fomento n. 233/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente Educacional e Cultural Semear - ABCECS, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 704 de 07 de dezembro de 2020 (ID 0015073151).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020413515

Portaria nº 543 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 754 de 18 de dezembro de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.370332/2020-61, referente ao Termo de Convênio n. 305/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Buritit, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 754 de 18 de dezembro de 2020 (ID 0015337329).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020414595

Portaria nº 545 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 785 de 29 de dezembro de 2020, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.430135/2020-16, referente ao Termo de Fomento n. 243/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Unidos Resgatando Vidas de São Miguel do Guaporé, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 785 de 29 de dezembro de 2020 (ID 0015458060).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020415429

Portaria nº 524 de 01 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 405 de 02 de agosto de 2021, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.165610/2021-41, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 405, de 02 de agosto de 2021 (ID 0019676969).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020385202

Portaria nº 565 de 09 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Despacho SEAS-GCONTRAT (0020423432) dos autos de 0026.294342/2021-25;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, ASSESSORVI, matrícula nº 300139738, lotada na Gerência de Contratos - GCONTRAT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **05/09/2020 a 14/09/2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 08/09/2021 á 17/09/2021 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020560899

EDITAL Nº 4/2021/SEAS-CAS**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE MONITORAMENTO TÉCNICO SOCIAL****PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " ETE SUL "**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público do resultado do monitoramento técnico 2021, aos beneficiários(as) do aluguel social, referente as famílias removidas da área de construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE SUL/CAERD, Lei nº 3.557 de 21 de maio de 2015, conforme Edital de Convocação nº9/2021/SEAS-GPSB, publicado no DOE/RO nº 118, em 11/06/2021, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Anexo

Listagem de Beneficiários Considerados Aptos a permanecerem recebendo o Aluguel Social

Nº	NOME	CPF
1	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	021.XXXXX-26
02	ANDREIA SOARES BEZERRA	902.XXXXX-00
03	ATHANES ALERTE	546.XXXXX-68
04	JOSE MACARIO NETO	386.XXXXX-72
05	KISSILA ELIZIÊS ROCHA RIBEIRO	723.XXXXX-8
06	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE SÁ	860.XXXXX-87
07	OSVALDO MARIANO DA SILVA	051.XXXXX-53

08	CLEITON AVILA PELENTIR	525.XXXXX-34
----	------------------------	--------------

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020635034

**ATA DE REUNIÃO
CONDEF**

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos dez dias de agosto de 2021, às 9hs00min, por meio de videoconferência usando a plataforma SKYPE, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, do Conselho Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência, convocada por meio do Ofício-Circular nº177, datado em 04/08/2021 (0019708689) e conduzida pelo Conselheiro Presidente do CONDEF e Titular da APAE, o Senhor **Antônio Carlos Berssane**, com a participação dos seguintes Conselheiros (as): **Rayna Andressa Cardoso Dias**- Titular da SEAS, **Bruna Isabelle da Cruz Almeida** - Titular da SEAS, **Djanira Maria da Silva**-suplente da SEAS, **Madma Cristiani Dias de Souza**- Titular da SEJUCEL, **Neurimar Pereira da Silva**- Titular da SEPOG, **Temis Teodora Gomes Cordeiro**-Titular do MTE, **Maysa Regina Dias da Silva**- Suplente do DER, **Heluizia Patrícia Lara**- Titular da SEDUC, **Naiane Barbosa de Siqueira**- Suplente da APAE, **Helaine Trajano de Oliveira Silva**- Titular da PESTALOZZI, **Geovane Vasconcelos Sousa**- Titular da ASRO, **Sergio Maciel da Silva**- Suplente da ASRO, Intérprete de Libras **Núbia Lopes** da SECOM e a Secretária Executiva do CONDEF, **Gecivôni Cardoso Vizoni**, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1-** Conferência Estadual; **2-** FECOEP/RO; **3-** Inclusão CENSO Escolar das pessoas com deficiência; **4-** Informes. O presidente iniciou a reunião às 9hs00min dando boas-vindas a todos, e perguntou se havia quórum, a Assessora Executiva informou a presença de sete (07) pessoas na sala de reunião. O mesmo fez o questionamento que na reunião passada não houve participação dos Conselheiros, que possui vários assuntos pendentes, sendo imprescindível o quórum. Sobre a conferência **item 1** da pauta, o presidente lembrou que está prevista para acontecer dia 15 de setembro e pelo seu ponto de vista não teria como realizar, pois, está muito próximo e tem pouco tempo para os preparativos, logo em seguida fez a seguinte pergunta a Naiane: - O que fazemos em relação a Conferência? Porque dia 07 de setembro seria nossa próxima reunião se eu não estou enganado, nesse dia será feriado ficou para próxima terça-feira dia 14 de setembro e na quarta-feira dia 15 a Conferência. **Naiane**, respondeu: - Conforme o calendário a reunião do Conselho foi marcada para dia 14 de setembro, e também acho que não irá dar tempo para realizar a Conferência. O **Presidente** concordou, e acrescentou dizendo que para ter dado tempo de realizar a Conferência teria que ter deliberado nas reuniões anteriores, porém não foi possível por falta de quórum. **Presidente** perguntou a Naiane: - Essa Conferência é obrigatória pelo calendário? **Naiane** respondeu: - É política pública, se o Conselho não faz, então para que serve um Conselho? Mas podemos entrar com justificativa devido a pandemia, elaborar um ofício, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE também não sabe se irá fazer a Conferência Nacional. O **Presidente** perguntou se a SEAS estava pedindo para fazer a Conferência. **Naiane** respondeu que não, e perguntou da Assessora se o SEAS tinha enviado algum documento, a assessora respondeu: - não. **Presidente** perguntou: - já que não temos deliberação adiamos a Conferência?- vocês concordam? Ninguém se manifestou. **Presidente** tornou a fazer a pergunta: - fica cancelada nossa Conferência? **Djanira** manifestou-se perguntando: - Pode cancelar uma Conferência, mesma Brasília sinalizando a realização da Conferência Nacional? Nós temos a competência em cancelar a Estadual? O **presidente** se posicionou dizendo: - Não temos quórum para decidir, os Conselheiros não estão participando, e com essa questão pandêmica as pessoas estão com medo e teria que montar uma Comissão para poder esta à frente, e logo em seguida perguntou: - tem alguém interessado em formar a Comissão? **Djanira** argumentou: - Eu acredito que parte do Conselho forma a Comissão, já que ninguém se manifesta, tendo que haver um apontamento, porque não tem como cancelar uma Conferência. **Rayna** informou que foi enviado um ofício para Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação- SETIC, solicitando informação sobre uma plataforma para realizar a Conferência, no qual obteve a resposta que no momento o Estado não possui a concessão de nenhuma plataforma que comporte mais de cem (100) pessoas, ou seja, para a realização da Conferência precisaria de uma plataforma grande como era o Webex, relatou ainda, que há um processo aberto, o qual solicita uma nova plataforma só que até o momento não tem nenhuma empresa interessada, pode ser que até setembro a SETIC contrate alguma empresa e pode ser que não, pois já estamos em 10 de agosto é complicado, e esta pode ser uma das justificativas, bem como a questão da dificuldade em termos uma intérprete. Seria interessante entrar em contato com o CONADE para verificar e passar essas situações, relatou a mesma. **Presidente** acrescentou: - Para fazer a Conferência temos que ter suporte e faz tempo que estamos batendo nesse assunto, nem que seja para fazer online, nós estamos fazendo nossa reunião via SKYPE, não era para estarmos usando esse aplicativo, nem suporte para está fazendo reuniões simples temos o que dificulta fazer a Conferência a nível Estadual com mais 100 pessoas, eu acredito. Se vocês quiserem fazer a Comissão e debater os assuntos até obtermos a resposta da plataforma, podemos tentar. **Naiane** fez um breve lembrete: - A Conferência possui cinco (05) eixos, tem que ter um ou dois conselheiros para ficar responsável por cada um, necessitando de um intérprete para cada eixo na hora de discuti-los, estamos com grandes dificuldades de conseguir quórum nas reuniões, será que vamos conseguir essa colaboração no dia da Conferência? O CONDEF não tem autonomia para cancelar o evento, sendo necessária uma resolução dizendo se será feito ou não e publicar no diário oficial, as Atas são publicadas, as decisões também precisam ser. O **presidente** disse que entende e pelo número de pessoas fica difícil decidir. **Rayna** sugeriu que seria interessante o Conselho oficial os órgãos, relatando essa situação da não participação dos membros nas reuniões, e perguntar se esses Conselheiros vão continuar ou solicitar a indicação de novos, pois é complicado, deve ser a quinta reunião que esse quórum continua. **Presidente** perguntou: - Será que até 15 de setembro vamos ter essa plataforma? Ficamos na esperança e chega no dia, não conseguimos realizar nada:- será que ela sai em menos de um mês? Tem os temas? **Naiane** verbalizou que o CONADE já deu o Tema, subtema e os eixos. **Heluizia** se apresentou e perguntou: - Essa conferência não poderia ser feita através do Youtube? O que impede dela ser transmitida pelo Youtube? Pelo Youtube conseguimos alcançar maior quantidade de pessoas. **Naiane** respondeu que pode sim, mas quando for debater os eixos, como será feito? Será um eixo por dia? **Heluizia** perguntou: - então os eixos serão apresentados? E depois discutidos? **Naiane** respondeu:- sim, é discutido o tema geral, em seguida separados os grupos para debater cada eixo. **Heluizia**: - Quem mais irá participar além dos Conselheiros? O convite vai se estender para quem? Só para entendermos. **Naiane** explicou:- Para os palestrantes falarem sobre o tema e os eixos, abertura oficial da mesa, então terá que ter representantes do Governo, exemplo, a SEAS de acordo com a hierarquia e os Conselhos Municipais em forma geral. **Heluizia** explicou:- Quando é feita a transmissão pelo Youtube é importante uma plataforma, a qual irá ficar dentro, quem vai ter a fala e a pessoa que vai esta mediando à palestra, os outros Conselheiros e o público em geral, a forma de eles estarem participando seria pelo chat no caso de dúvidas ou sugestão ao decorrer do evento e o mediador estaria acompanhando e passando toda informação para o palestrante, essa é minha sugestão seu presidente ou uma solução. O que eu percebo é que teria que ser formada uma equipe para estar trabalhando na organização da Conferência, o qual não é fácil organizar, tem que ter pessoas que tem perfil para estar à frente desse trabalho e que esse é o nosso maior problema, não sendo só a questão da plataforma. **Naiane** concordou dizendo: - Para realizar uma Conferência precisa de alguém a frente para administrar todo esse por menores, tem que ter um computador com internet boa, tem que baixar os programas no Youtube, porque não é só chegar e fazer a Live, tem que encaminhar os ofícios com mínimo de cinco dias de antecedência para os palestrantes e convidados, tem que fazer divulgação de forma geral para as pessoas com deficiência. A Núbia está presente hoje? O Geovane está conseguindo interagir com o que está acontecendo

hoje na reunião? Temos que pensar nas pessoas, a qual o CONDEF defende, estamos aqui defendendo os Direitos das Pessoas com Deficiência, as nossas reuniões estão sendo acessíveis? Na Conferência irá precisar de intérprete, de mediador para ficar responsável pelo chat, fazer os agradecimentos, fazer aberturas, temos que pensar em todos os detalhes, é coisas que hoje, 10 de agosto devíamos esta divulgando, estamos bem atrasados e se for para fazer tem que termos união, uma vez que o CONDEF tem mais de 50 representantes e só participam 12 em cada reunião, então depende do comprometimento de todos, porque não adianta eu falar como Suplente, poderia me responsabilizar a ficar responsável? Sim, mas quem irá se prontificar a ficar responsável junto comigo? É parceria. **Heluizia** perguntou para Naiane: - Qual objetivo dessa Conferência? Estou fazendo essa pergunta porque eu estava de férias e tivemos várias capacitações dentro da secretaria e não pude participar das reuniões anteriores, quem estava participando era o meu suplente. **Naiane** respondeu:- O objetivo da Conferência Estadual é promover políticas públicas para as pessoas com deficiência, a nacional dá um tema e os eixos, e cabe aos Municípios debater e levar as dificuldades e os pontos de vista para o Estadual. A Estadual faz a análise de forma geral e leva para a nacional. **Heluiza** disse:- Entendi, então temos que tomar decisões em cima dos eixos. **O presidente** relata que dia 21 de setembro é comemorado o dia Internacional da Pessoa com deficiência, sendo que dia 15 até dia 21 é a semana da pessoa com deficiência por isso dessa data limite para realização da Conferência, e ano retrasado pelo Conselho Municipal realizou-se um encontro com todas as entidades no espaço alternativo, no qual foi feita uma passeata com os meninos, não sabe se esse ano irá dar para fazer, deu mais de 600 pessoas no dia. **Heluizia** disse:- provavelmente esse ano não irá dar para realizar esse encontro devido ao período pandêmico. Voltando para o assunto da Conferência, **Heluiza** falou que não iria dar tempo para se organizar e principalmente realizar a divulgação, e perguntou:- Seria possível fazer nesse primeiro momento uma solicitação de prorrogação de prazo? **Naiane** respondeu:- Estamos trabalhando em cima da decisão do CONDEF tomada ano passado, a Rayna disse na outra reunião que entrou em contato com o CONADE e informou que eles ainda estavam decidindo se iriam fazer a Conferência Nacional marcada para dezembro e se eles decidirem fazer, eles tem tempo para se programar e o nosso debate na reunião passada foi assim, como o CONADE não sabe se vai ter a Conferência Nacional, cabe a nós seguir o calendário que foi nos passado e não ficar esperando por eles. Depois de apresentar o tema, subtema e os eixos em tela, **Naiane** explicou:- Irá ser necessário um palestrante para falar do tema, e outro para debater o subtema, e que nas reuniões que eu já participei funciona dessa maneira. **Presidente** perguntou para Naiane:- Você que está por dentro da Conferência, cabe essa prorrogação de prazo? **Naiane** respondeu:- Como foi falado anteriormente não sabemos se o CONADE decidiu não fazer a Conferência, como eu não estou mais no CMDPD, não sei se foi encaminhado algum ofício, porque eles sempre encaminhavam e eu enviava para o CONDEF, e eu informei o e-mail do CONDEF porque o certo é ele receber e encaminhar para os Conselhos Municipais, então eu não sei o que foi atualizado, seria interessante ligar para o CONADE e perguntar o que eles decidiram, porque se eles não fizerem a Conferência nós não iríamos sair perdendo. **O presidente** solicitou para oficiar o CONADE dessa situação e verificar a prorrogação do prazo. **Bruna** argumentou:- A respeito de entrar em contato com CONADE eu aconselho fazer isso por ligação diante do prazo estipulado, por ofício irá demandar tempo porque ainda irá protocolar no SEI, digo isso porque enviamos com frequência ofícios para o ministério de uma forma geral, então por demandar muito tempo e a gente precisava dessa resposta de forma mais célere, seria interessante primeiro ligar e dizer que está encaminhando o ofício e de imediato obter a resposta se eles vão executar ou não a Conferência Nacional. **Naiane** se dispôs a enviar para a Assessora Executiva os contatos do CONADE, e orientou a mesma verificar junto ao CONADE a possibilidade de realizarmos a Conferência Estadual em outubro. **O presidente** sugeriu, para os Conselheiros irem pensando nos palestrantes para adiantar, pensando-nos que participaram das Conferências Municipais, são pessoas boas interessadas em participar. **Bruna** solicitou que após a realização da ligação colocar as informações passadas pelo CONADE no grupo do CONDEF. **O Presidente** informou que a Naiane poderá ser a Presidente da Comissão. **Heluizia** se manifestou dizendo:- A Naiane eu não a conheço pessoalmente, mais só de conversar eu percebo que ela é uma pessoa proativa e responsável, tem se demonstrado tudo que tem feito, gostaria de ter o prazer de conhecê-la pessoalmente, ela ficando à frente desse trabalho vai ter que fazer uma equipe boa para conseguir desenvolver tudo que for necessário para a realização do evento, mas, independente se for ou não prorrogado a gente já tem que começar a pensar em quem será responsável por cada situação, que na próxima reunião já consiga fechar as atribuições para cada um, para as coisas caminharem e fluir. **Naiane** respondeu:- É isso mesmo, até porque são muitos detalhes para uma pessoa só pensar. Obrigada Heluizia pelos elogios! Cada um precisa fazer sua parte para na hora poder juntar e todos conseguirem desenrolar, porque se um não fizer, irá sobrecarregar o outro, e para que isso não ocorra precisamos mesmo de uma parceria. Outro ponto importante, se possível Gecivoni, se você conseguir entrar em contato com CONADE hoje ainda e trazer para nós essa resposta, se podemos fazer em outubro, e caso a resposta for SIM, coloque no grupo, e logo elabora a resolução comunicando e publicando se irá acontecer a Conferência e informa a data. Na época que foi reativado o Conselho, foi criado o Instagram e passado para a Antônia o login e senha, não sei se ela anotou em algum lugar eu não me lembro, eu que sempre postava alguma coisa. A primeira coisa que tem que ser feita é essa resolução, depois a resolução da Comissão que irá ficar responsável pela organização da Conferência, tem que fazer parte da Comissão no mínimo dez (10) pessoas, a qual vamos nos reunir e distribuir as atribuições para cada pessoa e conforme for surgindo ideias jogam no grupo, é um trabalho de equipe e se alguém que estiver na cordasaltar, prejudica todos:- Gecivoni, você tem como ler os nomes de quem votou SIM e ficou de fazer parte da Comissão de acordo com a reunião realizada junto ao Rodrigo? E mesmo quem não estava na reunião se quiser participar é só incluir. **Gecivoni** respondeu:- As pessoas que votaram SIM foram: - BRUNA ALMEIDA, NAIANE, ROBSON, GEOVANE, RAYNA ANDRESSA e NEURIMAR. **Naiane** perguntou:- Quem está aqui hoje na reunião tem interesse em fazer parte dessa Comissão? **Temes Teodora** cumprimentou os Conselheiros e disse:- Eu participei dessa reunião onde ocorreu a votação, e como eu achei que estava muito próximo da data eu me absteve em votar, informo também que estou com muita dificuldade em participar das reuniões do Conselho porque elas não vêm acontecendo de acordo com o calendário e quase sempre são adiadas e transferidas para a segunda terça-feira do mês, por essa razão não consigo participar porque na segunda terça-feira do mês eu participo das reuniões Nacionais dos Coordenadores do projeto de Inclusão da Pessoa com Deficiência e no momento agora estou participando de duas reuniões, com base nisso eu considere da seguinte forma: se não temos condições de fazer uma reunião na data prevista com intérprete, ou seja, uma reunião acessível, com a presença de Coordenadores que dê quórum, é complicado contar com esses Conselheiros para organizar uma Conferência, até para evitar stress eu não quero participar dessa Comissão, estou tremendamente desanimada com essa gestão do CONDEF, porque as coisas não acontecem, informo ainda, que a partir de agora se a reunião não acontecer na primeira terça-feira do mês eu não vou conseguir participar, o que está acontecendo hoje, não estou conseguindo participar direito de nenhuma das duas reuniões, estou acompanhando uma por telefone e a outra pelo computador, eu só não peço para ser substituída porque eu sou a única auditora fiscal que participa desse projeto e eu não tenho alternativas, e é isso, quero registrar minha insatisfação. **O Presidente** concordou e acrescentou dizendo: Eu vejo da mesma forma, a maioria dos Conselheiros não está colaborando e isso nos deixa frustrados, estou quase pedindo para sair também, estou responsável por outra Associação, tenho outros afazeres. Eu entrei com intuito de fazer um trabalho bem organizado, seria mais efetiva de forma presencial e devida essa situação da pandemia se tornou virtual, e ficou mais difícil concretizar o que se tínhamos em mente, tivemos muito pedido paraficarmos à frente do CONDEF, mas vejo que os próprios membros do Conselho não nos ajudam, por essa razão não temos como agilizar, a culpa não é sua, não é minha, não vou culpar os Conselheiros, devido essa pandemia muitas pessoas estão em uma situação que deixa a desejar, estamos trabalhando da maneira que podemos, mas eu já pensei em sair, ainda estou pensando, porque não tenho como me organizar, diante da sua fala coloco minhas dificuldades também, tenho viajado muito, tenho uma viagem programada para setembro e outubro, não sei se vou conseguir manter, a minha situação é a mesma que a sua. **Temes Teodora** disse:- Está certo, cada um com suas razões, eu participei da Comissão para eleger os membros da Sociedade Civil, dei apoio administrativo, porém, não vou poder participar da Comissão para realização da Conferência, estou muito desanimada e atarefada,

inclusive estou participando de um projeto, o qual não consegue discutir aqui, que trata do "Feirão da Inclusão da Pessoa com Deficiência", a superintendência Regional do Trabalho de Rondônia, através da coordenação do projeto da Inclusão está promovendo esses eventos em conjunto com SINE e nós já fizemos duas Lives, uma tratando do lançamento do projeto em 22 de junho e o outro dia 29 de julho abordando a avaliação do Biopsíquico Social e na quinta-feira dia 12 estarão realizando outra Live falando sobre acessibilidade. Nesse projeto o papel da superintendência é notificar as empresas para cumprirmos com a reserva legal de vagas, a fim de contratarem as Pessoas com Deficiência, e o SINE está promovendo um cadastramento desse público com apoio das entidades que atuam com as pessoas com deficiência, inclusive faço um apelo aqui para ajudarem na divulgação, estamos com problemas no interior há poucos interessados e muitas vagas, aqui em Porto Velho as pessoas estão se inscrevendo, peço a vocês que acompanhem e postem nos grupos, muito obrigada. **O presidente** verbalizou que participou das Lives e que encaminhou dois alunos da APAE para participarem e esclareceu que mesmo ganhando o salário eles não irão perder o que já recebem, e relatou que esse é o medo de muitos pais que sobrevivem com o BPC, pois pensam que inscrevendo os filhos no evento vão sair prejudicados, mas com a nova Lei eles não perdem, o presidente relatou ainda, que a maioria dos alunos da APAE são deficientes neurológicos o que dificulta a inserção no mercado de trabalho mais está sim divulgando o projeto. **Temes Teodoro**, agradeceu. **Madma** se manifestou dizendo:- Como a Naiane falou, a Conferência não é uma brincadeira, eu estou em uma organização da Conferência da Cultura que irá ser agora no final de novembro, se conseguirmos prorrogar a nossa, seria melhor para se organizar e nos programar dentro dos nossos setores e irá dar para desenvolver um bom trabalho, e sobre a questão das reuniões não ocorrerem conforme o calendário, isso é falta de responsabilidades dos Conselheiros, porque o presidente, eu e outros Conselheiros estamos presentes, e geralmente as reuniões não passam de 10 participantes, cada um deve colocar a mão na consciência e vê que sua falta, está acarretando prejuízos para os outros Conselheiros que participam e que tenham compromissos, vez que as reuniões acontecem conforme um planejamento, eu sou a favor de adiar nossa Conferência. **Naiane** acrescentou dizendo: - Temos que lembrar que o motivo dos adiamentos das reuniões não é só por falta de participação dos Conselheiros, tem a questão do Geovane que está participando da reunião e não sabe o que está sendo debatido porque não tem intérprete, é algo até vergonhoso o CONDEF não ter um intérprete disponível para dar apoio nas reuniões, essa é outra preocupação no dia da Conferência como já explanei várias vezes. **Madma** concordou dizendo:- É verdade, Naiane, é um dos fatores primordiais para nosso sucesso. **Heluizia** argumentou dizendo:- Se tivermos tempo, dá para verificarmos a disponibilidade de um Intérprete de Libras junto a Assembleia Legislativa, tem bastante intérprete lá, ou até mesmo junto às escolas Estaduais ou Municipais, nossas maiores problemas são três: a plataforma, a organização e a intérprete de libras, a pessoa que tiver a frente da organização, têm que ter um gás muito grande para conseguir levar a equipe junto, porque nós estamos aqui com 10 pessoas:- Quantas pessoas deveriam estar aqui hoje na reunião? **Naiane** respondeu:- Para dar quórum, 13! **A Assessora** se pronunciou dizendo que a reunião estava contando com a participação de 13, o qual **confirmou o quórum**. **Maysa**, verbalizou que o DER foi desmembrado, que os Conselheiros que representavam o órgão hoje atuam na SEOSP antiga DEOSP, que no momento somente ela está como representante, e pediu para a assessora verificar a situação. A assessora Gecivoni informou que enviou ofício para o DER solicitando a indicação de novos membros, porém obteve a seguinte resposta do órgão, "não vislumbramos a necessidade de indicação, razão pela qual não teremos interesse de compor o Conselho." **Maysa**, informou que não estava ciente dessa resposta e que iria verificar. **Naiane** argumentou dizendo: - Toda Secretaria tem seu setor que trabalha com as Pessoas com Deficiência, quem tem de realizar a indicação é o Secretário da pasta e os órgãos governamentais não têm essa autonomia de falar que não irá participar, aproveitando esse assunto, Rayna ou Bruna, sobre a nossa atualização da Lei, vai fazer um ano em dezembro: - Tem alguma informação por parte da SEAS? Como precisamos dessa Lei para atualização e alteração do Regimento Interno, sugiro mandar um ofício para o DER notificando que ele faz parte da composição do Conselho conforme previsto em Lei. A assessora informou que está sendo elaborado ofício. **Rayna**, informou que a Lei já passou pelo setor (assessoria da pessoa com deficiência) e está na SEAS-DIRT, no qual realiza cobranças recorrentes, e sugeriu que a assessora Gecivoni entre em contato com a Diretoria Técnica para solicitar informações sobre essa Legislação. **O presidente** questionou dizendo que vai fazer um ano e essa Lei já era para está publicada, e ainda usam o termo das "pessoas portadoras de necessidades especiais". **Naiane** verbaliza que a lei não foi simplificada depois que passar pela SEAS tem que ir para a assembleia. **O Presidente** acrescentou que poderiam ter feito direto, como teve que obedecer aos transmissões tivemos que passar pela SEAS e lá está parada. **A assessora** explicou que, em relação a solicitação de substituição de membros, foram feitas várias solicitações, os órgãos estão enviando os novos indicados, possui vários processos abertos, ou seja, estamos tomando providências quanto essa questão. No que se refere ao **item 2** da pauta o presidente explicou que o FECOEP/RO é uma Lei complementar que fala sobre a "Erradicação da Pobreza", essa Lei está na SEAS, que 2% a arrecadação do ICMS fica sobre as operações internas, recebidas pelas APAEs do interior, relatou ainda, que vai trabalhar por fora com Deputado para fazer uma mudança nela, que trouxe o assunto para conhecimento do CONDEF. **Djanira** esclareceu dizendo:- o que significa o FECOEP? e explicou:- Ele é um Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza em Rondônia, viabilizando para a população do Estado o acesso digno de subsistência, no caso nós, enquanto Estado apresentamos o projeto para o FECOEP, o qual aprova ou não os projetos, como por exemplo: Temos um projeto "transportando dignidade para a comunidades quilombolas", o qual foi aprovado em 2019, e foi realizado a aquisição de sete (07) caminhonetes e destinamos às prefeituras que tenham comunidades quilombolas no Estado de Rondônia, e esses recursos do FECOEP é aprovado por meios de um colegiado e destinados para: Segurança Alimentar, Nutricional, Assistente Social, Educação, Saúde, Saneamento Básico, Habitação, Ocupação em Renda, Cidadania, Benefícios Eventuais, Transferências Financeiras, Pesquisas e Estudos Sociais e outros programas relevantes à interesse social para melhoria e qualidade de vida da população. **O presidente** citou a Comissão que faz parte do Fundo, sendo: o Governador, o Secretário de Finanças, a Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado, um representante da Sociedade Civil indicado pelo governador de Estado, um Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, que irá sugerir mudança na Lei que possa ser mais transparente, e disse que ninguém sabe quanto tem de fundo e para onde vai, e perguntou:- Alguém sabe quanto tem de fundo e para onde é destinado? Tem no portal da transparência? Fica difícil trabalhar e o pessoal do interior solicitou algumas alterações. Vou verificar as alterações, no qual possa beneficiar as pessoas com deficiência também, junto ao Governador que ficou de enviar um assessor, porque a maioria das pessoas com deficiência não recebem 2 ou 3 salários mínimos e são desamparados. Deixo claro que não é nada contra a SEAS, temos um projeto esperando ser aprovado, projeto esse que está com dois anos, mas uma hora sai. **Djanira** falou: - Tranquilo estamos aqui para esclarecer. Por fim, referente ao **item 3** Inclusão no Censo Escolar, o presidente informou que hoje as crianças com deficiência não estão conseguindo ser inseridas em sala de aula, que levou algumas crianças da APAE para realizarem matrículas no ensino regular e quando fala que a criança tem deficiência a resposta é que não há vagas, que não têm cuidadores e professores para fazer todo acompanhamento. Informou ainda, que na APAE possui 114 alunos, e que há mais de 60 inscritos para fazer parte da instituição, pois estão trabalhando com a estimulação precoce, e precisa inserir em sala de aulas as crianças entre 5 à 10 anos, vez que o Governo está obrigando a inserção dessas crianças para continuar recebendo o auxílio financeiro de uma per capita de R\$55,00 reais e que ano que vem vai passar ser pago R\$100,00 reais, é uma ajuda muito importante, porém não tem escola preparada para receber esse público que saem prejudicados com essa situação, logo fez as seguintes perguntas: -O que fazer, se a escola não aceita as pessoas com deficiência? -Alguém tem algo para falar sobre esse assunto? Não houve manifestação. **O presidente** disse: - Antes de encerrar, quero agradecer o Geovane pelo vídeo que ele fez no dia dos pais, foi muito emocionante, gostei, está sendo muito divulgado. - Alguém quer falar algo? Não? Eu agradeço a presença de todos, tenham um bom dia. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada às 10hs37min a reunião virtual da qual, para constar, eu, Gecivoni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelo presidente e demais conselheiros participantes.

FEASE

Portaria nº 617 de 13 de setembro de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 182/2021/FEASE-CT.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, o servidor **FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO**, matrícula nº **300.134.919**, a contar de **06 de setembro de 2021**, servidor este, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300.134.919	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	Comissão Processante de Conduzir o Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD	06/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020634000

SEAGRI

Portaria nº 228 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento da Aquisição de Secador Estático de Café contrato firmado com a empresa especializada dos objetos, onde deveram ser entregues e instalados nas localidades indicadas pela SEAGRI, sendo elas 35 unidades Zona da mata e 24 unidades na Zona do Rio Machado, conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.106377/2021-26, a saber:

Gestores e Fiscais dos contratos:

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 307350;

CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA - Matrícula: 300136716;

ILANE KETLY MESQUITA DE AQUINO - Matrícula: 300165515.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020612256

IDARON

Portaria nº 674 de 04 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.405110/2021-38;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 11ª Zona Eleitoral, emitida em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0020444646.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **HEDER SANTOS PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300044715, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias 06 de setembro de 2021 e 11 de outubro de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020469490

Portaria nº 672 de 03 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.402160/2021-63;

Considerando Declaração da Fhemeron, de 04 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 03 (três) dias de folga, ao servidor, **FABIO ANTONIO DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300110347, em conformidade a Lei n. 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE n. 4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta do Oeste, no período de 03/09/2021, 06/09/2021 e 09/09/2021, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 08/04/2021 ID (0020391717), nas datas de 03/07/2020, 15/09/2020, 08/01/2021 e 08/04/2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020469424

Portaria nº 673 de 03 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.384947/2021-36;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 9ª Zona Eleitoral, emitidas em 02 de dezembro de 2020, Eleições

Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0020183672).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **IVAN CORDEIRO**, Assistente Estadual de Defesa Agropecuária, matrícula n. 300092314, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias 02, 03 e 06 de setembro de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020469437

Portaria nº 687 de 08 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300113872, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal e EAC de **São Domingos**, no período de **01/12/2021 a 31/12/2021**, em substituição ao titular **TIAGO LOPES SERRA**, por encontrar-se de Licença Prêmio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020514092

EDITAL Nº 17/2021/IDARON-GRH

43ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, considerando a desistência do candidato da 72ª colocação (ID 0020638686), resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 14 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 73ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES

VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	TARILÂNDIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL

COLOCAÇÃO	NOME
73ª	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS

Protocolo 0020578305

Portaria nº 701 de 11 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.406817/2021-61;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e as Declarações da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitidas em 01 de setembro de 2021, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0020576595.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **CARLOS FERNANDES PINHEIRO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300112867, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **14 e 15 de outubro de 2021 e 16 e 17 de dezembro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020607232

Portaria nº 705 de 14 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao exercício de 2021, na forma do ANEXO I.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Dê-se ciência.

ANEXO I

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	
				INÍCIO	FIM
1	300169076	JOÃO SÉRGIO MATIAS FARIAS	ASSESSOR TÉCNICO II	01/ 12/2021	30/ 12/2021

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020651727

Portaria nº 708 de 14 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando a Autorização IDARON-GAB 0020630925;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 519, de 10 de julho de 2020, para tratar do Processo SEI 0015.278309/2020-04.

Art. 2º - Neste ato, **SUBSTITUIR** o membro **Queicianne Paniago Coleta**, Matrícula: 300092748, pelo servidor **Augusto Fernandes da Silva**, Matrícula: 300057858;

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro **Rodrigo da Silva Guedes**, Matrícula: 300092394;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020653554

Portaria nº 709 de 14 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando a Autorização IDARON-GAB 0020630925;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 268, de 20 de abril de 2020, para tratar do Processo SEI 0015.176954/2021-66.

Art. 2º - Neste ato, **SUBSTITUIR** o membro **Queicianne Paniago Coleta**, Matrícula: 300092748, pelo servidor **Augusto Fernandes da Silva**, Matrícula: 300057858;

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro **Augusto Fernandes da Silva**, Matrícula: 300057858;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020654491

Portaria nº 710 de 14 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando a Autorização IDARON-GAB 0020630925;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 515, de 10 de julho de 2020, para tratar do Processo SEI 0015.278212/2020-93.

Art. 2º - Neste ato, **SUBSTITUIR** os membros **Queicianne Paniago Coleta**, Matrícula: 300092748, e **Fabiano Cangussu Soares**, Matrícula: 300102466 pelos servidores: **Augusto Fernandes da Silva**, Matrícula: 300057858, e **Ueverton Fraga de Paula**, Matrícula: 300091856, respectivamente;

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro **Rodrigo da Silva Guedes**, Matrícula: 300092394;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020654724

SEDAM

TERMO

Nº 051/2020 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCESSO Nº 1801/02183/2018/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **146214** do processo administrativo nº 1801/02183/2018 (captação de água subterrânea através de poço tubular) do empreendimento GERALDO JONACIR CASTELUBER, localizado na Linha Zero, KM 3,50, Lote 04/A, Gleba 26, Zona Rural, no Município de ALVORADA DO OESTE/RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 978.295.287-72, com fulcro no Memorando 480 (0020494755) a fl. 39 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020512493

TERMO

DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/2021 DO PROCESSO Nº 1801/00708/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **143174** do processo administrativo nº 1801/00708/2017, concernente ao empreendimento MULTICOMMERCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, localizado na RO 257, KM 86, Lote 139, Gleba Burareiro, Zona Rural, no Município de ARIQUEMES/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 64.386.196/0002-68, com fulcro no Parecer Técnico: 2544/COLMAMP/2021 a fl. 689-690 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020566365

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 053/2021 DO PROCESSO Nº 1801/04504/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 143460 e o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04504/2011 (VOL. I, II) do empreendimento N. DE S. MELO-ME (Comércio varejista de madeira e artefatos), localizado na Avenida Rio Branco, nº 2106, Bairro Centro, Coordenadas Geográficas Latitude 11º01'38,7" Sul Longitude 62º40'33,7" Oeste, no Município de MIRANTE DA SERRA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.770.967/0001-02, contendo 509 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 483-486 e no Despacho nº 1588/COLMAMP/2021 a fl. 509 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020571453

TERMO

DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 054/2021 DO PROCESSO Nº 1801/04430/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE**

LOPES, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/04430/2010 do empreendimento MATOS & LITIQUE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-EPP, localizado na Estrada Canelinha, KM 11, Lote 40, Gleba 10 B, no Município de ESPIGÃO DO OESTE-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.301.544/0001-00, contendo 524 fls. com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 504-506 e no Despacho: nº 1390/COLMAMP/2021 a fl. 524 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Protocolo 0020592646

Portaria nº 242 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias do servidor do quadro de Pessoal da SEDAM, referente ao exercício 2021, do servidor abaixo relacionado, conforme disposto no Decreto 25.394 de 11 de setembro de 2015.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
300168611	DEMARGLI COSTA FARIAS	SECRETÁRIO ADJUNTO	13.12.2021 a 01.01.2022	-	-	1 a 10.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020621478

SEDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.172824/2021-37

INTERESSADOS(A): **Sérgio Gonçalves da Silva, Avenilson Gomes da Trindade, Jéssica de Aguiar Reis e José Willen Almeida Lobato**.

VALOR: **R\$ 175,00 para Sérgio Gonçalves da Silva**.

VALOR: **R\$ 175,00 para Avenilson Gomes da Trindade**.

VALOR: **R\$ 150,00 para Jéssica de Aguiar Reis**.

VALOR: **R\$ 125,00 para José Willen Almeida Lobato**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 181/2021/SEDI-CI de 13 de agosto de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Sérgio Gonçalves da Silva, Avenilson Gomes da Trindade, Jéssica de Aguiar Reis e José Willen Almeida Lobato**,

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Sérgio Gonçalves da Silva, Avenilson Gomes da Trindade, Jéssica de Aguiar Reis e José Willen Almeida Lobato** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS

Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio

Protocolo 0020633569

Resolução N. 01/2021/SEDI-SINE

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2021, do Sistema Nacional de Emprego – SINE RO, proposto pela Superintendência Estadual Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2021, do Sistema Nacional de Emprego – SINE RO, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo Superintendência Estadual Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, que:

- I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
- II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – A destinação de recursos está adequada às ações;
- IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE RO ao Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13de Setembro de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
PRESIDENTE CETERO

Protocolo 0020644370

Portaria nº 187 de 14 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº. 0041.404250/2021-71, referente a prestação de serviço de Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Coffe-Breaks, para os servidores do Estado, na capacitação e treinamento do componente atitudinal dos servidores do Estado de Rondônia, objetivando-se o desenvolvimento de uma cultura voltada para inovação, buscando eficiência na gestão e melhores serviços para os cidadãos, e para o evento de encerramento do Programa Hubgov RO.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ALEXANDRE MORI	GERENTE GDCTEC	300169427	Membros
JESIEL PINTO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO IV	300169500	
EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	300063427	

Art. 2º– Fica designado para acompanhar a execução dos serviços prestados no Processo, entre outras atribuições que os serviços requerem, os membros da comissão;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

AVENILSON GOMES TRINDADE

Coordenador Técnico/SEDI

Superintendente em substituição, conforme Portaria n. 10 de 15 de janeiro de 2021, publicada em 18 de janeiro de 2021 no DIOF.

Protocolo 0020648592

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.223851/2021-34

INTERESSADOS: **Izabel da Silva Santos e Edicarlos de Souza Trindade**

Considerando o Parecer nº 82 (ID 0020405328) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020627117

SEOSP

ATO Nº 55/2021/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.137503/2020-10

Convênio n.º 139/PGE-2020

Prefeitura Municipal de Cacaulândia- RO.

Objeto: Aquisição de playground e brinquedos infantis para instalação na praça municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº

18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer3017/2021/DER-CI (id.0020526828). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 139/PGE-2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020565277

**ATO Nº 54/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 0009.521292/2019-58

Convênio n.º 088/19/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO.

Objeto: Reforma do Posto de Saúde Estratégia Saúde Família (ESF). Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no 2997/2021/DER-CI (id.0020495434). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 088/19/PJ/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020558579

DER

Notificação nº 75/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **ALEX MACHADO MESQUITA**, matrícula nº 300127460, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.108808/2019-72.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 0020601674

Notificação nº 73/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **EDILENA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 300121468, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.001156/2021-61.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 0020588854

Notificação nº 76/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **FRANCISCO ROMUALDO ANDRADE REIS**, matrícula nº 300149590, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.108808/2019-72.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 0020602499

Notificação nº 72/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **EDUARDO JOSÉ CARDOSO**, matrícula nº 300148766, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.522081/2019-32.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 0020588543

Notificação nº 74/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **SILVENIO EBERHARATT**, matrícula nº 300168296, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.520132/2019-91.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 0020592083

Portaria nº 1943 de 13 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019 e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, a contar de 13.09.2021, o servidor **NEILTON SOARES SANTOS**, CPF: 839.293.394-04, matrícula: 300172949, atuar como **Fiscal Suplente de Contrato**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato Nº 050/2021/FITHA-RO** (0019935362), referente ao processo administrativo nº 0009.517439/2020-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária. Empresa contratada, **PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 08.593.703/0001-82, estabelecida na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, Cep: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0020643934

Portaria nº 1944 de 13 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019 e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, a contar de 13.09.2021, a servidora **ELIZA ELIS HENZ**, CPF: 799.375.602-25, matrícula: 300161558, atuar como **Gestora Suplente de Contrato**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato Nº 050/2021/FITHA-RO** (0019935362), referente ao processo administrativo nº 0009.517439/2020-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária. Empresa contratada, **PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 08.593.703/0001-82, estabelecida na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, Cep: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020;

CONTRATADA: A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, com endereço na Av. Alameda das Águias, nº6, Condomínio Vale do Ouro, Município de Ribeirão das Neves/MG, neste ato representado por seu sócio Diretor, o Sr. GUSTAVO NOGUEIRA CULLEN TABOADA, inscrito no CPF nº 070.348.456-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato nº 380/PGE-2017, conforme descrito no Parecer Nº 22/2021/DER-PACENG (0020399810), Despacho do Coordenador Técnico do PAC juntado em SEI 0020456733, a informação da Procuradoria do Estado contida em doc. SEI 0020456733, dos autos do Processo Administrativo Nº: 0009.158309/2021-41, e o que mais consta, resolvem aditar o citado compromisso, para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais **15 (quinze) meses**, a contar de 13/09/2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços pactuados, objetos do contrato nº 380/PGE-2017.

Parágrafo Único - Caso a empresa não cumpra com o requisito do previsto no art. 55, XIII da Lei Federal n. 8.666/93, num prazo de 30 (trinta) dias caberá a rescisão imediata do contrato e aplicação de sanção prevista no instrumento jurídico.

Cláusula Segunda – A ordem de reinício fica condicionada a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da despesa pelo DER.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo do Livro Especial nº 01, de TACNT, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
GUSTAVO NOGUEIRA CULLEN TABOADA
Representante / Contratada

Protocolo 0020530580

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020/FITHA, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E CBAA ASFALTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e a

CBAA ASFALTOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. **ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO**, Procurador, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a Revisão Contratual, com a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Solicitação da empresa (0018898983), Parecer Técnico DER-SEATEC (0020059856), Parecer nº 2770/2021/DER-CI (0020222209), Informação nº 213/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Presidente do FITHA (0020350510), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e do art. 13 do Decreto Nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, e documentos constantes no Processo Eletrônico nº 0009.298859/2020-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global do **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 165.017,66** (cento e sessenta e cinco mil dezessete reais e sessenta e seis centavos), referente a concessão da revisão do Contrato Nº 055/2020/FITHA (0014381931).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 165.017,66 (cento e sessenta e cinco mil, dezessete reais e sessenta e seis centavos), Programa de Trabalho –26.782.2106.1386 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº2021NE000151 de 03.09.2021 (0020436876).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA/RO
ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO
Procurador
CBAA ASFALTOS LTDA

Visto pelo Procurador do DER.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2021/FITHA, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, neste ato representado pelo senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito, Telefones: 984.069487/ 3442-3100/ 3442.1724, já qualificado nos autos (0017387390).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0018510228), tendo por objeto a recuperação de estradas vicinais, com a finalidade de alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 594/GAB/2021, Rolim de Moura, de 01/09/2021 (0020416803), Despacho/GECON, **vigência: 22/10/2021** (0020416855), Parecer nº 1164/2021-DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0020523940) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo SEI/nº 0009.163832/2021-99.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 005/2021/FITHA**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0020544972

EXTRATO**EXTRATODO CONVÊNIO Nº 078/2021/PJ/DER-RO**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E ASOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORALTD - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST/ LAJES-SC.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de **estágio curricular obrigatório, sem bolsa e/ou remuneração**, aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação na área de Engenharia Civil mantidos pela **CONVENENTE**, a serem previamente aprovados pela **CONCEDENTE**, proporcionando a realização de atividades acadêmicas necessárias a formação pedagógica e prática, bem como fornecer ambiente adequado para seu estágio profissional.

DO ESTÁGIO: O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. O estágio curricular desenvolver-se-á no espaço da **CONCEDENTE**, com carga horária semestral estabelecida na disciplina de "Estágio Supervisionado".

DA VIGÊNCIA: Este convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 10.09.2021.

PROCESSO: 0009.341176/2021-71

ASSINAM: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Diretor Geral – **GEOVANI BROERING** - Reitor UNIFACVEST.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020357620

JUCER

Portaria nº 153 de 13 de setembro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando o Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office", no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Escritório Remoto - Home Office da servidora **Joyce Anne de Oliveira Freire**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147261, lotado na Assessoria Técnica, podendo exercer suas atribuições fora das dependências físicas desta Jucer, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, a contar da data de 2 de Setembro de 2021, permitidas sucessivas renovações.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0020625679

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.273872/2021-49

INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e Frederico Ribeiro de Paula Menezes.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 215/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 08 de setembro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0020548754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.274137/2021-52

INTERESSADO (A): **Hudson Viana Dias e João Guilherme Figueiredo Lobo.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hudson Viana Dias e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 216/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 09 de setembro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Hudson Viana Dias e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0020548405

FAPERO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2021/FAPERO-PRESIDENCIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, ED. 182 – PÁG. 211.

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa – FAPERO torna pública a retificação do EDITAL Nº 2/2021/FAPERO-PRESIDENCIA da Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, publicado no DOU de 10 de setembro de 2021, ed. 182 – pág. 211, que passa a ter as seguir alterações, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Fica alterado, o local da reunião estabelecido no Edital, para todos os membros do Conselho Curador. A reunião Ordinária será realizada no auditório da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, localizada no Palácio Rio Madeira Edifício Rio Machado, R. Pio XII, S/N, 4º andar, curvo 03.

Portanto:

ONDE SE LÊ: Auditório Jerônimo Santana, no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos (9º andar);**LEIA-SE:** Auditório da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, localizada no Palácio Rio Madeira Edifício Rio Machado, R. Pio XII, S/N, 4º andar, curvo 03.

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente / FAPERO

Protocolo 0020660515

DETRAN

Portaria nº 1421 de 10 de setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.410124/2021-13;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente** o servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, matrícula **300115003**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DE PATRIMÔNIO)**, **FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II (CONTROLE PATRIMONIAL)** da DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIVPAT, no período de **08 a 17 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, Mat. 300078762.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020584715

EMATER**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021/CPLMS/EMATER/RO**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021/CPLMS/EMATER/RO**, que teve sua abertura marcada para o dia 13/09/2021 às 09h30min (Horário de Brasília), cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (**Gás Butano**) para cilindro **p-13kg e p-45kg, mediante troca de casco vazio**, visando atender as necessidades do Escritório Regional de Porto Velho e Escritórios Locais e GESER, **pelo período de 12 (doze) meses, restou DESERTO.**

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PREGOEIRA

EMATER/RO

Protocolo 0020636397

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/CPLMS/EMATER/RO**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/CPLMS/EMATER/RO**, que teve sua abertura marcada para o dia 14/09/2021 às 09h30min (Horário de Brasília), cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (**Gás Butano**) para cilindro **p-13kg e p-45kg, mediante troca de casco vazio**, visando atender as necessidades do Escritório Regional de Vilhena e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, restou DESERTO.**

Porto Velho/RO, 14 de Setembro de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PREGOEIRA

EMATER/RO

Protocolo 0020650667

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, SENDO: "FOGÃO DE PISO 04 BOCAS, FORNO ELÉTRICO 66 LITROS, FORNO MICROONDAS, CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL, KIT DE BALDE ESPREMEDOR, ESFREGÃO MOP, APARELHO TELEFÔNICO E MOCHILA PARA NOTEBOOK MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DESTA TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - MARCELO MOHALLEM
- 2 - ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI
- 3 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA
- 4 - DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
- 5 - KMEIH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
- 6 - ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
- 7 - D SANTOS DA SILVA
- 8 - NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
- 9 - RALSON M. LIMA EIRELI
- 10 - PAULO LUCAS JUNIOR
- 11 - ECOLIM EIRELI
- 12 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
- 13 - METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
- 14 - S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- 15 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
- 16 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

17 - ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA 02560115166
18 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA
19 - KAMYLLA SOUSA MOREIRA 05648451164
20 - VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124
21 - NORTE MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22 - PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
23 - IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
24 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA
25 - O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA
26 - PABLO LUIS MARTINS
27 - COMERCIAL FLEX EIRELI
28 - BRASIDAS EIRELI
29 - VENDER MAIS SERVICOS DE LICITACOES LTDA
30 - PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI
31 - DANIELA DIAS PERREIRA
32 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
33 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº **07.345.999/0001-50**, vencedora do **Item 6**, com valor unitário de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.485,20 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **total geral dos itens: 1.485,20 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

MARCELO MOHALLEM, CNPJ Nº **13.579.783/0001-51**, vencedora do **Item 8**, com valor unitário de R\$ 103,70 (cento e três reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 58.797,90 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); **total geral dos itens: 58.797,90 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).**

ECOLIM EIRELI, CNPJ Nº **17.221.558/0001-08**, vencedora do **Item 5**, com valor unitário de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 81.770,00 (oitenta e um mil setecentos e setenta reais); **total geral dos itens: 81.770,00 (oitenta e um mil setecentos e setenta reais).**

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **29.926.189/0001-20**, vencedora do **Item 4**, com valor unitário de R\$ 1.066,37 (um mil sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 7.464,59 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); **total geral dos itens: 7.464,59 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

METTA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº **33.788.611/0001-03**, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 585,10 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 54.999,40 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **Item 2**, com valor unitário de R\$ 939,95 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 3.759,80 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **Item 7**, com valor unitário de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 30.685,20 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **total geral dos itens: 89.444,40 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ Nº **41.947.390/0001-99**, vencedora do **Item 3**, com valor unitário de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 60.630,00 (sessenta mil seiscentos e trinta reais); **total geral dos itens: 60.630,00 (sessenta mil seiscentos e trinta reais).**

Valor total da Licitação R\$ 299.592,09 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 13 de setembro de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 13 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0020613525

Portaria nº 333 de 09 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.412552/2021-71;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER à empregada **MARIA DE NAZARE FRANCO DAMASCENO**, matrícula: 645,cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE, 30 (trinta) dias de gozo da Licença Prêmio equivalente **ao Decênio**.

§ 1º. O gozo do benefício concedido à empregada, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **27/12/2021 a 25/01/2022**.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 79/2021/EMATER-GEAPE, resta o total de 64 (sessenta e quatro) dias: 30 (trinta) dias referentes ao Decênio e 34 (trinta e quatro) dias referentes à Expectativa de direito, parágrafo futuro de Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.
PortoVelho,09 desetembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020566645

Portaria nº 334 de 10 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº0011.414781/2021-20e Declaração nº 67/2021 CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **RICARDO VILAS BOAS**, Matrícula: 2919, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Ji-Paraná/Território Central, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020585756

Portaria nº 335 de 10 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.403386/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo do 1º período de férias fracionadas relativas a 2020/2021, equivalente a 15 (quinze) dias, da empregada **TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula: 3981, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/PRESI.

Parágrafo Único. O gozo das férias, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **16/03/2022 a 30/03/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020590698

Portaria nº 336 de 10 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.395802/2021-09;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo do 1º período de férias fracionadas relativas a 2020/2021, equivalente a 15 (quinze) dias, do empregado **GUILHERME MESSIAS DE BRITO**, matrícula: 4212, cargo: Auxiliar de Extensão, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT/DIAFI

Parágrafo Único. O gozo das férias, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **03/11/2021 a 17/11/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020590943

Portaria nº 337 de 13 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em

07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.345430/2020-81 e Portaria n. 320/2021 (id. 0020440578);

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 320/2021 de 02/09/2021 que aplicou Penalidade de Advertência Disciplinarao empregado **DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA**, matrícula: 3082, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020619163

Portaria nº 338 de 13 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.039482/2021-00 e Memorando nº 86/2021/EMATER-PRES;

- Considerando os fatos constantes no Processo nº 0025.218694/2021-94, que trata de inconsistências de Contrato firmado para o transporte de Calcário/Fundo PROLEITE;

- Considerando os apontamentos apresentados pela SEAGRI, por meio do Relatório - id. 0018113623;

- Considerando a apuração realizada pela Comissão de Sindicância da EMATER-RO - id. 0019900852 e id. 0019909792;

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR Penalidade de Advertência Disciplinarao empregado **DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA**, matrícula: 3082, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Art. 2º. DETERMINAR que o empregado citado no Art. 1º, no exercício de suas atividades laborais, cumpracom os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e que, em caso de reincidência, o empregado estará sujeito a punições previstas no Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020619923

Portaria nº 339 de 13 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.403372/2021-06;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ**, matrícula: 1566, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoal – GEDEP/DIDEP, **12** (doze) dias de gozo da Licença Prêmio equivalente ao Decênio.

§ 1º. O gozo do benefício concedido à empregada, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de 08/11/2021 a 19/11/2021.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017, resta o total de 18 (dezoito) dias, referente ao Decênio, paragozo futuro da Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020632599

Portaria nº 340 de 14 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI n. 0025.046940/2019-85 e n. 0011.039482/2021-00 - Memorando nº 94/2021/EMATER-PRES;

- Considerando Decreto de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º.CESSAR, a contar de a contar de 13 de setembro de 2021, os termos da Portaria nº 461 de 25/11/2020, que prorrogou a cedência do empregado **MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO**, matrícula: 3505, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri, com ônus para a EMATER-RO, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. REMOVER, a contar de 13 de setembro de 2021, o empregado citado no Art. 1º, da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP para o Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020648877

Portaria nº 341 de 14 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI n. 0025.046948/2019-41 e n.0011.039482/2021-00 - Memorando nº 94/2021/EMATER-PRES;
- Considerando Decreto de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º.CESSAR, a contar de a contar de 13 de setembro de 2021, os termos da Portaria nº 458, de 24/11/2020, que prorrogou a cedência da empregada **HELENA SILVA SANTOS SENA**, matrícula n. 2872, cargo: Extensionista Rural Nível Superior pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri, com ônus para a EMATER-RO, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. REMOVER, a contar de 13 de setembro de 2021, a empregada citada no Art. 1º, da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP para o Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020649789

Portaria nº 342 de 14 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.416281/2021-22;
- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER à empregada **UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 458, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoal/GEDEP/DIDEP, 17 (dezesete) dias equivalentes à expectativa de direito para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º. O gozo do benefício concedido à empregada, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **06/10/2021 a 22/10/2021**.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 85/2021/EMATER-GEAPE, se encerra o direito da empregada à Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020651319

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO – cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços para adaptação de 15 (quinze) veículos utilitários para atender o projeto de "RUFIAO MÓVEL" (0016485914), a ser executado pela EMATER-RO, e que irão beneficiar com melhoramento genético e reprodutivo do rebanho aos produtores de leite no Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.576.389/0001-00, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 40.066,66 (quarenta mil sessenta e

seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 600.999,90 (seiscentos mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Item 02**, com valor unitário de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); **total geral dos itens: R\$ 622.899,90 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Informamos que os itens 03, 04 e 05 restaram desertos.

Valor total da Licitação R\$ 622.899,90 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 09 de setembro de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 09 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0020558468

IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.253434/2021-74, referente a contratação de 01 (uma) inscrição no 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela ABIPEM, a ser realizado na cidade de Florianópolis- SC, no período de 15 a 17/09/2021, a fim de capacitar a servidora na análise dos investimentos, agregar novos conhecimentos e adquirir experiências junto aos Gestores de RPPS, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM - CNPJ: 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 760,00 (setecentos sessenta reais), conforme Informação nº 1112/2021/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8666/93.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

Universa Lagos
Presidente em Exercício
Portaria 371 de 10.09.2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 760,00 (setecentos sessenta reais), conforme Informação nº 1112/2021/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8666/93.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

Universa Lagos
Presidente em Exercício
Portaria 371 de 10.09.2021

Protocolo 0020624318

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 189 DE 10/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.184603/2021-19**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 739/PGE/IPERON/2021**, de 14/07/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária da servidora/ativa **FRANCISCA CHAGAS CARVALHO CAMPOS**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **29**, matrícula nº **20133-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/04/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”;** **§§ 1º e 6º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **ERIKA CRISTINA CARVALHO CAMPOS (filha)**, assistida por seu curador **MANOEL BARBOSA CAMPOS FILHO**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/04/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0020583438

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 187 DE 09/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.351233/2021-31**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 913/PGE/IPERON/2021**, de 13/08/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **RAIMUNDO LAELSON SOARES ROCHA**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, nível **2**, classe **A**, referência **18**, matrícula nº **300034382**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **20/07/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, II, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LEILA MARIA AMORIM SOARES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **20/07/2021**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020554477

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 186 DE 09/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.333616/2021-28**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 835/PGE/IPERON/2021**, de 03/08/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES VIEIRA**, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, nível **2**, classe **A**, referência **11**, matrícula nº **300043982**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/06/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO ELIO VIEIRA (cônjuge)**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar data do óbito, **28/06/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020553465

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 188 DE 10/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.383369/2021-19**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.034/PGE/IPERON/2021**, de 08/09/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **VALDEMIR DOS SANTOS GALVÃO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016936**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/05/2016**, com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, §§ 1º e 2º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 504/2009, c/c o artigo 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em conformidade com o determinado no acórdão, proferido dos autos da **ação judicial nº 7001462-56.2016.8.22.0022, que tramitou perante a Vara Cível da Comarca de São Miguel do Guaporé, com trânsito em julgado em 29.04.2021..****

a) Pensão Vitalícia a **IVONE APARECIDA BOEIRA SILVA (companheira)**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar de, **15/01/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020581798

Portaria nº 163 de 16 de março de 2021

Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 321 de 10 de agosto de 2020, suspender fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 4/2021/IPERON-GEPREV

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula **300033974**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, para o período de 01 a 15/04/2021 e 13 a 27/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016790242

CAERD

EDITAL Nº 44/2021/CAERD-ACM

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital nº 001/2020, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo nº 001/2020/CAERD - RO para o cargo de **AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO**.

- 1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2020/CAERD - RO - 1.1** - A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 06 (seis) meses, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 06 (seis) meses ou enquanto durar o Estado de Calamidade Pública**, conforme Decreto nº 26.134, de 17 de junho de 2021 com as alterações dadas pelo Decreto 26.163 de 18 de junho de 2021. **1.2** - A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia. **1.3** - Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal. **1.4** - Com base as prerrogativas impostas pelo Edital nº 001/2020, item 7, subitem 7.1, item 8, subitem 8.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual. **1.5** - Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho. **1.6** - Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.
- 2. DISPOSIÇÃO GERAIS -2.1** - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por descisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte. **2.2** - O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido. **2.3** - Demais regras e procedimentos contidos no Edital nº 001/2020/CAERD, permaneceram validos para efeitos desta Prorrogação.
- 3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADO**
- 4.**

ORD	SETOR	MAT	NOME	DATA INICIAL	VENCIMENTO CONTRATO
01	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	200087	NILTON SANTOS GONÇALVES	15/ 09/2021	15/ 03/2022
02	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	200098	ALAN RIBEIRO BARBOSA	27/ 09/2021	27/ 03/2022
03	DIVISÃO DE PROD. E DISTRIBUIÇÃO PVH – DVPD-PV	200088	MOZANIEL VIANA DA SILVA	16/ 09/2021	16/ 03/2022
04	DIVISÃO DE PROD. E DISTRIBUIÇÃO PVH – DVPD-PV	200086	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	10/ 09/2021	10/ 03/2022

Porto Velho - RO, 10 de setembro 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente Interino da CAERD

Protocolo 0020637543

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/CPL/2021 PROCESSO GLOBAL Nº 30/SEMSAU/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 30/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 28 de setembro de 2021, às 09h00min. (Brasília). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E UTENCILIOS MEDICOS, IMOBILIARIOS, VEICULO PICK-UP, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS). O valor estimado: R\$ 249.193,28 (Duzentos quarenta e nove mil cento noventa e três reais e vinte oito centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andrezza/RO, 13 de Setembro de 2021.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO10324

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 55/CPL/2021 PROCESSO GLOBAL N° 31/SEMSAU/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andrezza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global N° 31/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 27 de setembro de 2021, às 09h00min. (Brasília). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMOBILIARIO E INFORMATICA).O valor estimado: R\$: R\$ 29.846,36 (Vinte nove mil oitocentos quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andrezza/RO, 13 de Setembro de 2021.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO10325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE

AVISO DE LICITACAO

Prefeitura Municipal de Sao Felipe D Oeste-RO Pregao Eletronico N: 072/2021 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 727/2021, convenio plataforma+Brasil 909730/2021, cujo Objeto: será a Aquisição de um veículo tipo caminhonete 4x4 Valor Estimado: R\$ 261.000,00 Recebimento de proposta: DE 10/09/2021 ATE 29/09/2021 as 11:59hrs). Fase de lances no dia 29/09/2021 as 12:00hrs horario de Brasilia. Disponibilidade do Edital: na Sede da prefeitura Municipal das 07 as 12:00hrs e das 14:00hrs as 17:00hrs Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Centro, na sala da CPL ou nos enderecos www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Sao Felipe D Oeste-RO, 10 de setembro de 2021.

Alfredo Henrique Pereira
Presidente da CPL

Protocolo DO10330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraiso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-498/2021, a despesa com "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO HIDRÁULICO, 0KM, COM CAPACIDADE DE 15 M3 PARA TRANSPORTE DE LIXO URBANO ORGÂNICO E INORGÂNICO" em favor da empresa: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA - 29.887.078/0001-51, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 559.900,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, e novecentos reais).

Alto Paraiso, 13 de setembro de 2021.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO10331

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO Pregão Eletrônico nº. 096/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Aquisição de material para fabricação de BLS - 01, PVI - 05, CPV - 01, e aquisição de corpo BDTC, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 085/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R\$ 535.932,01 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais um centavo). Processo Administrativo Digital nº 113/2021. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/09/2021, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 13 de Setembro de 2021.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO10333

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 068/2019

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 925/2019 - SEMSAU na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2.019, que tem por objeto a aquisição de material farmacológico para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 393/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 12 de novembro de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10337

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

Processo: 925/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** Empresa Premium Hospitalar Eireli - ME.

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico, conforme empenhos nº 001535 e 001542/2019, para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 393/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R\$ 21.830,00

Prazo de execução: 02 meses.

Cerejeiras, 14 de novembro de 2019

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10338

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

Processo: 925/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** Empresa Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico, conforme empenhos nº 001545/2019, para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 393/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R\$ 10.539,00

Prazo de execução: 02 meses.

Cerejeiras, 14 de novembro de 2019

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10339

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

Processo: 925/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** Empresa Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP.

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico, conforme empenhos nº 001546/2019, para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 393/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R\$ 1.200,00

Prazo de execução: 02 meses.

Cerejeiras, 14 de novembro de 2019

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10340

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

Processo: 925/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** Empresa Imagem Produtos Hospitalares Eireli - ME.

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico, conforme empenhos nº 001547/2019, para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 393/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R\$ 77.830,00
Prazo de execução: 02 meses.
Cerejeiras, 14 de novembro de 2019

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10341

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

Processo: 925/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** Empresa Goldenplus – Com. de Med. e Prod. Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Farmacológico, conforme empenhos nº 001548/2019, para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 393/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R\$ 10.817,00
Prazo de execução: 02 meses.
Cerejeiras, 14 de novembro de 2019

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10342

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019

Processo: 925/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** Empresa ATECNOMED Assistência e Comercio de Produtos Hospitalares Eireli.
Objeto: Aquisição de Material Farmacológico, conforme empenhos nº 001549/2019, para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 393/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R\$ 10.817,00
Prazo de execução: 02 meses.
Cerejeiras, 14 de novembro de 2019

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10343

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PUBLICO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme **artigo 27, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014**, a vista do parecer jurídico e ata final conclusivo exarado pela comissão de Chamamento Publico, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Chamamento Publico nestes termos:

- | | |
|---------------------------|--|
| a) Processo Nº: | 985/ SEMAGRI/2021 |
| b) Chamamento Publico Nº: | 003/ PMSMG/2021 |
| c) Data Homologação: | 08/ 09/2021 |
| d) Objeto Homologado: | LOTE/ KIT DE GRADES ARADORA, TRATORES AGRÍCOLA E CARRETAS AGRÍCOLA |

e) Associações e Lote/Kit declarados Vencedores e Habilitados:

Fornecedor: Associação dos Agricultores da Slinha 98 – ABRASOL

CNPJ/CPF: 02.194.168/0001-00

Lote/Kit- 07.

Fornecedor: Associação dos Produtores Betel

CNPJ/CPF: 01.328.068/0001-67

Lote/Kit- 04.

Fornecedor: Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos da Linha 98 - Associação Bons Amigos

CNPJ/CPF: 26.716.709/0001-81

Lote/Kit- 09.

Fornecedor: Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos

CNPJ/CPF: 03.091.521/0001-90

Lote/Kit- 03.

Fornecedor: Associação Rural e Pecuária da Linha 11, km 06 – ASRPE

CNPJ/CPF: 05.049.079/0001-69

Lote/Kit- 05.

Fornecedor: Associação dos Agricultores da Linha 98 KM 06 – Unidos Venceremos - UNIVE

CNPJ/CPF: 02.451.877/0001-24

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

Lote/Kit- 06.

Fornecedor: Associação dos Agricultores da Linha 74 Sul – Campo Novo**CNPJ/CPF:** 10.509.291/0001-00

Lote/Kit- Lote 01.

02 – Autorizar a emissão do acordo de cooperação correspondente(s).

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Setembro de 2021.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO10334

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 008/2021
PROCESSO Nº 985/2021PROCESSO: Nº 985/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- **CONSTRUTORA LV LTDA EPP** CNPJ 08.538.000/0001-51
OBJETO:- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS E ALOJAMENTO NA ESCOLA DOM PEDRO II CV ESTADUAL Nº 051/PGE/2021** VALOR:- R\$ 334.398,80 - (Trezentos e e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito mil reais e oitenta centavos) .

Parecis/RO, 13 de setembro de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Protocolo DO10335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA TP Nº 007/2021
PROCESSO Nº 743/ 2021PROCESSO: Nº 743/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POSTE DECORATIVO EM CANTEIRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS CV Nº 882733/MD/2019. **ONDE SE LÊ:-** na ATA DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA:- CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP **LEIA-SE** na ATA DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA:- MILANI CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP **ONDE SE LÊ:-**no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO NO MURAL:- CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP **LEIA-SE:-** no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO NO MURAL:- MILANI CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP **ONDE SE LÊ:-** no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO NO AROM:- CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP **LEIA-SE:-** no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO NO AROM:- MILANI CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP **ONDE SE LÊ:-** no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (CORREIO POPULAR) CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP **LEIA-SE:-** no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (CORREIO POPULAR) MILANI CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP **ONDE SE LÊ:-** no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP **LEIA-SE:-** no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) MILANI CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLENAGENS LTDA EPP.

Parecis/RO, 14 de setembro de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Protocolo DO10347

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-10517/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM , através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 122/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD**, no município de Jaru, **oriundo do CONVÊNIO Nº 054/2021/PJ/DER-RO**. No valor estimado de R\$ **4.229.102,99** (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) . Início da Sessão Pública: **18 de outubro de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail

"cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, terça-feira, 14 de setembro de 2021

Olek Augusto N. Magalhães
Portaria nº 122/GP/2021
Presidente da CPL

Protocolo DO10336

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2021.

O Município de Guajar´Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público aos interessados, a ERRATA do Edital conforme abaixo:

Onde se Lê:

- 1 - Valor estimado da Obra é de **R\$ 445.170,74** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos) ;
- 2 - A sessão pública será realizada no dia **28 de setembro de 2021 as 09:00 horas.**

Leia-se:

- 1 - Valor estimado da Obra é de **R\$ 448.471,90** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos) ;
- 2 - A sessão pública será realizada no dia **29 de setembro de 2021 as 09:00 horas.**

Guajar´Mirim, 13 de setembro de 2021.
Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO10344

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº. 03/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, para executar a construção civil da pista de caminhada e banheiros do parque urbano localizado na Av. Odegário Maximiano com a Rua Joaquim de Almeida, Bairro Industrial no Município de Pimenta Bueno. Sendo vencedora do certame a empresa: **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no montante de R\$ 358.341,64 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Pimenta Bueno - RO, 13 de setembro de 2021.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO10345

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 1293/21, conforme o P. E. nº 114/21, para a empresa **RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, em anexo. Chupinguaia-RO, 10 de setembro 2021.

SHIELA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO10346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 107/SML/2021 PROC. N.º 9876/SEMGOV/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 107/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 9876/SEMSAU/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSTRUÇÃO E PEÇAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor das empresas: **BRASFERMA LTDA** - CNPJ: 00.503.644/0001 -00, com o valor total da empresa de R\$ 22.721,58 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), **N.V. VERDE EIRELI** - CNPJ: 03.363.727/0001 -21, com o valor total da empresa de R\$ 36.807,17 (trinta e seis mil e oitocentos e sete reais e dezessete centavos), **SERGIO PROVIM & CIA LTDA** - CNPJ: 03.607.889/0001 -68, com o valor total da empresa de R\$ 17.212,00 (dezessete mil e duzentos e doze reais), **FERGAVI COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 14.968.227/0001 -30, com o valor total da empresa de R\$ 26.649,70 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ: 25.141.379/0001 -80, com o valor total da empresa de R\$ 46.544,80 (quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** - CNPJ: 30.1967/931/0001 -92, com o valor total da empresa de R\$ 2.041,74 (dois mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL** - CNPJ: 30.662.520/0001 -20, com o valor total da empresa de R\$ 37.343,29 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), **BIDDEN COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 36.181.473/0001 -80, com o valor total da empresa de R\$ 47.748,61 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

reais e sessenta e um centavos), **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS** - CNPJ: 37.247.494/0002 -02, com o valor total da empresa de R\$ 35.879,73 (trinta e cinco reais e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), **MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 42.519.684/0001 -82, com o valor total da empresa de R\$ 17.274,78 (dezesete mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES** - CNPJ: 97.541/831/0001-02, com o valor total da empresa de R\$ 7.929,00 (sete mil e novecentos e vinte e nove reais), Ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 298.152,40 (duzentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 13 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO10348

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 64/SML/2021 PROC. N.º 8343/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 64/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 8343/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exames Bioquímicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato e cartuchos para exames de gasometria, para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO. Em favor da empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA** - CNPJ: 04.086.552/0001-15, com o valor total de **R\$ 1.984.099,10 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil e noventa e nove reais e dez centavos)**.

Ariquemes/RO, 14 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO10356

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO Nº 726/SEMOSP/2021

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: *P. R. D AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELLI - ME*

Objeto: *LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES E DISTRITOS*

Valor mensal de R\$ 21.582,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais) e global estimado de R\$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa reais).

Fonte de Recursos: Próprios

Data: 30/08/2021

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 30 de agosto de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO10349

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO Nº 828/SEMOSP/2021

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: *P G AGUIAR VIEIRA*

Objeto: *veículo utilitário tipo caminhonete, zero quilometro, cabine dupla, 4 portas, combustível diesel, tração 4x4, transmissão automática, conforme*

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

detalhado no Termo de Referência.

Valor: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Fonte de Recursos: Próprios

Data: 10/09/2021

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 10 de setembro de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO10350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - SRP

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS .

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, para atender as Escolas da rede municipal de ensino. Valor estimado de R\$ 1.545.928,29 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais vinte e nove centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/09/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO10351

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

Processo Administrativo nº. 569/SEMUSA/2021

Pregão Eletrônico nº: 029/PMNM/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME .

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 029-PMNM/2021, realizada no dia 18 de agosto de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **21.227.039/0001-16**, com o valor de **R\$ 135.670,00** (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **25.279.552/0001-01** com o valor de **R\$ 35.080,00** (trinta e cinco mil e oitenta reais); **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **34.093.466/0001-09** com o valor **R\$ 142.930,00** (cento e quarenta e dois mil novecentos e trinta reais); **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **36.178.933/0001-10** com o valor de **R\$ 65.833,00** (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais); **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **05.443.348/0001-77** com o valor de **R\$ 54.170,00** (cinquenta e quatro mil cento e setenta reais); **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **27.718.661/0001-03** com o valor de **R\$ 494.753,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais); **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ de nº **03.652.030/0001-70** com o valor **R\$ 111.900,00** (cento e onze mil e novecentos reais); **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **35.959.514/0001-53** com o valor de **135.665,00** (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **30.511.964/0001-65** com o valor de **156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais); **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **04.162.170/0001-23** com o valor de **22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais) **AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ de nº **13.193.395/0001-38** com o valor **3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais); **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ de nº **34.351.642/0001-57** com o valor de **18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais) por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço dentro do valor estimado conforme pesquisa de mercado, totalizando o valor de **R\$ 4.739.863,00** (quatro milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais) .

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de setembro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Protocolo DO10352

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

Processo n.º 678/SEMOSP/2021. Objeto: Contratação empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário na linha 72 (Revestimento primário: é a camada granular, composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar satisfatórias de tráfego, mesmo sob condições climáticas adversas),trecho Linha 81(RO-470)/KM 15,413,813,EXT (m) 15.413,813, ÁREA (M²) 77.069,07, no município de Mirante da Serra/RO. O Setor de Licitações, através do Presidente da CPL e membros da comissão designados pelo Decreto nº 2969/2021, torna público para conhecimento dos interessados que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital de Tomada de Preço nº 03/CPL/2021, para revisão e retificação do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Mirante

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11009>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2021, às 12:15

da Serra/RO, 14 de setembro de 2021.

Glauciano de Assis Silva
Presidente - CPL
Portaria 5846/2021

Protocolo DO10354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL

Pregão Eletrônico 108/2021
Onde se Lê: Pregão Eletrônico 83/2021
Leia-se: Pregão Eletrônico 108/2021

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14 de Setembro de 2021.
Celia Ferrari Bueno
Pregoeira

Protocolo DO10355

AVULSOS**F & F PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA**

DISTRATO SOCIAL
F & F PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA
CNPJ: 03.586.555/0001-55

Pelo presente instrumento particular,

GENY BENEDITA FERREIRA, brasileira, filha de Levino Caetano Ferreira e Benedita Pereira Lopes, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.768.345 SSP/PR e CPF nº 353.508.141-68, natural de Maringá/PR, nascida em 03 de novembro de 1956, residente e domiciliada à Rua C, nº 265, Bairro Mario Andreazza, neste Município de Ji-Paraná/RO, endereço eletrônico: escritoriobandeirantes@escritoriobandeirantes.com ;

JANAINA MOREIRA MENDONÇA, brasileira, filha de Victor Felix de Mendonça Filho e Tania Remígio Moreira Mendonça, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade nº 691.956 SSP/RO e CPF nº 000.485.761-58, natural de São Paulo/SP, nascida em 26 de Julho de 1983, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, nº 985, Bairro Centro, neste Município de Ji-Paraná/RO, endereço eletrônico: escritoriobandeirantes@escritoriobandeirantes.com ;

Únicos sócios da sociedade simples limitada, denominada **F & F PREV. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA**, conforme contrato social no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 1211, Livro A em 10/01/2000, inscrita no CNPJ nº 03.586.555/0001-55, têm entre si justos e combinados a dissolução da referida Sociedade, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica dissolvida a sociedade sob a denominação social **F & F PREV. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTD A**, tendo em vista a impossibilidade de sobrevivência em seu mercado de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade registrado perfaz o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) neste ato restituído aos sócios na proporção de sua participação social, da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor
GENY BENEDITA FERREIRA	1.980	R\$ 1.980,00
JANAINA MOREIRA MENDONÇA	20	R\$ 20,00
Total	2.000	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias dão reciprocamente, plenas e irrevogáveis quitações em relação aos negócios da sociedade ora extinta.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade ora dissolvida, não deixa ativo e passivo, procedente neste ato a extinção total da sociedade. A guarda dos livros e documentos fiscais, ficará a cargo e responsabilidade da sócia **GENY BENEDITA FERREIRA**.

CLÁUSULA QUINTA: As sócias declaram sob as penas da lei, que a sociedade ora dissolvida, não possui débitos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como débitos trabalhistas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA: E por estarem as partes de perfeito acordo com a dissolução, assinam o presente Distrato Social, em três vias de igual teor e forma, para que se produza o efeito legal.

Ji-Paraná/RO, 25 de Agosto de 2021

GENY BENEDITA FERREIRA

JANAINA MOREIRA MENDONÇA

Protocolo DO10332